



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

PROCESSO Nº:	00001-00008063/2024-61
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amigável para neurodivergentes, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos – Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL:	R\$ 346.290,49 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERESSADO:	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência com tratamento preferencial (ME/EPP/Equiparados), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

DATA DE ABERTURA:	<u>11/08/2026</u>
HORÁRIO:	9h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG:	www.gov.br/compras - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRO:	Guilherme Tapajós Távora (designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 207, de 22 de abril de 2026, publicado no DCL nº 75, de 23 de abril de 2026).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÕES:

O cadastramento no sítio www.gov.br/compras é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, **salvo comunicação do pregoeiro em sentido contrário.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio do pregoeiro Guilherme Tapajós Távora, designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 207, de 22 de abril de 2026, publicado no DCL nº 75, de 23 de abril de 2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**, nos termos das legislações que seguem e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Pregão eletrônico:** Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374/2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014, Instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **Legislação subsidiária:** Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Distrital nº 4.611/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **Sanções administrativas:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 92/2024, publicado no DCL nº 142, de 02 de julho de 2024, bem como as sanções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amigável para neurodivergentes, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes do Edital, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

2.2. O pedido de esclarecimento e/ou impugnação deverá ser formulada **por escrito** e enviado para o e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

2.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

2.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br/pregoes e no sistema Comprasnet.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações vincularão os participantes e a CLDF.

2.8.1. O licitante interessado no objeto deste Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras.

2.8.2. Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, o licitante interessado no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6.2. Os documentos apresentados digitalmente no SICAF são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:

4.2.1. Aquele que não esteja credenciado na forma do Item 3;

4.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. Aquele que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

4.2.5.1. Poderão participar do certame as empresas que se encontrem em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a aptidão econômica e financeira da licitante que se encontre nessa situação.

4.2.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CLDF ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.9. Aquele que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.11. Agente público da CLDF;

4.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da CLDF, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item **4.2.6.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da CLDF e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3.** e **4.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens **4.2.3.** e **4.2.4.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



4.8. A vedação de que trata o item **4.2.11.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.

4.9.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo;

4.9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006;

4.9.3. No caso de ocorrer empate, conforme art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, os procedimentos para o desempate serão os previstos no art. 45 do mesmo dispositivo legal;

4.9.4. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.9. fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.10. O disposto no item **4.9.** não é aplicado:

4.10.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DA VISTORIA PRÉVIA

5.1. Para um adequado conhecimento dos padrões solicitados e dos espaços físicos da Câmara Legislativa onde serão executados os serviços, assim como para elaboração de uma proposta mais precisa, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações da CLDF, acompanhado por servidor da ASTEA.

5.1.1. Os interessados poderão visitar os locais da prestação dos serviços na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília/DF. **As vistorias devem ser agendadas junto à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEA) pelo telefone (61) 3348-8559, preferencialmente no horário das 10h às 18h.**

5.1.2. Ao término da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Anexo I do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O documento deverá ser assinado por pessoa autorizada pelo licitante e pelo servidor designado pela CLDF **e deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

5.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (visita técnica), deverá entregar, **juntamente com a documentação de habilitação**, o Termo de Renúncia de Vistoria devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação. Entretanto, a não realização da vistoria técnica representará anuência do licitante de que conhece detalhadamente todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do Termo de Referência, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



5.4. Será de responsabilidade da futura Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a vistoria técnica.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **13.1.1.** e **13.11.1.** deste Edital.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **7.3.** ou **7.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.10.** Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela CLDF ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS NO SISTEMA

8.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com valor total da proposta**, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os dados da proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta inicial cadastrada no sistema que identifique o licitante.

9.2.1.1. A marca ou o modelo de produto que por nome ou exclusividade identifique o licitante deve ser cadastrada(o) sob a expressão "marca própria" ou "modelo próprio".

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser 0,01% (um centésimo por cento).**

10.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

10.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



10.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **10.8.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



- 10.8.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.9.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.12.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.15.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.15.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.15.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.15.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.16.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.16.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 10.16.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.16.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.16.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



10.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.16.2. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item **10.16.1**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.17.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2. Empresas brasileiras;

10.17.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela CLDF.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.19.1. É facultado à pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19.2. A proposta deverá conter:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente,

c) **conter as especificações do objeto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, conforme Planilha Modelo de Proposta de Preço, Anexo IV do Edital;**

d) **conter o valor unitário e total para cada item**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

e) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;

10.20. O convocado terá sua proposta recusada/desclassificada quando deixar de enviar a proposta no prazo estabelecido no item **10.19.**, salvo se devida e tempestivamente justificado.



10.21. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.22. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após a fase de lances, o item restará fracassado caso os valores ofertados estejam acima do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação.

10.23. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **10.22.**

10.24. O descumprimento das regras supramencionadas pela CLDF por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.2.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.9.4.** e **7.5.** deste Edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



- 11.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CLDF;
- 11.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CLDF.
- 11.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 11.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 11.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;
- 11.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, independentemente do regime de execução;
- 11.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela CLDF, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à CLDF, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela CLDF, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 11.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 11.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



12. DAS AMOSTRAS

12.1. A empresa que apresentar o menor preço será oficialmente convocada pelo pregoeiro para o envio da(s) amostra(s) e/ou apresentação de catálogo, que deverá ser entregue, às suas próprias custas, na Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEa), no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de ciência da convocação. A entrega deverá ser realizada no endereço desta CLDF, preferencialmente no horário das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

12.2. Será exigida a apresentação de amostras para avaliação da qualidade do material, da tonalidade de cor e da conformidade com o projeto e padrão existente. Serão exigidas as seguintes amostras:

12.2.1. Peça em MDF BP padrão amadeirado: Amostra física, contendo um recorte do MDF BP no padrão amadeirado. Ref.: MDF BP na cor "Ipê Guarani", Linha Natural- GREENPLAC ou equivalente, conforme Anexos VI e V do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

12.2.2. Revestimento acústico: Amostra física de placa estofada, com dimensões mínimas de 30x30cm, conforme especificações contidas nos Anexos VI e V do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12.3. O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras na CLDF e não à data de despacho/postagem;

12.4. Não serão analisadas amostras entregues após o prazo estabelecido;

12.5. As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato;

12.6. O licitante que não apresentar amostra, que apresentá-la fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações, será desclassificado e o subsequente convocado;

12.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

12.8. As amostras serão analisadas por servidores indicados pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ASTEa) e serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência e Anexos;

12.9. A reprovação das amostras será fundamentada;

12.10. As amostras entregue pela empresa vencedora permanecerá sob a guarda da fiscalização, para que seja utilizada na comparação com o material fornecido no primeiro pedido. A amostra será devolvida à empresa contratada após o recebimento definitivo do objeto, desde que expressamente solicitado em até 5 (cinco) dias após o referido recebimento;

12.11. A partir da data em que for homologado o processo, as amostras reprovadas estarão à disposição do proponente, que poderá retirá-las junto à Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ASTEa), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

12.12. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



- 13.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.3.** Não será permitida a participação de consórcio de empresas, de acordo com o item 7.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 13.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 13.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de **inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**
- 13.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).
- 13.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 13.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 13.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.11.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.11.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 13.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



- 13.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):
- 13.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 13.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item **13.11.1.**
- 13.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- 13.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 13.18.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.19.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.19.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 13.20.** Ressalvado o disposto no item **13.1.1.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 13.21. Habilitação jurídica:**
- 13.21.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 13.21.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente ao Portal do Empreendedor.
 - 13.21.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - 13.21.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - 13.21.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - 13.21.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



13.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.22.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.22.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.22.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item **7.3.2.** deste Edital.

13.22.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.23. Qualificação Econômico-Financeira

13.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.23.2.1. Os documentos referidos no item **13.23.2.** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.23.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.23.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.23.2.4. Nas contratações para entrega imediata, não será exigido do licitante a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios financeiros.

13.23.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.23.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$	$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$
--	--	---

13.23.3.1. A exigência de apresentação de índices se justifica por se tratar de contratação que poderá ter duração de 1 (um) ano.

13.23.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.24. Qualificação Técnica

13.24.1. O licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

13.24.2. Será exigido do(s) profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de engenharia. O referido profissional deverá acompanhar todas as etapas dos serviços da readequação do espaço constantes na planilha estimativa e demais documentos técnicos;

13.24.3. Será requerido registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em plena validade;

13.24.4. As licitantes deverão apresentar para fins de qualificação técnico-operacional um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante (pessoa jurídica), que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades de acordo com o objeto, demonstrando que a empresa realizou:

13.24.4.1. Serviços de marcenaria, relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 19 metros lineares, equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento;

13.24.4.2. Serviços de construção civil, relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, quais sejam: instalação de piso (preferencialmente carpete) e rodapé, execução de paredes de *drywall*, pintura em paredes e execução de instalações elétricas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento.

13.24.5. Caso os atestados apresentados pelas proponentes possuam unidades de medida diversas da solicitada, será feita, pela equipe técnica que irá analisar os documentos, a conversão e/ou a verificação a partir da indicação das dimensões dos produtos ou outro(s) documento (s) técnico(s) pertinente(s);

13.24.6. Para qualificação técnico-profissional, deverão ser apresentados atestados técnico-profissionais (CAT ou similar), comprovando a execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado pelos detentores de atestados de



responsabilidade técnica (execução de serviços equivalentes ao objeto desta contratação), com a apresentação de atestado e/ou certidão de acervo técnico (CAT), demonstrando que o profissional técnico (Engenheiro ou Arquiteto) realizou a execução de obras, reformas ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

13.24.7. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, se nela constar o nome do profissional indicado;

13.24.7.1. Alternativamente, a proponente poderá fornecer, no momento da habilitação, declaração de compromisso que possuirá, na data prevista para assinatura do contrato relativo à execução do objeto, vínculo com os profissionais de nível superior (Engenheiros/Arquiteto) apresentados/indicados, detentores de atestados de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado, conforme modelo constante no Anexo III do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

13.24.7.2. A declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado (s), conforme Anexo III do Termo de Referência – Anexo I do Edital, deverá ser acompanhada da anuência do respectivo profissional, indicando nome, CPF e nº de registro na entidade profissional competente.

13.24.8. A apresentação dos projetos e demais documentos, objeto dos atestados, poderá ser solicitada pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ASTEIA) para a realização de diligência.

13.24.9. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos materiais fornecidos e/ou dos serviços prestados.

13.24.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se for o caso, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota de empenho, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais e/ou prestados os serviços.

13.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CLDF, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos e as declarações prestadas, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a data e horário para sua continuidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



13.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.30. No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.31. O pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções do TCU e do TCDF, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

13.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPC/CLDF.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme modelo constante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



no Anexo II deste Edital, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

16.3. Incumbirá à contratante providenciar a divulgação do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Estão compreendidos na fase externa da licitação todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do edital de licitação até a publicação do resultado.

17.2. Os licitantes e terceiros que cometerem infrações durante a fase externa da licitação estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – multa pecuniária, sobre o valor estimado da contratação, de:

- a) 5% no caso de omissão, culposa ou dolosa, no envio de amostra convocada ou na documentação de habilitação exigida no certame após o aceite da proposta;
- b) 15% no caso de o fornecedor apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

II – impedimento de licitar e de contratar com o **Distrito Federal** pelo prazo de até 3 anos, para o licitante que descumprir com as regras legais e editalícias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com adequação punitiva balizada pelo seguinte rol exemplificativo de condutas e períodos sancionatórios:

- a) abandonar o certame após convocação de amostra: 6 meses;
- b) não entregar documentação exigida para o certame após o aceite da proposta: 6 meses;
- c) apresentar documentação falsa: 24 meses;
- d) comportar-se de modo inidôneo: 24 meses;
- e) cometer fraude fiscal: 36 meses;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II deste item, quando o licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Previamente à aplicação de sanções, a Administração avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e notificará o licitante no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

17.4.1. É de responsabilidade dos licitantes a atualização dos seus registros no SICAF, especialmente o endereço eletrônico (e-mail).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.6. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92/2024.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para pagamentos de valor igual ou superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), o contratado deverá informar conta corrente de sua titularidade junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, nos termos do Decreto nº 32.767/2011 do Distrito Federal.

18.1.1. Excluem-se das disposições deste dispositivo:

I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.2. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I –Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V –Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.3. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 11 Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18.4. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do adjudicatário a prestação de garantia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **19.1** deste Edital.

19.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas neste Edital.

19.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; SUBTÍTULO: 0065 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-PLANO PILOTO; SUBTÍTULO: 0001 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.**

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CLDF.

21.3.1. Na contagem dos prazos, serão observadas as seguintes disposições:

21.3.1.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

21.3.1.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

21.3.1.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

21.4. Fica reservado à CLDF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



21.5. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 134).

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CLDF, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CLDF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Sugere-se que as empresas licitantes realizem seu cadastramento junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CLDF, a fim de facilitar a tramitação contratual, seja no tocante à formalização da assinatura eletrônica dos contratos, seja no registro eletrônico da nota de empenho respectiva.

21.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília–DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras**, e também poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico da CLDF, através do link: **www.cl.df.gov.br/pregoes**.

21.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP: 70.094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 23 de julho de 2026

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Pregoeiro

Assinado de forma digital por
GUILHERME TAPAJÓS
TAVORA:5125925713
Dados: 2026.07.22 17:15:35
-03'00'

BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES

Equipe de Apoio

Assinado de forma digital
por BRUNO FERNANDO
DOS SANTOS
RODRIGUES:03136139151
Dados: 2026.07.22 17:19:53
-03'00'

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Equipe de Apoio

Assinado de forma digital por
MARCELO PEREIRA DA
CUNHA:38531607191
Dados: 2026.07.22 17:17:57 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. **NATUREZA:** A presente contratação possui natureza de **serviço de engenharia**, por se tratar de atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto, engenheiro ou de técnicos especializados. Ademais, refere-se a um **serviço comum de engenharia**, uma vez que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, conforme inciso XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021

1.3. **QUANTITATIVOS:** Os quantitativos estão expressos no Anexo VI - Planilha Estimativa de Custos (2714709) e foram levantados a partir do Estudo Técnico Preliminar (2496481) e revisados na elaboração deste Instrumento. Os anexos apresentados são suficientes para quantificar objetivamente o serviço a ser realizado.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

1.4.1. O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme previsto no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021;

1.4.2. Possibilidade de prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021 e no interesse da Administração.

1.5. REAJUSTE

1.5.1. Dentro do prazo de vigência da contratação, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA durante o período.

2. JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os arquivos deslizantes utilizados atualmente para guarda do material bibliográfico se encontram danificados e não oferecem condições adequadas de acesso ao acervo, inclusive o peso de tais elementos provocou desnivelamentos no piso elevado existente no ambiente;

2.2. O desnivelamento do piso elevado (granito) existente nas extremidades da área onde está o acervo da biblioteca, além de prejudicar o correto funcionamento do arquivo deslizante e de gerar dificuldades em sua manipulação, apresenta visível elevação das pontas nas laterais e na frente, o que pode provocar quedas repentinas e acidentes entre os usuários e servidores da Biblioteca;

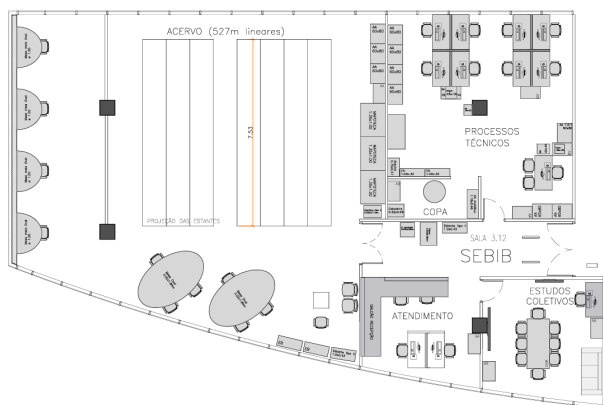
2.3. Diante destes problemas, foi definido, nas tratativas realizadas no processo 00001-00004508/2021-91, pela substituição dos arquivos deslizantes por estantes próprias para o uso em bibliotecas, o que garantirá um espaço adequado e em conformidade com a Norma de Acessibilidade;

2.4. Para possibilitar esta troca, todo o *layout* da Biblioteca precisará ser readequado, sendo necessária a aquisição de equipamentos e mobiliários novos e realização de serviços comuns de engenharia para atendimento da nova configuração;

2.5. Além disso, a readequação a ser executada no espaço da Biblioteca também terá como objetivo criar um espaço de trabalho amistoso para servidores neurodivergentes, objeto do processo 00001-00025603/2025-52, conforme justificativas apresentadas no documento 2207040 pelo Setor de Saúde e Núcleo de Saúde Ocupacional da Casa;

2.6. Tal ambiente possui necessidades específicas para sua instalação, tais como piso de carpete, controle de iluminação, estações de trabalho individualizadas em marcenaria sob medida, isolamento acústico, etc. Como a maior parte destes tipos de elementos não estão contempladas no contrato de manutenção predial da CLDF, será necessário contratação de empresas especializadas para o fornecimento destes materiais e a realização dos serviços;

2.7. Com a presente contratação, espera-se atender a acessibilidade e trazer melhorias ao espaço da Biblioteca, que é uma demanda antiga da Casa, especialmente por ser um espaço que atende não só os servidores, mas também o público externo, bem como criar um novo espaço de trabalho amistoso e estudo para neurodivergentes, de modo que Câmara Legislativa do Distrito Federal reafirme seu compromisso com a inclusão, a diversidade e o respeito às singularidades de cada um de seus colaboradores.



Biblioteca Paulo Bertran - Layout Atual



Biblioteca Paulo Bertran - Layout após reforma

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da presente contratação envolverá apenas a readequação do espaço da Biblioteca Paulo Bertran (SEBIB) e será organizado em um **único lote** - incluindo os serviços de construção civil, aquisição das estantes e fabricação e instalação de marcenaria planejada, uma vez que a sua separação em lotes poderá acarretar prejuízo para o conjunto, além da perda de economia de escala. Ademais, com eventual contratação separada, há um risco para a administração devido a ingerência entre as empresas, uma vez que os serviços de fornecimento e montagem de estantes e marcenaria planejada devem ser realizados quase que concomitante aos de construção civil, além do fato de serem serviços inter-relacionados e possuírem pontos de interseção, por isso dependem uns dos outros para a concretização final do objeto;

- 3.1.1. Por serviços de construção civil, citados no item 3.1, inclui-se atividades preliminares (desmontagem de arquivos deslizantes existentes, condicionamento adequado do acervo), instalação de *drywall*, adequação elétrica e luminotécnica com controle de intensidade de iluminação (*dimmer*), fixação do carpete, complementação de rodapé no padrão existente, serviço de pintura, instalação de porta de vidro, entre outros;
- 3.1.2. As estantes a serem adquiridas, citadas no item 3.1, estão identificadas no Projeto de Arquitetura (Anexo IV -2714706) como equipamentos E1, E2 e E3, incluindo modelos de referência de face simples, face dupla, com prateleiras retas ou inclinadas tipo expositor;
- 3.1.3. Entre os serviços de marcenaria planejada, citados no item 3.1, com projeto de detalhamento pormenorizado no Anexo IV, está a fabricação e montagem de mesas de estudo sob medida individuais ou coletivas, algumas com uso de material de isolamento acústico, mesas de centro, reforma da bancada existente na recepção, e instalação de acabamento nas laterais e no topo das estantes a serem adquiridas, identificadas no item 3.1.2;
- 3.2. Para a readequação do referido espaço deverão ser observados os Anexos deste Instrumento, quais sejam a planilha estimativa de custo, os projetos de arquitetura, o cronograma físico- financeiro, o memorial descritivo, dentre outros documentos pertinentes;
- 3.3. A área de intervenção é de, aproximadamente, 200 m², com localização no 3º pavimento do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- 3.4. A implantação da Sala de Trabalho amistoso para público neurodivergente será feita a partir da ocupação da área atualmente utilizada pela própria Biblioteca;
- 3.5. Deverão ser observados/executados todos os serviços relacionados na planilha de estimativa de custo, bem como de todas as composições, projetos, memoriais descritivos e todos os outros documentos técnicos, anexos deste Termo de Referência;
- 3.6. **Especificações Técnicas, Quantitativos e Requisitos:** As especificações técnicas detalhadas da readequação do espaço, incluindo dimensões, materiais e características, juntamente com os quantitativos necessários, encontram-se pormenorizadas no Item 4 deste Instrumento, no Anexo IV - Projeto de Arquitetura, no Anexo V - Memorial Descritivo, no Anexo VI- Planilha Estimativa de Custos e no Anexo VII - Composições. Os requisitos técnicos descritos deverão ser rigorosamente seguidos pela CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GENERALIDADES

- 4.1.1. O serviço será executado em áreas com pé direito de, aproximadamente, 2,63 m (até o forro). Todavia, a porta de entrada dos ambientes possui dimensão livre de altura de 2,10 m. No caso de materiais que possuam dimensões superiores às cabines dos elevadores, o transporte deverá ocorrer através das escadas;
- 4.1.2. Por se tratar de readequação em instalações existentes, os materiais fornecidos necessitarão de possuir características visuais e técnicas similares ao padrão existente na CLDF, inclusive quanto a dimensões, padrões, acabamentos, fixações e desempenho;
- 4.1.3. A CONTRATADA deverá possuir funcionários habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, e provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e todos os demais elementos para a perfeita execução dos serviços, na qualidade e quantidade necessárias para correta e adequada execução dos serviços;
- 4.1.5. Deverá ser executado o serviço de remoção dos arquivos deslizantes existentes, que é imprescindível para execução dos serviços de engenharia de readequação do espaço;
- 4.1.6. As peças utilizadas para substituição deverão ser novas, originais e compatíveis com os sistemas existentes;
- 4.1.7. Na ocasião de troca de peças, todos os componentes (novos e antigos) deverão ser apresentados à Comissão de Fiscalização do Contrato, a fim de certificar a qualidade e a correta execução dos serviços;
- 4.1.8. Consoante previsto na Planilha Estimativa de Custos (2714709), anexo deste Instrumento, deverão ser fornecidas caixas de papelão reforçadas para guarda temporária do acervo, bem como horas de mão de obra de carregadores, os quais farão o transporte adequado do acervo para o seu armazenamento e acondicionamento, com a devida instrução e orientação de servidores designados do SEBIB;
- 4.1.9. Os desenhos e as especificações técnicas integrantes deste Termo servem como referência do padrão para a instalação, sendo que o projeto executivo final dos serviços de marcenaria (especialmente das estações de trabalho, painéis e portas), com as devidas cotas, especificações e outras informações que se fizerem necessárias, incluindo o dimensionamento das fixações e espessura das chapas e perfis, para o adequado desempenho estrutural dos materiais e componentes, é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser apresentado antes da execução do serviço para aprovação pela fiscalização;
- 4.1.10. Os projetos, materiais e serviços deverão obedecer às recomendações das normas da ABNT pertinentes e, na falta dessas, para determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 4.1.11. Os serviços deverão ser executados em consonância com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho (NR's);
- 4.1.12. A aplicação dos materiais deverá seguir as instruções das fichas técnicas dos respectivos produtos e/ou fabricantes. Serão consideradas, ainda, as recomendações atualizadas, inerentes ao objeto em apreço, contidas no SEAP - Manual de Obras Públicas – Edificações;
- 4.1.13. A CONTRATADA deverá sinalizar toda a área e proteger o entorno dos locais de trabalho, a fim de evitar danos aos pisos, forros, divisórias e outros elementos existentes. Caso haja danos nos elementos existentes, a CONTRATADA deverá realizar o reparo ou substituição dos itens danificados, nos termos do item 8.2;
- 4.1.14. Estão incluídos todos os serviços e recomposições não explícitos nestas especificações, porém necessários para a execução dos serviços programados e para o perfeitos acabamento das áreas existentes;
- 4.1.15. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma;
- 4.1.16. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos. A CONTRATADA será responsável pela destinação dos resíduos de construção e demolição e pelos materiais instalados e substituídos durante a realização dos serviços, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- 4.1.17. Antes da fabricação da marcenaria, deverão ser conferidas as medidas no local para verificar possíveis ajustes necessários, mediante agendamento com o setor responsável (ASTEIA), em até 3 dias úteis contados da emissão da(s) ordem (s) de serviço. Eventuais modificações em relação ao projeto de referência, assim como pormenores executivos (encaixes, soluções de montagem, etc.), são de responsabilidade da empresa CONTRATADA e deverão ser apresentadas previamente à fiscalização, que aprovará ou não a solução sugerida;
- 4.1.18. É imprescindível a verificação dos desenhos, detalhes e demais características no Projeto de Arquitetura (2714706) e no Memorial Descritivo (2714707);
- 4.1.19. Além dos desenhos técnicos, é imprescindível o levantamento pormenorizado do local;
- 4.1.20. Reitera-se a importância da conferência das medidas do local, a fim de checar se há pequenas divergências entre o projeto executivo e o executado pela contratação passada, a fim de evitar impactos em relação à precisão da produção de marcenaria planejada e gerar o risco de retrabalho, o qual deverá ocorrer às custas da CONTRATADA, caso não seja feita a devida verificação das dimensões no recinto;
- 4.1.21. Na confecção da marcenaria planejada, quando não especificado outro, os seguintes materiais poderão ser utilizados: MDF, MDP ou material tecnicamente equivalente ou superior;
- 4.1.22. As estantes industrializadas deverão ser de material metálico, possuir 6 (seis) prateleiras com regulagem de altura e capacidade mínima de 50kg por prateleira, base sobre sapatas autorreguláveis, além de acabamento em MDF BP, no mesmo padrão utilizado na marcenaria planejada do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes;
- 4.1.23. O acabamento especificado no item acima, deverá seguir o desenho do detalhamento contido no Projeto de Arquitetura (Anexo IV - 2714706), em que a marcenaria será instalada na face superior e nas faces laterais de cada conjunto de estantes, separados por corredores, conforme *layout* definido;
- 4.1.24. Será tolerada variação dimensional (para dimensões totais externas) de, no máximo, 2 cm em relação às medidas de projeto, desde que não incidam fora dos limites ergonômicos e sejam devidamente autorizadas pela CLDF;

4.1.25. Onde indicado marca, nome de fabricante ou tipo comercial (revestimentos, componentes, etc.), considerar que as indicações servem apenas como referência quanto ao padrão de qualidade requerido, sendo aceitos produtos similares e equivalentes ou superiores, desde que atendam ao padrão especificado e sejam previamente aprovados pela Fiscalização.

4.2. NORMATIVOS

- 4.2.1. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tais como:
- 4.2.2. NBR 13961 – Móveis para escritório – Armário e NBR 13966 – Móveis para escritório - Mesas, quando não colidirem com as presentes especificações;
- 4.2.3. NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.
- 4.2.4. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; ABNT NBR 5410/2004: Instalações elétricas de baixa tensão;
- 4.2.5. NBR 15844: Requisitos de granitos para revestimento de edificações;
- 4.2.6. NBR 7199: — Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações;
- 4.2.7. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 4.2.8. NBR ISO/CIE 8995-1 — Iluminação de ambientes de trabalho - interior;
- 4.2.9. NBR 10152: Níveis de ruído para conforto acústico;
- 4.2.10. NBR 15575 - Norma de Desempenho, no que for aplicável;
- 4.2.11. Lei 14.133/2021;
- 4.2.12. SEAP - Manual de Obras Públicas – Edificações;
- 4.2.13. Dentre outros normativos pertinentes.

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.1. O licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 4.3.2. Será exigido do(s) profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de engenharia. O referido profissional deverá acompanhar todas as etapas dos serviços da readequação do espaço constantes na planilha estimativa e demais documentos técnicos;
- 4.3.3. Será requerido registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em plena validade;
- 4.3.4. As licitantes deverão apresentar para fins de **qualificação técnico-operacional** um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante (pessoa jurídica), que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades de acordo com o objeto, demonstrando que a empresa realizou:
- 4.3.4.1. **Serviços de marcenaria, relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto**, de, no mínimo, **19 metros lineares**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento;
- 4.3.4.2. **Serviços de construção civil, relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, quais sejam: instalação de piso (preferencialmente carpete) e rodapé, execução de paredes de drywall, pintura em paredes e execução de instalações elétricas** de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento.
- 4.3.5. Caso os atestados apresentados pelas proponentes possuam unidades de medida diversas da solicitada, será feita, pela equipe técnica que irá analisar os documentos, a conversão e/ou a verificação a partir da indicação das dimensões dos produtos ou outro(s) documento (s) técnico(s) pertinente(s);
- 4.3.6. **Para qualificação técnico-profissional**, deverão ser apresentados atestados técnico-profissionais (CAT ou similar), comprovando a execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado pelos detentores de atestados de responsabilidade técnica (execução de serviços equivalentes ao objeto desta contratação), com a apresentação de atestado e/ou certidão de acervo técnico (CAT), demonstrando que o profissional técnico (Engenheiro ou Arquiteto) realizou a execução de obras, reformas ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;
- 4.3.7. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, se nela constar o nome do profissional indicado;
- 4.3.7.1. Alternativamente, a proponente poderá fornecer, no momento da habilitação, declaração de compromisso que possuirá, na data prevista para assinatura do contrato relativo à execução do objeto, vínculo com os profissionais de nível superior (Engenheiros/Arquiteto) apresentados/indicados, detentores de atestados de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado, conforme modelo constante no Anexo III deste Instrumento;
- 4.3.7.2. A declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado (s), conforme Anexo III, deverá ser acompanhada da anuência do respectivo profissional, indicando nome, CPF e nº de registro na entidade profissional competente.
- 4.3.8. A apresentação dos projetos e demais documentos, objeto dos atestados, poderá ser solicitada pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ASTEA) para a realização de diligência.

4.4. VISTORIA

- 4.4.1. Para um adequado conhecimento dos padrões solicitados e dos espaços físicos da Câmara Legislativa onde serão executados os serviços, assim como para elaboração de uma proposta mais precisa, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações da CLDF, acompanhado por servidor da ASTEA;
- 4.4.2. Os interessados poderão visitar os locais da execução do serviço no endereço desta CLDF, qual seja: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília/DF. As vistorias devem ser agendadas junto à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA, pelo telefone (61) 3348-8559, preferencialmente no horário de 10h às 18h;
- 4.4.3. Ao término da vistoria, será emitido o Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;
- 4.4.4. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação. Entretanto, a não realização da vistoria técnica representará anuência do proponente de que conhece detalhadamente todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Termo, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento da realidade do local e dos padrões exigidos para os serviços, além de eventuais dificuldades técnicas não previstas;
- 4.4.5. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria/visita técnica, deverá entregar, juntamente com a documentação de habilitação, o Termo de Renúncia devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

4.5. AMOSTRA

- 4.5.1. A empresa que apresentar o menor preço será oficialmente convocada pelo agente de contratação para o envio da(s) amostra(s) e/ou apresentação de catálogo, que deverá ser entregue, às suas próprias custas, na Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEA), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de ciência da convocação. A entrega deverá ser realizada no endereço desta CLDF, preferencialmente no horário das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira;
- 4.5.2. Será exigida a apresentação de amostras para avaliação da qualidade do material, da tonalidade de cor e da conformidade com o projeto e padrão existente. Serão exigidas as seguintes amostras:

- 4.5.2.1. **Peca em MDF BP padrão amadeirado: Amostra física, contendo um recorte do MDF BP no padrão amadeirado.** Ref.: MDF BP na cor "Ipê Guarani", Linha Natural- GREENPLAC ou equivalente, conforme Anexos VI e V deste Instrumento;
- 4.5.2.2. **Revestimento acústico: Amostra física de placa estofada,** com dimensões mínimas de 30x30cm, conforme especificações contidas nos Anexos VI e V deste Instrumento.
- 4.5.3. O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras na CLDF e não à data de despacho/postagem;
- 4.5.4. Não serão analisadas amostras entregues após o prazo estabelecido;
- 4.5.5. As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato;
- 4.5.6. O licitante que não apresentar amostra, que apresentá-la fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações, será desclassificado e o subsequente convocado;
- 4.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 4.5.8. As amostras serão analisadas por servidores indicados pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ASTE) e serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas neste Termo de Referência e Anexos;
- 4.5.9. A reprovação das amostras será fundamentada;
- 4.5.10. As amostras entregue pela empresa vencedora permanecerá sob a guarda da fiscalização, para que seja utilizada na comparação com o material fornecido no primeiro pedido. A amostra será devolvida à empresa contratada após o recebimento definitivo do objeto, desde que expressamente solicitado em até 5 (cinco) dias após o referido recebimento;
- 4.5.11. A partir da data em que for homologado o processo, as amostras reprovadas estarão à disposição do proponente, que poderá retirá-las junto à Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ASTE), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- 4.5.12. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 5.1.1. Por se tratar de fornecimento e instalação de bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a presente contratação possui a natureza de **serviço comum**, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.1.2. Ademais, trata-se **serviço de engenharia**, por se tratar de atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto, engenheiro ou de técnicos especializados;
- 5.1.3. Portanto, refere-se à contratação de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, **na modalidade pregão, em sua forma eletrônica**;
- 5.1.4. Os itens estão agrupados em lote único, que deverá ser executado por uma empresa especializada, a fim de evitar a separação de itens, sob o risco de comprometer a instalação do conjunto. Logo, a contratação será feita pelo **regime de empreitada por preço global** (contratação de obra ou o serviço por preço certo e total).

5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.2.1. O critério de julgamento do processo será do tipo **menor preço** global, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.2.2. Na formação do preço das propostas das licitantes, não poderão ser utilizados custos unitários superiores aos dos custos unitários de referência e o preço global somente poderá ser igual ou menor do que o preço de referência;
- 5.2.3. A adjudicação **não** será realizada por preços superiores aos valores estimados.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(**X**) NÃO SE APLICA.

() SE APLICA.

Justificativa:

Conforme o art. 85 da lei 14.133/2021, a contratação de serviços de engenharia pelo sistema de registro de preço deve atender os seguintes requisitos:

- I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O objeto da presente contratação **não** atende a esses requisitos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 4 (quatro) meses após a emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro, Anexo VIII deste Termo de Referência;
- 7.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até dez dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço;
- 7.1.3. A CONTRATADA deverá sinalizar a área, fornecer e instalar a placa de obra, consoante normativos pertinentes, antes da execução dos serviços;
- 7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos necessários, especialmente a ART e/ou RRT em nome do(s) seu (s) responsável (s) técnico (s) antes da execução dos serviços;
- 7.1.5. A realização dos serviços, bem como a entrega dos materiais, deverão ocorrer, preferencialmente, em dia de expediente, no horário das 8 às 18 horas;
- 7.1.6. A critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser realizados durante finais de semana ou em horário diverso do proposto no item anterior;
- 7.1.7. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação do Gestor do Contrato ou da FISCALIZAÇÃO, as sobras de materiais decorrentes da realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento ao depósito indicado pela CONTRATANTE ou descarte definitivo;
- 7.1.8. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela (etapa), a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 7.1.9. O recebimento provisório será realizado pela FISCALIZAÇÃO, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.10. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.1.12. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO deverá elaborar Relatório Circunstanciado que caracterizará o Recebimento Provisório;

7.1.13. Não havendo a necessidade da verificação a que se refere o artigo anterior ou não sendo elaborado o Relatório Complementar, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

7.1.14. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o GESTOR deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização, emitir o Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo e comunicar a empresa;

7.1.15. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR deverá emitir comunicação à CONTRATADA, indicando as desconformidades e cláusulas contratuais pertinentes, solicitando as respectivas correções;

7.1.16. Os serviços ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CLDF, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.1.17. O recebimento provisório e/ou definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades porventura detectadas durante a execução dos serviços e utilização do material durante a vigência contratual, bem como ao longo do período de garantia;

7.1.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

7.2.1. Caberá à CONTRATADA, quando solicitado, a apresentação de testes, resultados de ensaios ou outros documentos que certifiquem o desempenho satisfatório dos materiais e componentes a serem empregados, segundo as normas brasileiras e, na falta dessas, para determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

7.2.2. Caberá sempre a CONTRATADA a responsabilidade por ensaios, testes ou provas mal executados;

7.2.3. Todos os resultados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação;

7.2.4. Fica entendido que a CONTRATADA incluirá os custos destes trabalhos nos preços apresentados em suas propostas.

7.3. SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

7.3.1. A subcontratação parcial será permitida, mediante prévia e expressa anuência da CLDF, para serviços complementares de desmontagem e transporte de arquivos deslizantes, instalação de carpete e execução de paredes de *drywall* e instalações elétricas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), referentes ao valor total do contrato. A CONTRATADA permanecerá com a responsabilidade perante a CLDF e a subcontratada deverá apresentar as mesmas condições de habilitação da contratada, relativamente aos serviços subcontratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Em conformidade com art. 15 da Lei nº 14.133/2021, está vedada a participação de empresas em consórcio neste certame, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade. Conforme o Acórdão 1946/2006-Plenário do TCU, a participação de consórcios em torneios licitatórios cujos objetos são de baixa complexidade não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão 2813/2004-TCU-Primeira Câmara.

7.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após sua assinatura, na forma do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. O prazo estabelecido no subitem acima não se aplica nos casos em que a CONTRATADA optar pela modalidade seguro garantia. Nesse caso, a prestação da garantia deverá ocorrer no prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 96 da Lei 14.133/21;

7.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. GARANTIA DO OBJETO:

7.5.1. Os materiais e os serviços executados relativos à readequação do espaço relativo ao Setor de Biblioteca (SEBIB) deverão ter o prazo de garantia mínima conforme NBR 15.575 (norma de desempenho) e anexos (especialmente Anexo D, tabela D.1), a contar da data do recebimento definitivo do objeto. Para a marcenaria e as estantes, o prazo de garantia mínimo dos produtos é de, respectivamente, 2 anos contra vícios ou defeitos de fabricação e/ou de montagem e de 5 anos para estrutura metálica, peças e componentes, contados do recebimento definitivo do objeto;

7.5.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá complementar a garantia pelo tempo restante;

7.5.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, por sua conta, substituir os materiais com defeito de fabricação e/ou refazer os serviços em questão no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de comunicação feita pelo Gestor e/ou Fiscal;

7.5.4. O prazo de garantia se inicia somente após execução completa dos serviços, com o devido recebimento definitivo;

7.5.5. A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que os produtos sejam fabricados por terceiros.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

8.1.2. Encaminhar Ordem de Serviço à CONTRATADA, por carta com aviso de recebimento, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registro. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações - PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/21;

8.1.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

8.1.4. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento e a prestação dos serviços, observando os padrões de qualidade e especificações exigidas pela CLDF;

8.1.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

8.1.6. Exigir, a qualquer tempo, a substituição de qualquer item que julgar insuficiente, inadequado ou fora das especificações;

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e em sua proposta;

8.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e serviços, por servidor (es) especialmente designado (s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.1.9. Atestar a fatura/Nota Fiscal correspondentes ao fornecimento e aos serviços, por intermédio do servidor (es) competente (s);
- 8.1.10. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos e serviços executados;
- 8.1.12. Designar servidor (es) para a execução do contrato, que será (ão) acompanhada (s) e fiscalizada (s) por Comissão de Fiscalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, especialmente designada pela autoridade CONTRATANTE, por meio de Portaria, podendo ser assessorado por equipe multidisciplinar composta por servidores;
- 8.1.13. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas neste termo. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA;
- 8.1.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.15. Cientificar a Diretoria de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.16. Dar à CONTRATADA, condições de trabalho e indicar local destinado à guarda de materiais, ferramentas e outros equipamentos, mas isenta da total responsabilidade sobre estes itens;
- 8.1.17. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.18. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários, assim como permitir o acesso da CONTRATADA às suas instalações para levantamento de dados inerentes ao objeto;
- 8.1.19. Apresentar, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.20. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, inclusive após o seu recebimento;
- 8.1.21. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.1.22. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.23. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 8.2.2. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e de todos anexos deste Termo para a perfeita execução dos serviços comuns de engenharia;
- 8.2.3. Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;
- 8.2.4. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação, sendo exigida visita à reforma pelos responsáveis técnicos;
- 8.2.5. Revisar e detalhar, em conjunto com a comissão fiscalizadora do contrato, o Cronograma de Execução do serviço objeto da Licitação;
- 8.2.6. Apresentar, antes da execução dos serviços, Cronograma Físico-Financeiro detalhado e ajustado e com todos os serviços da planilha orçamentária, preferencialmente com gráfico de barras para permitir uma melhor visualização do planejamento da execução do serviço;
- 8.2.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.8. Retirar, nos termos da notificação da FISCALIZAÇÃO, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que não for aceito, em razão da qualidade dos materiais ou da mão de obra utilizados;
- 8.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF, inclusive decorrente de ações e sentenças judiciais e problemas de liquidez da contratada e subcontratados, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CLDF autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CLDF;
- 8.2.12. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.2.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CLDF ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 8.2.14. Paralisar, por determinação da CLDF, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 8.2.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.2.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.2.18. Submeter previamente, por escrito, à CLDF, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 8.2.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- 8.2.23. Cumprir rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Normas de Segurança do Trabalho do MTE, no que couber (disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>);
- 8.2.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CLDF;
- 8.2.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- 8.2.26. Assegurar à CLDF o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CLDF distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.2.27. Assegurar à CLDF os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CLDF, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 8.2.28. Fornecer à FISCALIZAÇÃO as Fichas de Entrega dos EPI's, devidamente assinadas pelos empregados que prestarão os serviços, antes do início da execução do contrato;
- 8.2.29. Atender às solicitações da CLDF quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.2.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CLDF;
- 8.2.31. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação do Gestor do Contrato ou da FISCALIZAÇÃO, as sobras de materiais decorrentes da realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento ao depósito indicado pela CONTRATANTE ou descarte definitivo;
- 8.2.32. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, executando o serviço e o fornecimento de material na forma especificada;
- 8.2.33. Promover a execução dos serviços, no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, devendo observar os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações;
- 8.2.34. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.2.35. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;
- 8.2.36. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- 8.2.37. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal, juntamente com demais documentos, correspondente ao serviço realizado, após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro;
- 8.2.38. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços de reforma. Tais alterações não poderão transfigurar o objeto da contratação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- 8.2.38.1. Toda e qualquer alteração, no que couber, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, vedada a modificação do objeto.
- 8.2.39. Substituir e ou refazer dentro do prazo da garantia, no prazo máximo de 20 dias corridos, qualquer material/serviço que houver fornecido/executado e que esteja defeituoso ou fora das especificações. Todas as substituições ocorrerão às expensas da CONTRATADA;
- 8.2.40. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e /ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.2.41. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, na qualidade e quantidade necessárias para correta e adequada execução do fornecimento e instalação dos materiais;
- 8.2.42. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.43. Entregar, às suas expensas, no local indicado pela CONTRATANTE, os materiais que serão utilizados nos serviços;
- 8.2.44. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.45. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.46. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando em trabalho;
- 8.2.47. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos funcionários que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;
- 8.2.48. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 8.2.49. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços de engenharia;
- 8.2.50. Acatar as decisões e observações feitas pela FISCALIZAÇÃO, que serão formuladas por escrito e entregues à CONTRATADA ou registrada no "Diário de Obra";
- 8.2.51. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.2.52. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, ocorrência anormal ou acidente verificado no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.53. Comunicar à CONTRATANTE eventuais divergências entre projetos, desenhos, especificações escritas e demais casos para que a FISCALIZAÇÃO resolva e/ou encaminhe à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.54. Comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços de engenharia e acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo;
- 8.2.55. Caso haja alterações no projeto, entregar à CLDF, após a comunicação da conclusão dos serviços, todos os projetos "as built" dos serviços de executados (climatização, exaustão, elétrico, arquitetônico, dentre outros), em arquivos digitais em formato dwg. quando for o caso;
- 8.2.56. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 8.2.57. A CONTRATADA será responsável pela destinação dos resíduos de construção e demolição e pelos materiais instalados e substituídos durante a realização dos serviços, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

8.3. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÕES E ALTERAÇÕES

- 8.3.1. A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida por servidor(es) designado(s) pelo CONTRATANTE com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, o qual será investido de plenos poderes para:
- Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 72 horas, de qualquer profissional que embarace a FISCALIZAÇÃO;
 - Rejeitar os serviços ou materiais que possuam imperfeições, que não obedecem às normas vigentes ou as boas práticas de engenharia, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços sem direito à indenização e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo fixado por este;
 - Solicitar projetos e documentos relativos aos serviços;
 - Atestar o recebimento do objeto verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.
- 8.3.2. A FISCALIZAÇÃO da CLDF não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CLDF ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.3. A FISCALIZAÇÃO reportar-se-á direta e exclusivamente ao representante da empresa CONTRATADA, responsável (s) técnico (s), preposto ou encarregado, nomeado pela CONTRATADA através de comunicação escrita encaminhada à CONTRATANTE;

- 8.3.4. A CONTRATADA deverá submeter previamente por escrito à FISCALIZAÇÃO, para análise e aprovação, qualquer alteração nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.3.5. A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os projetos, quando for o caso;
- 8.3.6. A fiscalização técnica do contrato será exercida por servidores designados pela ASTEA;
- 8.3.7. Caberá ao Fiscal acompanhar a execução do contrato, tomando todas as providências necessárias para o seu cumprimento, consideradas as disposições deste Termo de Referência;
- 8.3.8. Caso os materiais apresentem falha ou defeito durante sua utilização, dentro do período de garantia, o Fiscal notificará a CONTRATADA para substituí-lo. O não cumprimento por parte da CONTRATADA poderá ensejar aplicação de sanção administrativa;

8.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 8.5. As medições e os pagamentos serão associados à execução das etapas do cronograma físico financeiro e estão vinculados ao cumprimento das metas de resultado estabelecidas no cronograma, Anexo VIII deste Instrumento, ou em suas alterações posteriores, especialmente em casos de aditamentos contratuais;
- 8.6. É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, uma vez que não se trata de regime de empreitada por preço unitário;
- 8.7. Os critérios de medição terão como diretrizes, na execução dos serviços de engenharia/arquitetura e obras, os itens e características estabelecidos no SINAPI, utilizando-se subsidiariamente o manual do SEAP;
- 8.8. Após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA deverá fornecer relatório dos serviços realizados, acompanhado de fotografias e demais informações pertinentes;
- 8.9. Os critérios de pagamento seguirão o disposto no item 11 deste Instrumento.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Valor Total estimado para a contratação: **R\$ 346.290,49 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Mapa de Preços (2710402) e Planilha Estimativa de Custos (2714709) - Anexo VI deste Instrumento;
- 9.2. A montagem do orçamento com o valor estimado da contratação foi feita com base no Art. 23, § 2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 4º do Ato da Mesa Diretora (AMD) nº 57 de 2023. Excepcionalmente, devido a inexistência de alguns itens no SINAPI ou em mídias ou sítios eletrônicos especializados, foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, conforme Art. 4º, §1º do AMD 57/2023.
- 9.3. Eventuais erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação, entretanto, também serão analisados eventuais impactos no resultado do certame, em relação à obtenção da melhor vantagem. (TCU Acórdão nº 1.811/2014 – Plenário);
- 9.4. Estão incluídos todos os serviços e recomposições não explícitos nestas especificações, porém necessários para a execução dos serviços programados e para os perfeitos acabamentos das áreas existentes;
- 9.5. Benefícios e despesas indiretas (BDI): Valores de referência estimados pela CLDF, norteados pelo Relatório Técnico do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU:

BDI – Composição

Despesas indiretas		
Administração Central		4,31%
Seguros + Garantias		0,56%
Riscos		1,07%
Despesas Financeiras		1,11%
		7,05%
Tributos		
COFINS - Contribuição Financiamento Seguridade Social		3,00%
PIS - Programa de Integração Social		0,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza		2,00%
Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta		-
		5,65%
Bonificação		
LUCRO		8,58%
		8,58%

$$\text{TOTAL DOS PERCENTUAIS} = 21,28\%$$

$$\text{BDI} = \left\{ \frac{[(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))]}{(1 - I)} \right\} - 1 \times 100 = \mathbf{23,27\%}$$

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
 S = Taxa Representativa de Seguros
 R = Taxa Representativa de Riscos
 G = Taxa Representativa de Garantias
 DF = Taxa Representativa de Despesas Financeiras
 L = Taxa Representativa de Lucro
 I = Taxa Representativa de Incidência de Impostos

- 9.5.1. Comprovada a inviabilidade técnico econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens (Súmula/TCU nº 253/2010). Para elaboração da Planilha Estimativa, adotou-se o BDI de 14,02% para fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica;

- 9.5.2. Para a cotação dos valores definidos no BDI, deverão ser observadas as orientações contidas nos acórdãos nº 2369/2011 e nº 2622/2013 – TCU.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o planejamento anual das despesas com contratações da CLDF, constantes do Relatório "Detalhamento Setorial das Despesas da Câmara Legislativa - DSD".
- Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517.0065 - "MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA";
 - ID 274, 276 e 146.

10.2. Ademais, a aquisição está em consonância com o Objetivo Estratégico 12 – Estrutura, que consiste em “assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais”, conforme previsão contida no Planejamento Estratégico Institucional - PEI CLDF 2030.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela CLDF, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento de cada etapa (medição), em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com o Cronograma físico- financeiro e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as aferições efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. No caso de medição relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Definitivo.

11.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CLDF;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- da regularidade trabalhista, constatada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- do cumprimento das obrigações trabalhistas e contribuições sociais, correspondentes à nota fiscal ou fatura a ser paga pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, se for o caso.

11.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, bem como não for possível acessar as certidões por meio dos sítios oficiais, a CONTRATADA deverá entregar as certidões correspondentes, em até 05 dias úteis;

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento;

11.6. A parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA;

11.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

11.8. A critério da CLDF, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato; compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Os LICITANTES ou CONTRATADOS que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Art. 3º do AMD nº 92/2024:

- I - advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando o licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;
- II - multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma do edital ou do contrato, que não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- III - impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III deste subitem.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.4. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do subitem 12.1 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024:

I - A inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do subitem 12.1, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II - A inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no inciso II do subitem 12.1, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

III - A inexecução total do contrato, prevista no inciso III do subitem 12.1, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

IV - A falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no inciso IV do subitem 12.1, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

V - A não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, prevista no inciso V do subitem 12.1, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame

VI - O atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no inciso VII do subitem 12.1, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;

VII - A fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no inciso IX do subitem 12.1, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do mesmo subitem.

VIII - O comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no inciso X do subitem 12.1, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

12.5. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação de penalidade de multa.

12.6. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço. Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.

12.7. Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.

12.8. As sanções previstas no subitem 12.2 deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do subitem 12.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) falta de providência de reposição de pessoal;

II - A MULTA a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Distrito Federal, previsto no inciso III do subitem 12.2, será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, prevista no inciso IV do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do subitem 12.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As infrações definidas no subitem 12.1 serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes em conjunto com os critérios estabelecidos no subitem 12.10 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato/nota de empenho;
- III - Der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato/nota de empenho;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;
- V - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato/nota de empenho;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato/nota de empenho;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou contrato;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

12.10. A sanção é agravada ou atenuada conforme o juízo de adequação à infração praticada no caso concreto, considerando:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. São circunstâncias que agravam a sanção em 30% de sua pena-base, para cada agravante, até o limite máximo da sanção estabelecida na infração respectiva, as seguintes situações:

- I - a comprovação de que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;
- II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV - a reincidência;
- V - a interposição de recursos infundados com nítido caráter protelatório do certame;
- VI - a conduta deliberada da licitante de não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.13. Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de responsabilizado definitivamente por infração anterior.

12.14. Para efeito de reincidência:

- I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 anos;
- III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

12.15. São circunstâncias atenuantes, que reduzem a sanção em até 30% para quaisquer das penalidades impostas, quanto o infrator:

- I - não for reincidente;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

12.16. Considera-se não reincidente aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou que já tenha sido reabilitado.

12.17. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeita o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

12.18. Não se aplica a regra prevista no subitem 12.17 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

12.19. O disposto no subitem 12.17 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13. ANEXOS

- 13.1. **ANEXO I** - Termo de vistoria;
- 13.2. **ANEXO II** - Termo de renúncia de vistoria;
- 13.3. **ANEXO III** - Modelo de declaração de responsáveis técnicos;
- 13.4. **ANEXO IV** - Projeto de Arquitetura (2714706);
- 13.5. **ANEXO V** - Memorial Descritivo (2714707);
- 13.6. **ANEXO VI** - Planilha Estimativa de Custos (2714709);
- 13.7. **ANEXO VII** - Curva ABC e Composições (2714710);
- 13.8. **ANEXO VIII** - Cronograma Físico Financeiro (2714711);
- 13.9. **ANEXO IX** - Matriz de Riscos (2714716).

ANEXO I TERMO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

Atestamos que a empresa, inscrita sobre o CNPJ nº _____, realizou, nesta data, VISITA TÉCNICA para conhecimento dos padrões requeridos e da situação existente no edifício-sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em conformidade com o indicado no Termo de Referência, na pessoa de seu Representante legal ou Responsável Técnico (em conformidade com o Termo de Referência), o Sr.(a) _____, portador(a) do número do documento de identidade ou registro profissional _____, o(a) qual subscreve o presente.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Responsável Técnico da CLDF

Representante legal ou Responsável Técnico da empresa

ANEXO II**TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, portador(a) do número do documento de identidade ou registro profissional _____, indicado expressamente como seu representante, declara que as informações contidas no Caderno de Especificações e Desenho Técnico, anexos ao Termo de Referência e ao Edital, são suficientes para conhecimento dos padrões requeridos e da situação existente no edifício-sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e que se responsabiliza pela dispensa quanto à realização de vistoria prévia. Declara, ainda, que, apesar de sua renúncia, foi concedido o acesso às dependências do edifício da CLDF, por meio de cláusula expressa no Edital.

Brasília, ___ de ___ de ___.

Representante legal

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, **DECLARA**, que apresentará para a execução do objeto da presente licitação o(s) seguinte(s) Responsável(is) Técnico(s) detentores dos atestados apresentados:

Nome	Especialidade	CPF	Nº Registro	Assinatura do profissional

Brasília, ___ de ___ de ___.

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE CRISTINA SOARES - Matr. 13253, Chefe do Setor de Biblioteca**, em 23/06/2026, às 17:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUCAS SANTOS FLORES - Matr. 24401, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/06/2026, às 10:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FONTES RODRIGUES PANERAI - Matr. 22705, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/06/2026, às 10:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA - Matr. 22698, Chefe da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura**, em 24/06/2026, às 11:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS TEIXEIRA TAMBARA - Matr. 24567, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/06/2026, às 12:44, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RIBEIRO VASCONCELOS - Matr. 24624, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/06/2026, às 13:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARINO KULLER - Matr. 23932, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/06/2026, às 14:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2714344** Código CRC: **6740BB14**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00008063/2024-61

2714344v52





M1 – MARCENARIA PLANEJADA COM 4 MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO, AUTOPORTANTE, COM MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (IT 10 CB) NA COR BEGE E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA (2 UNIDADES).

M3 – PRATELEIRA SUSPensa EM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X40CM.

M4—MÓDULO DE MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO/ARGILA E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4mm. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X120 cm.

M5 – MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA COM TAMPO EM MDF BP 15 mm NO PADRÃO AMADEIRADO E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO/ARGILA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X65cm.

REFERÊNCIAS:

- MDF BP IPÊ GUARANII, LINHA NATURAL - GREENPLAC OU EQUIVALENTE/SUPERIOR;
- MDF BP BRANCO ÁRTICO, LINHA ORIGINAL - DURATEX OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

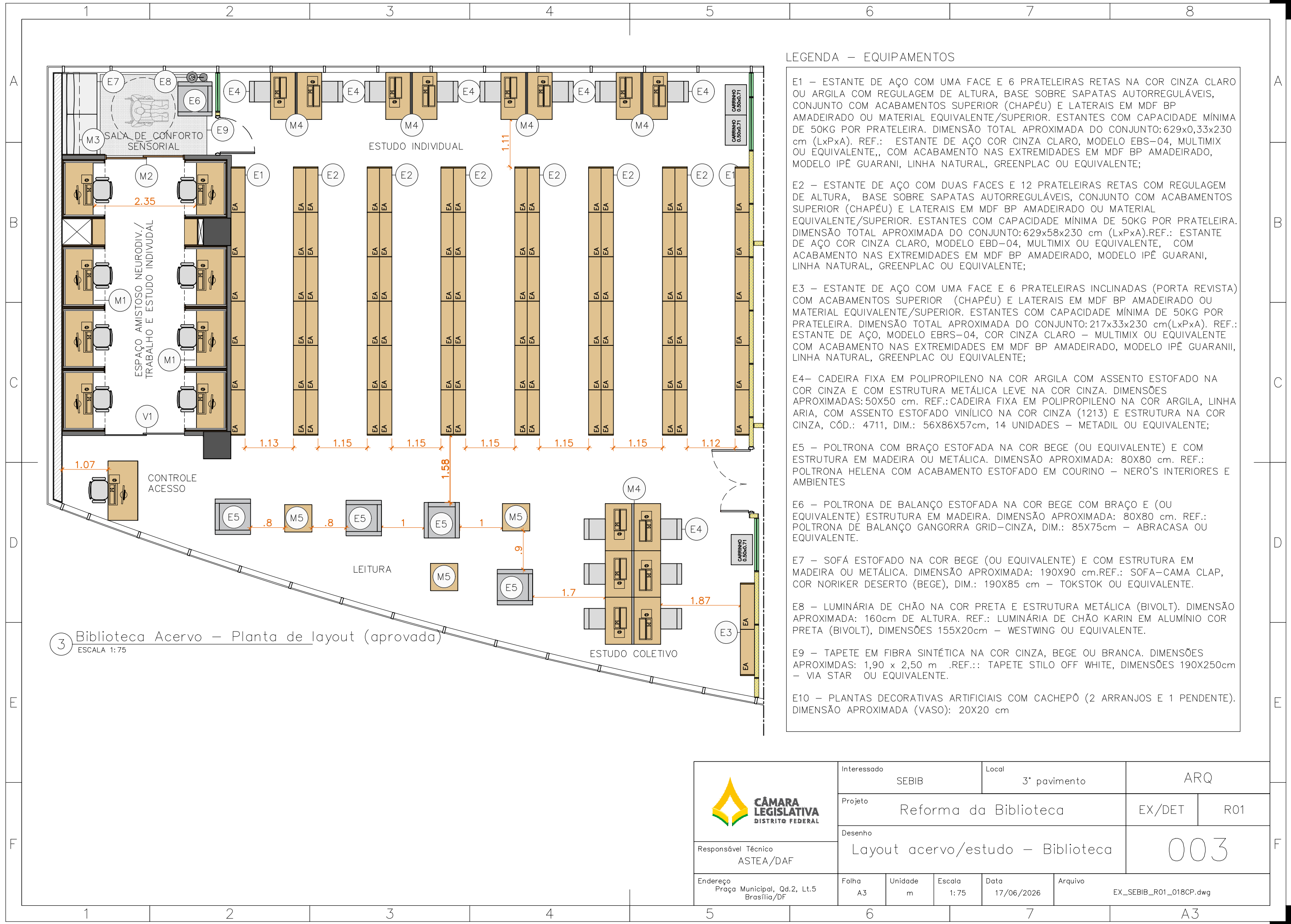


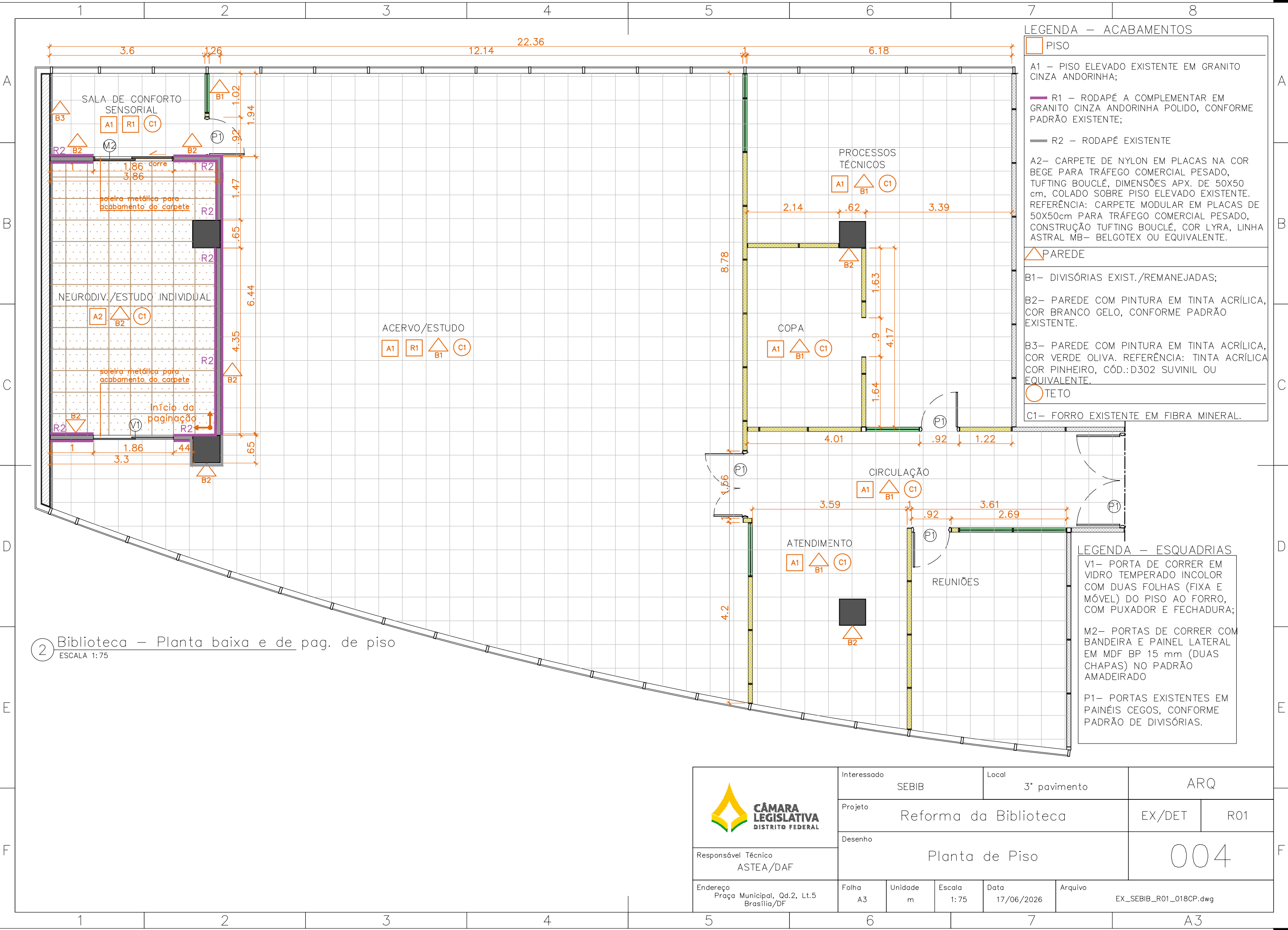
Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Endereço
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5
Brasília/DF

Interessado SEBIB		Local 3* pavimento		ARQ	
Projeto Reforma da Biblioteca				EX/DET	R01
Desenho Layout Geral – Biblioteca				002	
Folha A3	Unidade m	Escala 1: 75	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_018CP.dwg	

002



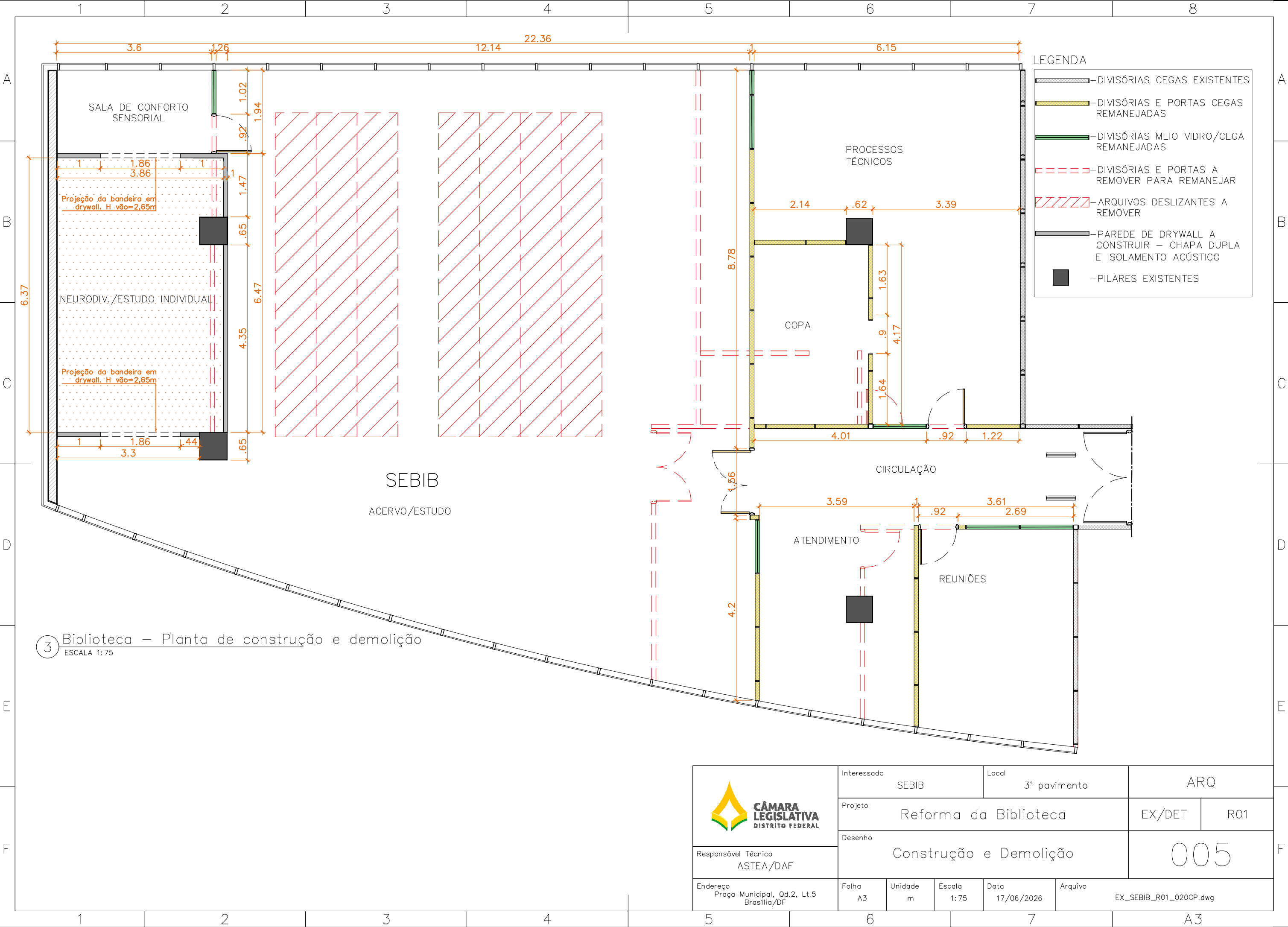


LEGENDA – ACABAMENTOS	
	PISO
A1 – PISO ELEVADO EXISTENTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA;	
	R1 – RODAPÉ A COMPLEMENTAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE;
	R2 – RODAPÉ EXISTENTE
A2– CARPETE DE NYLON EM PLACAS NA COR BEGE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, TUFTING BOUCLÉ, DIMENSÕES APX. DE 50X50 cm, COLADO SOBRE PISO ELEVADO EXISTENTE. REFERÊNCIA: CARPETE MODULAR EM PLACAS DE 50X50cm PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, CONSTRUÇÃO TUFTING BOUCLÉ, COR LYRA, LINHA ASTRAL MB– BELGOTEX OU EQUIVALENTE.	
	PAREDE
B1– DIVISÓRIAS EXIST./REMANEJADAS;	
B2– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.	
B3– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR VERDE OLIVA. REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA COR PINHEIRO, CÓD.:D302 SUVINIL OU EQUIVALENTE.	
	TETO
C1– FORRO EXISTENTE EM FIBRA MINERAL.	

LEGENDA – ESQUADRIAS		
V1– PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM DUAS FOLHAS (FIXA E MÓVEL) DO PISO AO FORRO, COM PUXADOR E FECHADURA;		
M2– PORTAS DE CORRER COM BANDEIRA E PAINEL LATERAL EM MDF BP 15 mm (DUAS CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO		
P1– PORTAS EXISTENTES EM PAINÉIS CEGOS, CONFORME PADRÃO DE DIVISÓRIAS.		

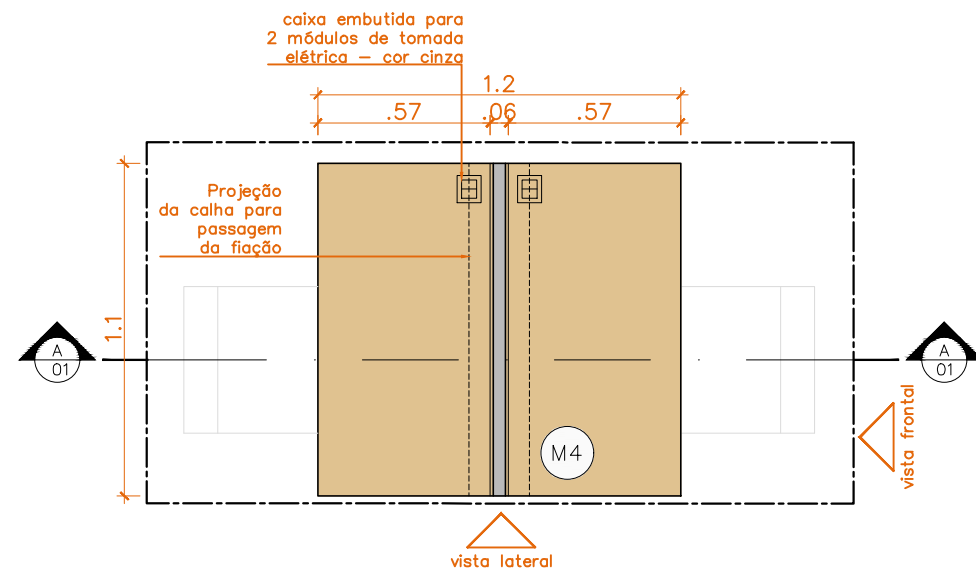
2 Biblioteca – Planta baixa e de pag. de piso
ESCALA 1:75

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3° pavimento		ARQ	
	Projeto Reforma da Biblioteca				EX/DET	R01
	Desenho Planta de Piso				004	
Responsável Técnico ASTEAD/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala 1: 75	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_018CP.dwg	

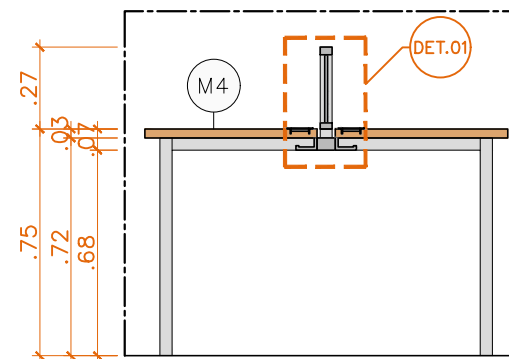


3 Biblioteca – Planta de construção e demolição
ESCALA 1:75

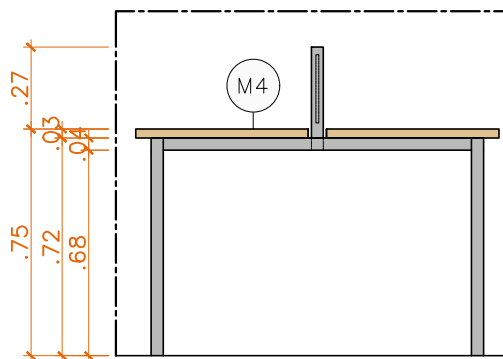
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3* pavimento		ARQ	
	Projeto Reforma da Biblioteca				EX/DET	R01
	Desenho Construção e Demolição				005	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala 1: 75	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	



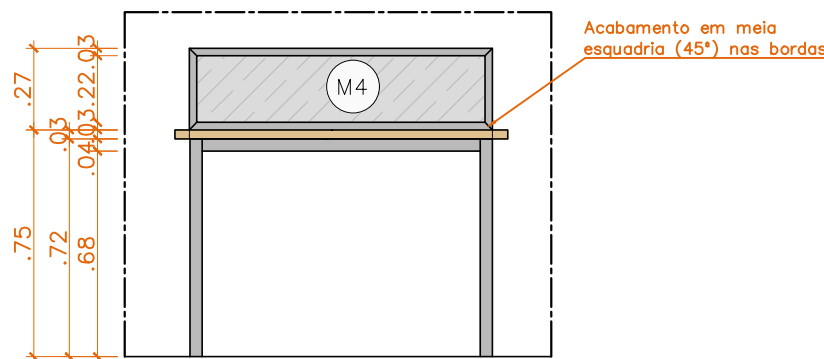
6 Planta baixa – M4
ESCALA 1: 25



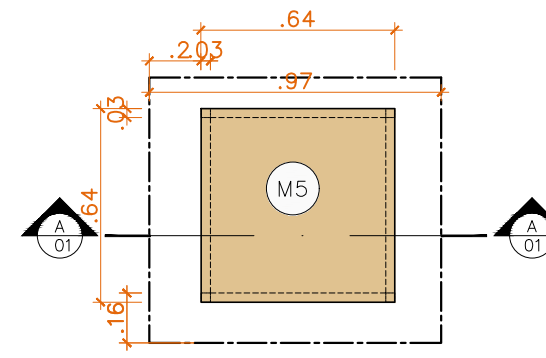
6 Corte AA– M4
ESCALA 1: 25



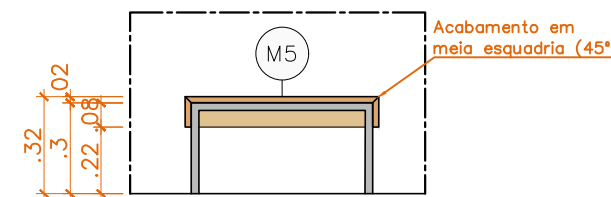
6 Vista lateral– M6
ESCALA 1: 25



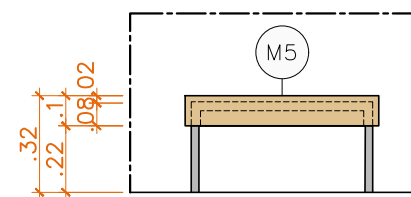
6 Vista frontal– M4
ESCALA 1: 25



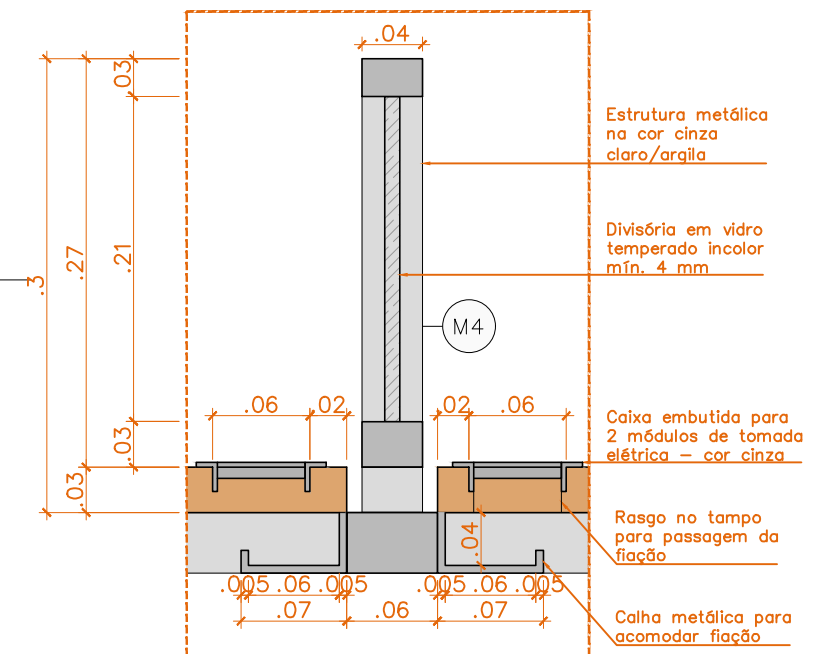
6 Planta baixa – M5
ESCALA 1: 25



6 Corte AA– M5
ESCALA 1: 25



6 Vista frontal– M5
ESCALA 1: 25



6 Detalhe 01 – Divisória e calha M4
ESCALA 1: 5

LEGENDA

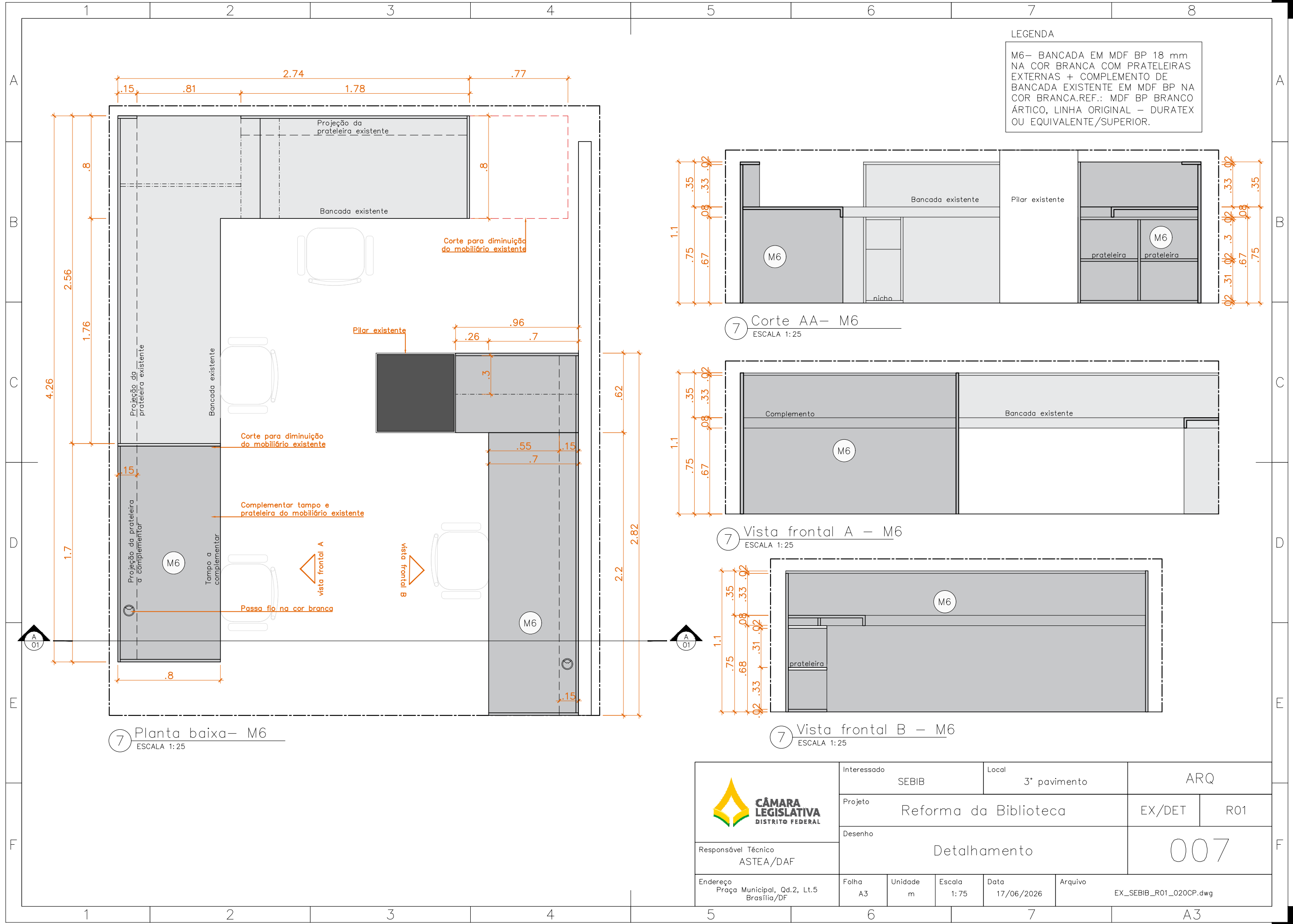
M4– MÓDULO DE MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO/ARGILA E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4mm. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X120 cm.

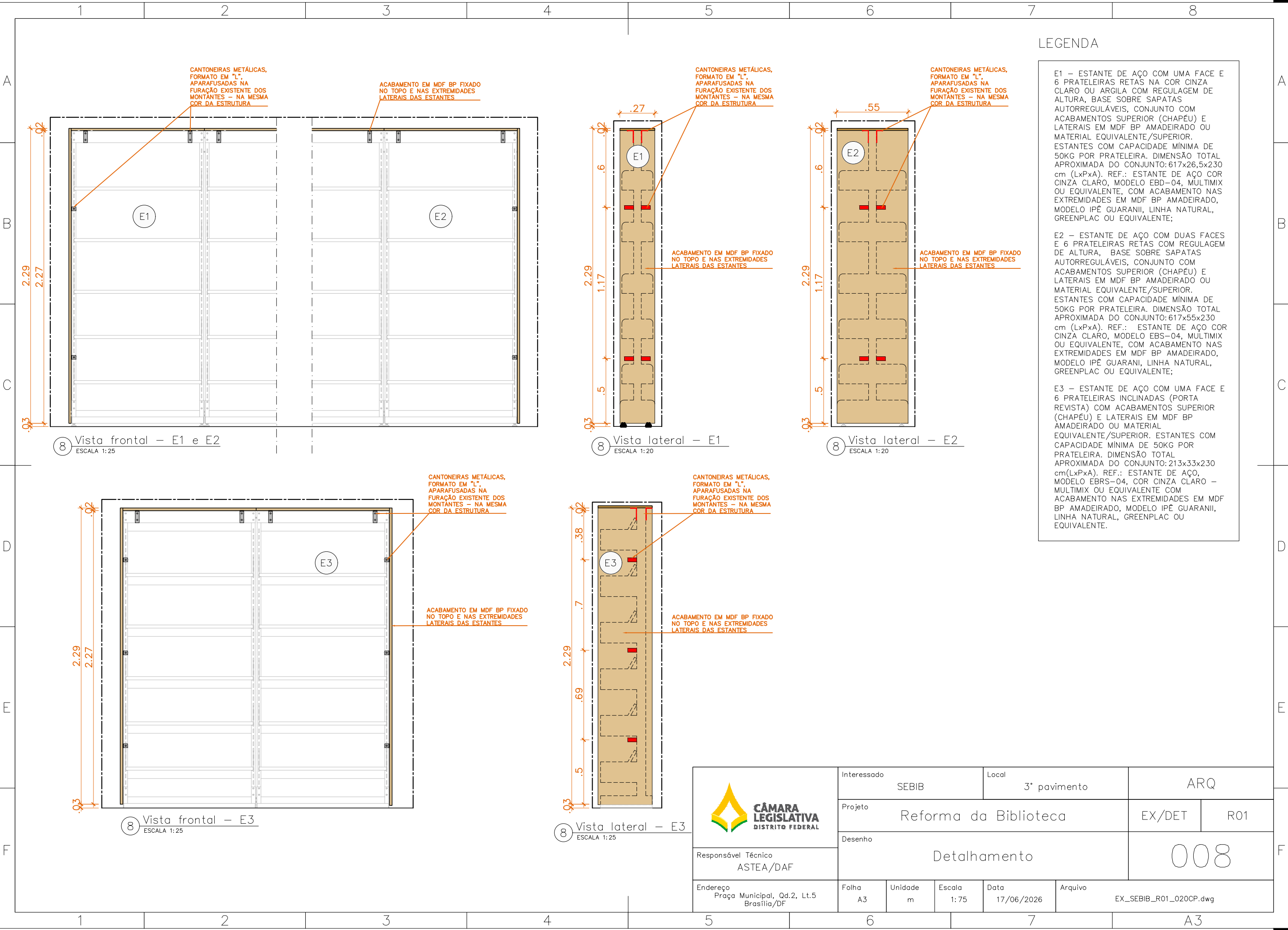
M5 – MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA COM TAMPO EM MDF BP 15 mm NO PADRÃO AMADEIRADO E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO/ARGILA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X65cm

REFERÊNCIAS:

- MDF BP IPÊ GUARANII, LINHA NATURAL- GREENPLAC OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3º pavimento		ARQ	
	Projeto Reforma da Biblioteca				EX/DET	R01
	Desenho Detalhamento				006	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala 1: 75	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	





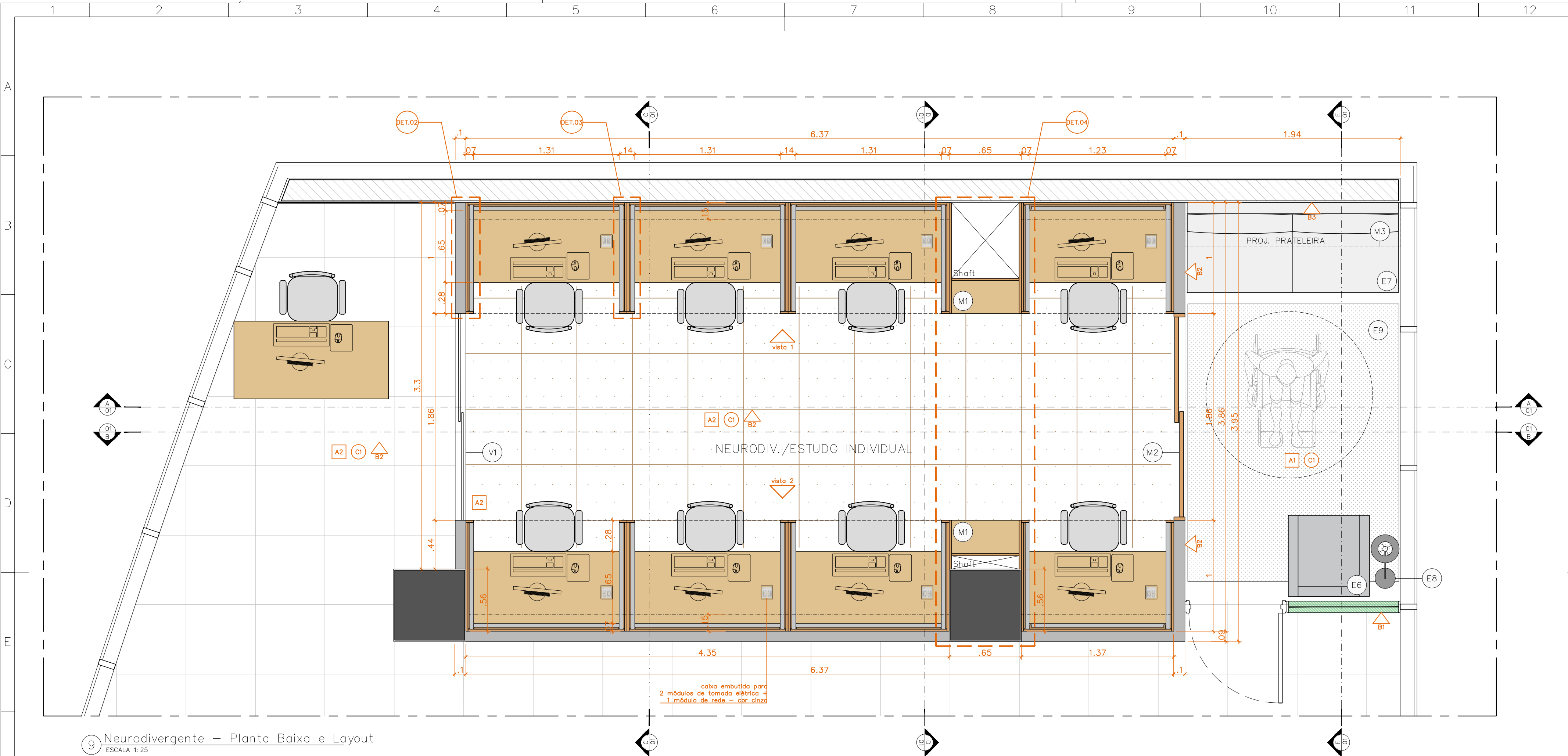
LEGENDA

E1 – ESTANTE DE AÇO COM UMA FACE E 6 PRATELEIRAS RETAS NA COR CINZA CLARO OU ARGILA COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE SOBRE SAPATAS AUTORREGULÁVEIS, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR. ESTANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR PRATELEIRA. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO: 617x26,5x230 cm (LxPxA). REF.: ESTANTE DE AÇO COR CINZA CLARO, MODELO EBD-04, MULTIMIX OU EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES EM MDF BP AMADEIRADO, MODELO IPÊ GUARANI, LINHA NATURAL, GREENPLAC OU EQUIVALENTE;

E2 – ESTANTE DE AÇO COM DUAS FACES E 6 PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE SOBRE SAPATAS AUTORREGULÁVEIS, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR. ESTANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR PRATELEIRA. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO: 617x55x230 cm (LxPxA). REF.: ESTANTE DE AÇO COR CINZA CLARO, MODELO EBS-04, MULTIMIX OU EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES EM MDF BP AMADEIRADO, MODELO IPÊ GUARANI, LINHA NATURAL, GREENPLAC OU EQUIVALENTE;

E3 – ESTANTE DE AÇO COM UMA FACE E 6 PRATELEIRAS INCLINADAS (PORTA REVISTA) COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR. ESTANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR PRATELEIRA. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO: 213x33x230 cm(LxPxA). REF.: ESTANTE DE AÇO, MODELO EBR-04, COR CINZA CLARO – MULTIMIX OU EQUIVALENTE COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES EM MDF BP AMADEIRADO, MODELO IPÊ GUARANI, LINHA NATURAL, GREENPLAC OU EQUIVALENTE.

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3* pavimento		ARQ	
	Projeto Reforma da Biblioteca				EX/DET	R01
	Desenho Detalhamento				008	
Responsável Técnico ASTEAD/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala 1: 75	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	



9 Neurodivergente – Planta Baixa e Layout
ESCALA 1:25

LEGENDA – ACABAMENTOS

	PISO
A1 – PISO ELEVADO EXISTENTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA;	
A2– CARPETE DE NYLON EM PLACAS NA COR BEGE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, TUFING BOUCLE, DIMENSÕES APX. DE 50X50 cm, COLADO SOBRE PISO ELEVADO EXISTENTE. REFERÊNCIA: CARPETE MODULAR EM PLACAS DE 50X50cm PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, CONSTRUÇÃO TUFING BOUCLE, COR LYRA, LINHA ASTRAL MB– BELGOTEX OU EQUIVALENTE.	
	PAREDE
B1– DIVISÓRIAS EXIST./REMANEJADAS;	
B2– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.	
B3– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR VERDE OLIVA. REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA COR PINHEIRO, CÔD.:D302 SUVINIL OU EQUIVALENTE.	
	TETO
C1– FORRO EXISTENTE EM FIBRA MINERAL.	

LEGENDA– VIDRAÇARIA

V1 – PORTA E BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM, COM DUAS FOLHAS MÓVEIS, BANDEIRA FIXA E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ACABADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO. PUXADOR BARRA CHATA E FECHADURA EM AÇO INOX. REFERÊNCIA: COR CINZA RAL 7037.	
---	--

LEGENDA – ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

	– PAREDE ALVENARIA EXISTENTE
	– PAREDE DE DRYWALL A CONSTRUIR
	– DIV-MEIO VIDRO-REMANEJADA
	– PILAR EXISTENTE

LEGENDA EQUIPAMENTOS

E6 – POLTRONA DE BALANÇO COM BRAÇO NA COR BEGE (OU EQUIVALENTE) E COM ESTRUTURA EM MADEIRA. DIMENSÃO APROXIMADA: 80X80 cm. REFERÊNCIA: POLTRONA DE BALANÇO GANGORRA GRID-CINZA, DIMENSÕES: 85X75cm – ABRACASA OU EQUIVALENTE.	
E7 – SOFÁ ESTOFADO NA COR BEGE (OU EQUIVALENTE) E COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICA. DIMENSÃO APROXIMADA: 190X90 cm. REFERÊNCIA: SOFÁ-CAMA CLAP, COR NORIKER DESERTO (BEGE), DIMENSÕES: 190X85 cm – TOKSTOK OU EQUIVALENTE	
E8 – LUMINÁRIA DE CHÃO NA COR PRETA E ESTRUTURA METÁLICA (BIVOLT). DIMENSÃO APROXIMADA: 160cm DE ALTURA. REFERÊNCIA: LUMINÁRIA DE CHÃO KARIN EM ALUMÍNIO COR PRETA (BIVOLT), DIMENSÕES 155X20cm – WESTWING OU EQUIVALENTE.	
E9 – TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA NA COR CINZA, BEGE OU BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 x 2,50 m. REFERÊNCIA: TAPETE STILO OFF WHITE, DIMENSÕES 190X250cm – VIA STAR OU EQUIVALENTE.	

LEGENDA MARCENARIA

M1 – MARCENARIA PLANEJADA COM 4 MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO, AUTOPORTANTE, COM MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (IT 10 CB) NA COR BEGE E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA (2 UNIDADES).	
M2 – PORTAS DE CORRER COM BANDEIRA E PAINEL LATERAL EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO.	
M3 – PRATELEIRA SUSPensa EM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X40CM.	
REFERÊNCIAS:	
– MDF BP IPÊ GUARANIL, LINHA NATURAL – GREENPLAC OU EQUIVALENTE/SUPERIOR;	



Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Endereço
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5
Brasília/DF

Interessado
SEBIB

Local
3º andar

Projeto
Espaço Neurodivergente

Desenho
Planta baixa / Layout

Folha
A2

Unidade
m

Escala
Indicada

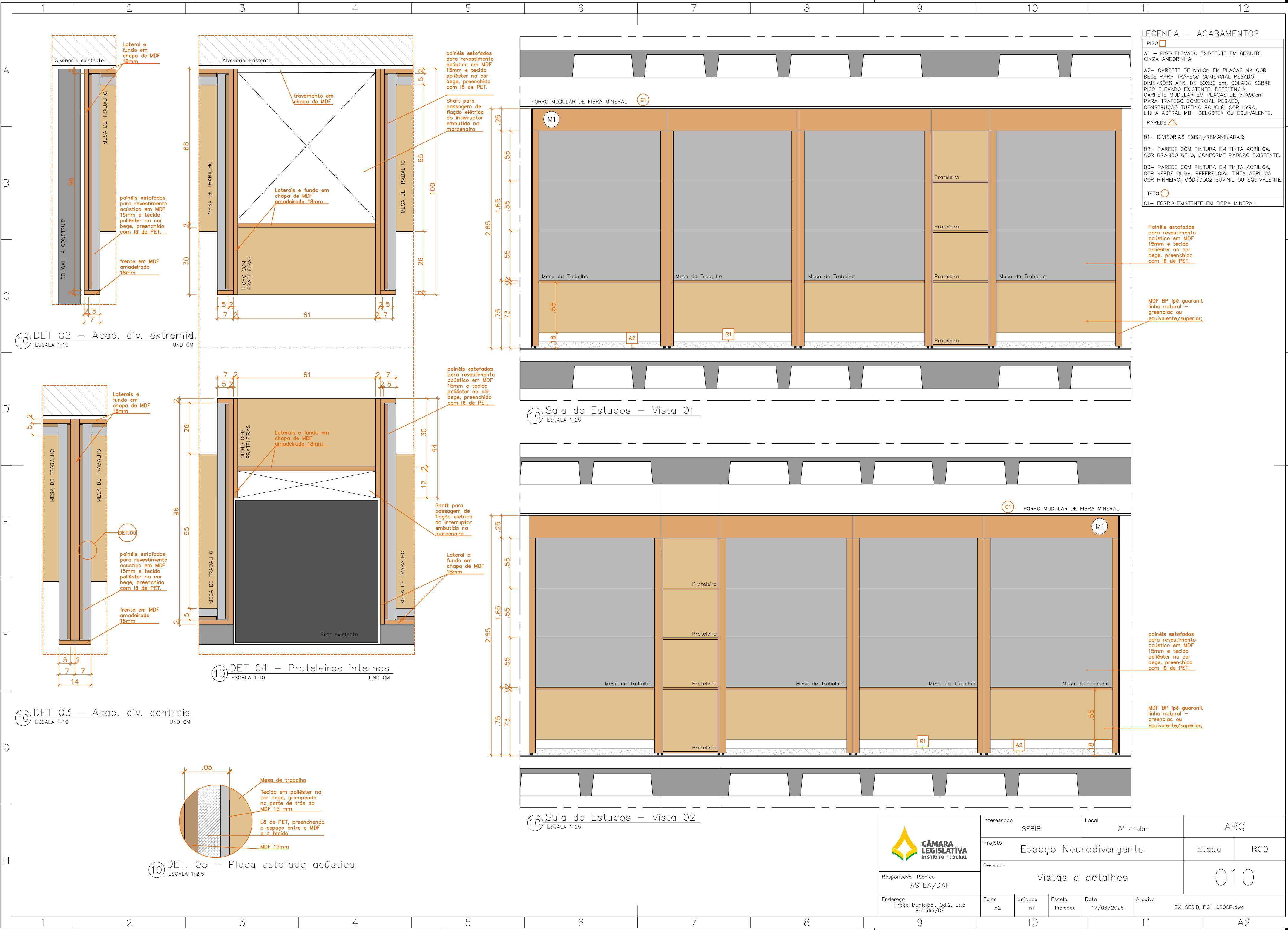
Data
17/06/2026

Arquivo
EX_SEBIB_R01_020CP.dwg

ARQ

Etapas
R00

009



LEGENDA – ACABAMENTOS			
PISO			
A1 – PISO ELEVADO EXISTENTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA;			
A2 – CARPETE DE NYLON EM PLACAS NA COR BEGE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, DIMENSÕES APX. DE 50X50 cm, COLADO SOBRE PISO ELEVADO EXISTENTE. REFERÊNCIA: CARPETE MODULAR EM PLACAS DE 50X50cm PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, CONSTRUÇÃO TUFTING BOUCLE, COR LYRA, LINHA ASTRAL MB – BELGOTEX OU EQUIVALENTE.			
PAREDE			
B1 – DIVISÓRIAS EXIST./REMANEJADAS;			
B2 – PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.			
B3 – PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR VERDE OLIVA. REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA COR PINHEIRO, CÔD.:D302 SUVINIL OU EQUIVALENTE.			
TETO			
C1 – FORRO EXISTENTE EM FIBRA MINERAL.			

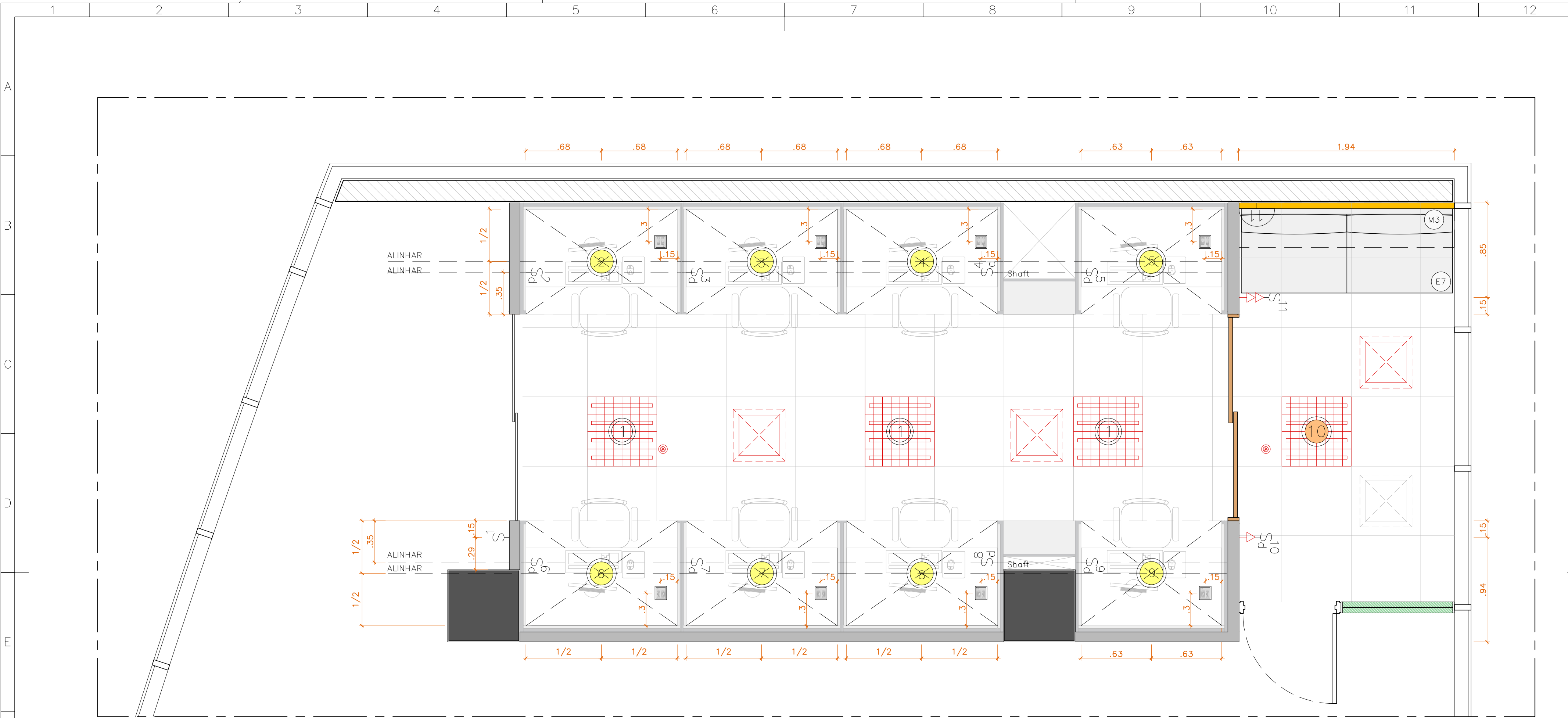
Painéis estofados para revestimento acústico em MDF 15mm e tecido poliéster na cor bege, preenchido com lã de PET.

MDF BP ipê guarani, linha natural – greenplac ou equivalente/superior;

Painéis estofados para revestimento acústico em MDF 15mm e tecido poliéster na cor bege, preenchido com lã de PET.

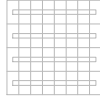
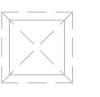
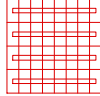
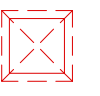
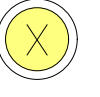
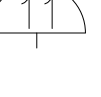
MDF BP ipê guarani, linha natural – greenplac ou equivalente/superior;

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3º andar		ARQ	
	Projeto Espaço Neurodivergente			Etapa	R00	
	Desenho Vistas e detalhes			010		
Responsável Técnico ASTEIA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	

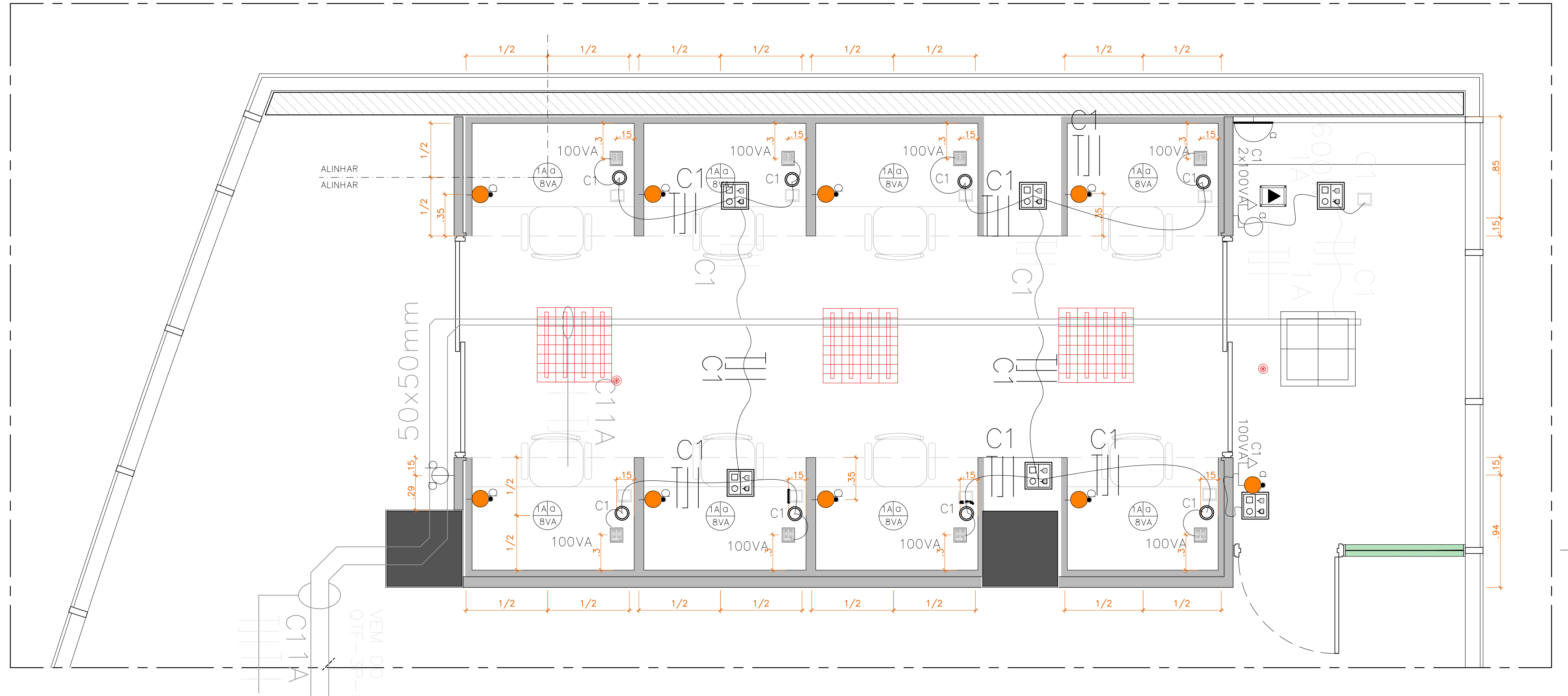


11 Neurodivergente – Locação Elétrica e Iluminação
ESCALA 1:25

LEGENDA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

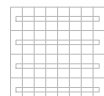
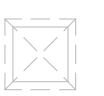
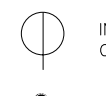
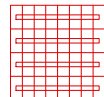
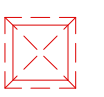
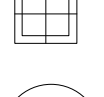
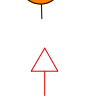
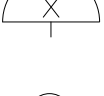
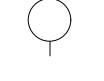
	LUMINÁRIA MODULAR EXISTENTE.		SAÍDA AR CONDICIONADO MODULAR EXISTENTE.		INTERRUPTOR (H=110CM) COM INDICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CIRCUITO.		TOMADA SIMPLES BAIXA (H=30CM) A INCLUIR.		LUMINÁRIA EMBUTIDA NA PLACA DE FORRO EXISTENTE EM LED 3000K COM DIMMER A INCLUIR.
	LUMINÁRIA MODULAR EXISTENTE REMANEJADA.		SAÍDA AR CONDICIONADO MODULAR EXISTENTE REMANEJADO.		INTERRUPTOR (H=110CM) COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMMER) E COM INDICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CIRCUITO.		TOMADA DUPLA BAIXA (H=30CM) A INCLUIR.		FITA DE LED EMBUTIDA NA PRATELEIRA. LUZ COR AMARELA 3.000K. 300 LÚMENS/METRO. COMPRIMENTO TOTAL: 1,95M.
	SPRINKLER INCÊNDIO EXISTENTE.		LUMINÁRIA EMBUTIDA NA MARCENARIA LED 6000K COM DIMMER A INCLUIR.		CAIXA EMBUTIDA NO TAMPO DA MESA COM 2 MÓDULOS DE TOMADA E 1 MÓDULO DE REDE. REF.: CX23ABS, CAIXATOMADA.COM OU EQUIVALENTE.		PONTO DE ILUMINAÇÃO NO FORRO COM INDICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CIRCUITO.		PONTO DE ILUMINAÇÃO NA PAREDE (H = 150CM) PARA FITA DE LED EMBUTIDA NA PRATELEIRA DE MARCENARIA. DESER FIAÇÃO DO FORRO PELA PAREDE DE DRYWALL ATÉ A ALTURA INDICADA. POSICIONAR FONTE ACIMA DO FORRO EXISTENTE.

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3º andar		ARQ	
	Projeto Espaço Neurodivergente				Etap	R00
	Desenho Locação Elétrica e Iluminação				011	
Responsável Técnico ASTEIA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	

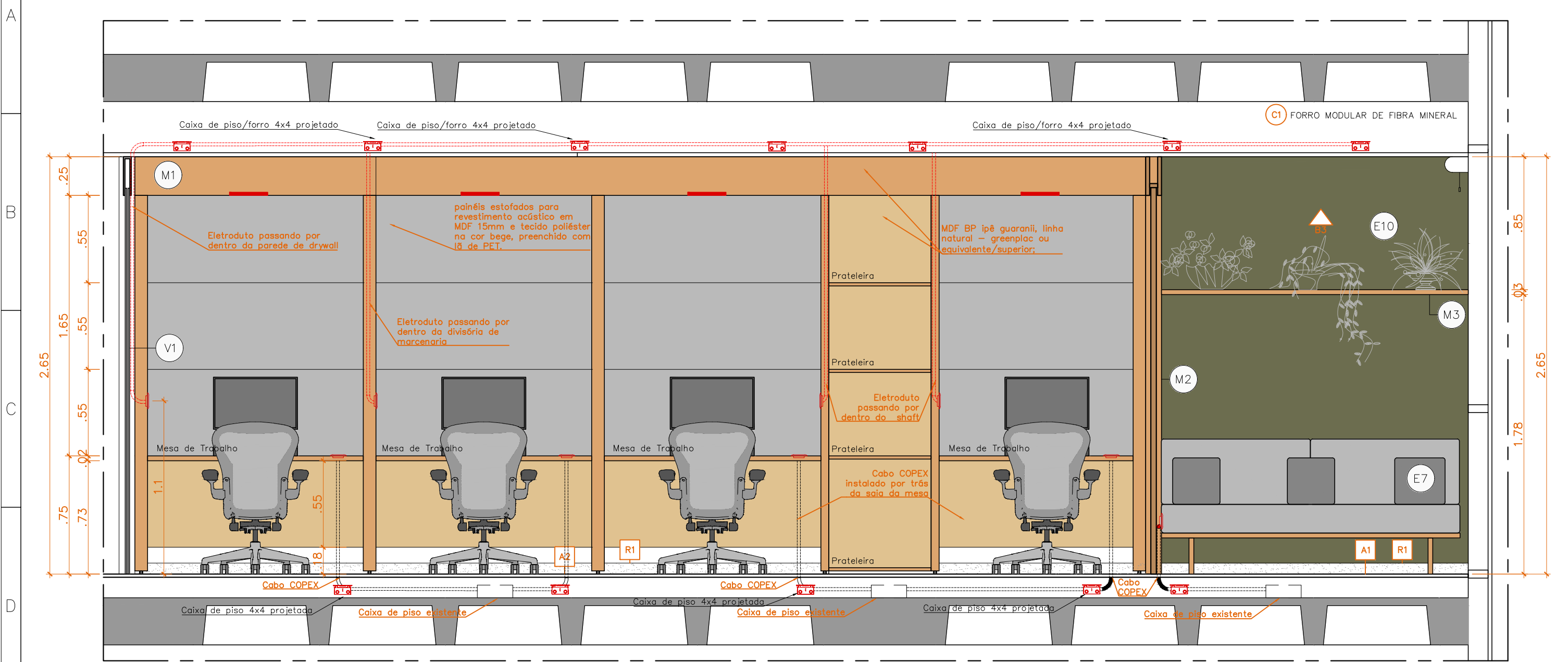


12 Neurodivergente - Circuito elétrico de tomadas
ESCALA 1:25

LEGENDA

	LUMINÁRIA MODULAR EXISTENTE.		SAÍDA AR CONDICIONADO MODULAR EXISTENTE.		PONTO DE ILUMINAÇÃO NO FORRO COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO, COR NEUTRA 4.000 K, MÍNIMO 530 LÚMENS, REF.: PAR 30 LED, DIMERIZÁVEL, E27, 8W, 4.000 K		INTERRUPTOR DUPLO R (H=110CM) COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO.		ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO TIPO SEAL TUBE SOB O PISO ELEVADO PARA ALIMENTAÇÃO DAS TOMADAS EXISTENTE
	LUMINÁRIA MODULAR EXISTENTE REMANEJADA.		SAÍDA AR CONDICIONADO MODULAR EXISTENTE REMANEJADO.		PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 62X62 CM, 3.000 K, MÍNIMO 3.200 LÚMENS, DIMERIZÁVEL		INTERRUPTOR (H=110CM) COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMMER) E COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO.		ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA COM TAMPA SOB PISO ELEVADO EXISTENTE
	SPRINKLER INCÊNDIO EXISTENTE.		LUMINÁRIA EMBUTIDA NA MARCENARIA LED 6000K COM DIMMER A INCLUIR.		PONTO DE ILUMINAÇÃO PARA FITA EM LED 1.5000 LÚMENS/M, IP 20, 3.000 K NA PAREDE (H = 150CM) PARA RASGO NA PRATELEIRA DE MARCENARIA.		TOMADA DUPLA EMBUTIDA NO TAMPO DA MESA DE ESTUDOS (MARCENARIA PLANEJADA) A INCLUIR.		ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO TIPO SEAL TUBE SOB O PISO ELEVADO PARA ALIMENTAÇÃO DAS TOMADAS PROJETADO
					INTERRUPTOR SIMPLES R (H=110CM) COM INDICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CIRCUITO.		CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO 4X4, COM 4 SAÍDAS DE 3/4 COM ROSCA BSP E ESPELHO EM ALUMÍNIO COM TAMPAS BASCULANTE RETRÁTIL COM 2 TOMADAS DE 20 A.		CABO MULTIPOLAR DE COBRE, ISOLAÇÃO EM HEPR, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM² PROJETADO

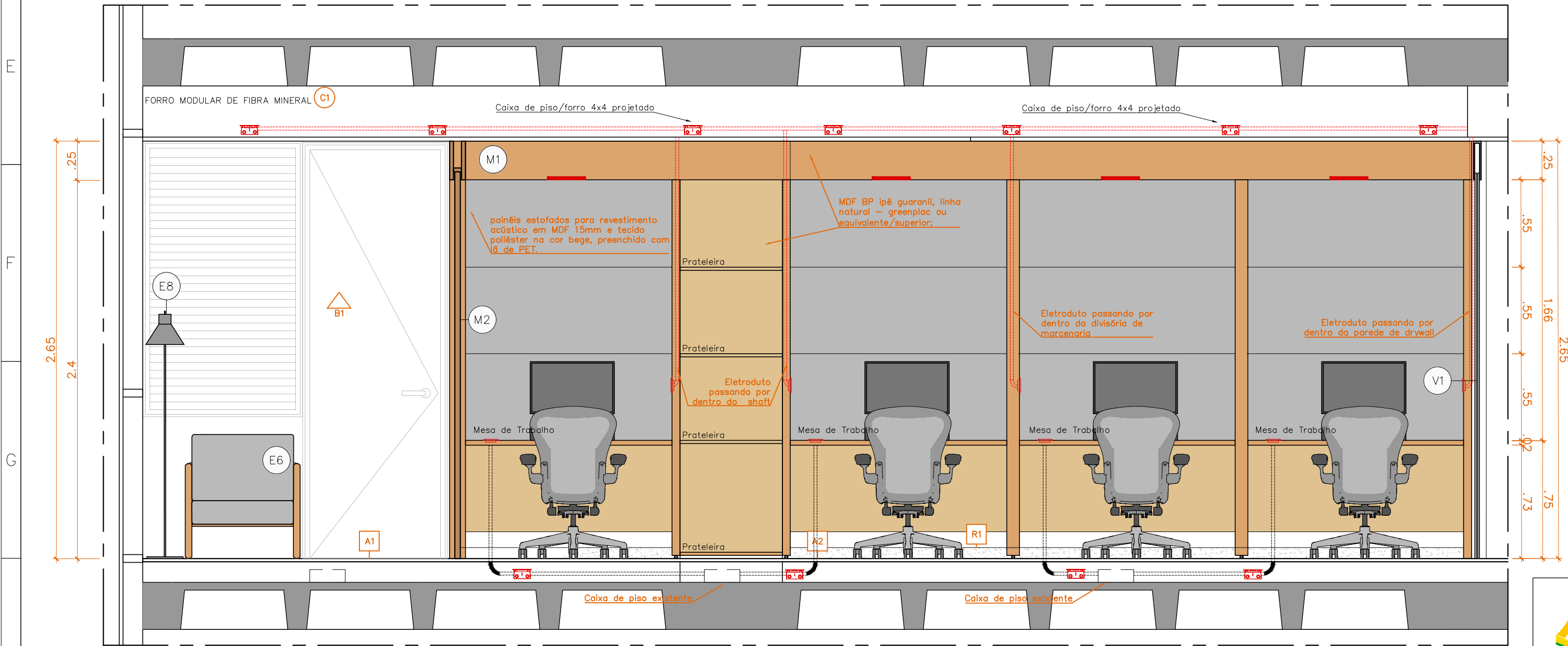
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3º andar		ARQ	
	Projeto Espaço Neurodivergente			Etapas Etapa	R00	
	Desenho Planta de Circuitos Elétricos			012		
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	



14 Corte AA
ESCALA 1:25

LEGENDA – ACABAMENTOS			
PISO			
A1 – PISO ELEVADO EXISTENTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA;			
A2– CARPETE DE NYLON EM PLACAS NA COR BEGE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, DIMENSÕES APX. DE 50X50 cm, COLADO SOBRE PISO ELEVADO EXISTENTE. REFERÊNCIA: CARPETE MODULAR EM PLACAS DE 50X50cm PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, CONSTRUÇÃO TUFTING BOUCLÉ, COR LYRA, LINHA ASTRAL MB– BELGOTEX OU EQUIVALENTE.			
PAREDE			
B1– DIVISÓRIAS EXIST./REMANEJADAS;			
B2– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.			
B3– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR VERDE OLIVA. REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA COR PINHEIRO, Cód.:D302 SUVINIL OU EQUIVALENTE.			
TETO			
C1– FORRO EXISTENTE EM FIBRA MINERAL.			

LEGENDA– MARCENARIA			
M1 – MARCENARIA PLANEJADA COM 4 MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO, AUTOPORTANTE, COM MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (IT 10 CB) NA COR BEGE E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA (2 UNIDADES).			
M2 – PORTAS DE CORRER COM BANDEIRA E PAINEL LATERAL EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO.			
M3 – PRATELEIRA SUSPensa EM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X40CM.			
REFERÊNCIAS:			
– MDF BP IPÊ GUARANII, LINHA NATURAL – GREENPLAC OU EQUIVALENTE/SUPERIOR;			

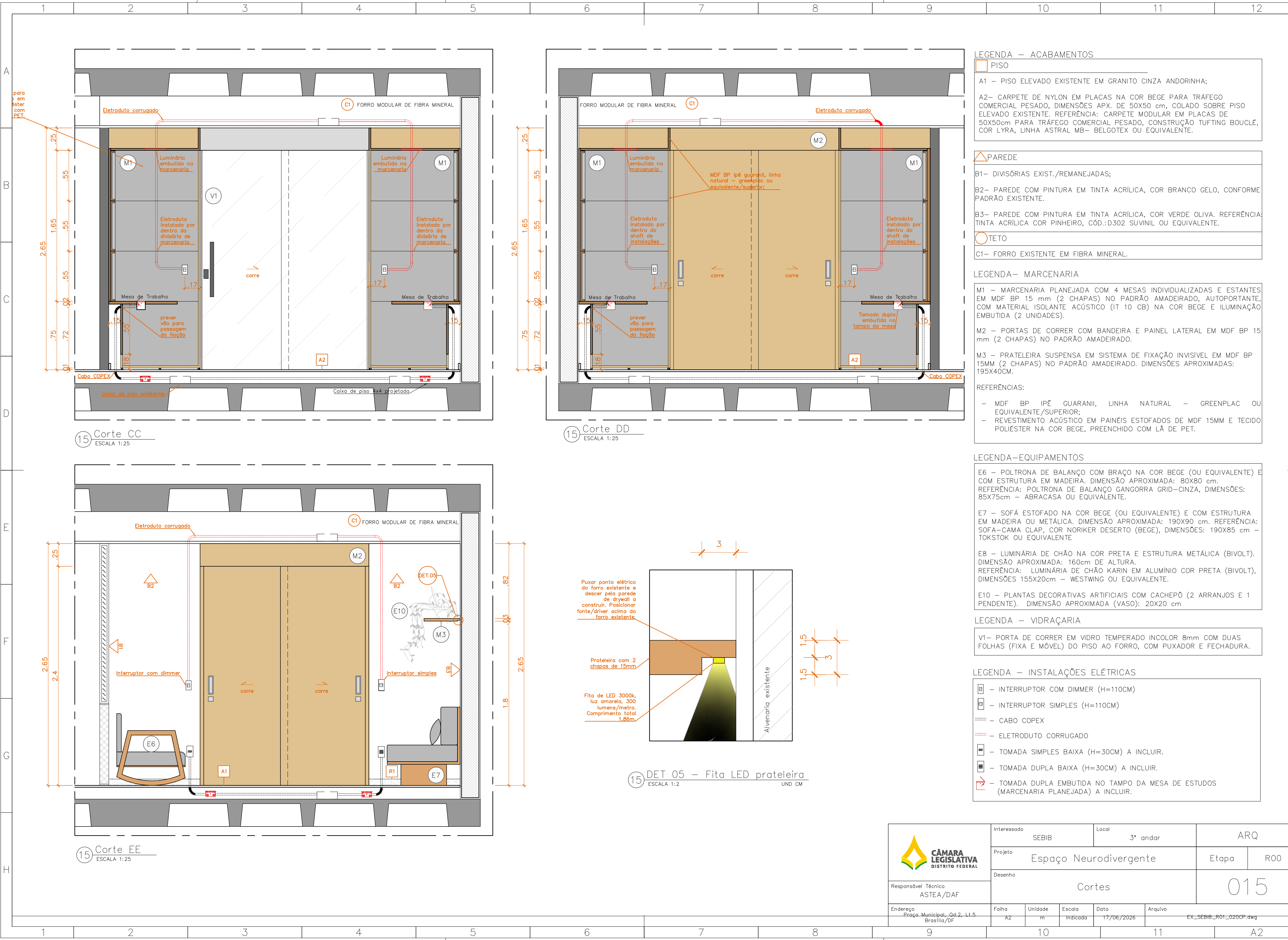


14 Corte BB
ESCALA 1:25

LEGENDA–EQUIPAMENTOS			
E6 – POLTRONA DE BALANÇO COM BRAÇO NA COR BEGE (OU EQUIVALENTE) E COM ESTRUTURA EM MADEIRA. DIMENSÃO APROXIMADA: 80X80 cm. REFERÊNCIA: POLTRONA DE BALANÇO GANGORRA GRID–CINZA, DIMENSÕES: 85X75cm – ABRACASA OU EQUIVALENTE.			
E7 – SOFÁ ESTOFADO NA COR BEGE (OU EQUIVALENTE) E COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICA. DIMENSÃO APROXIMADA: 190X90 cm. REFERÊNCIA: SOFÁ–CAMA CLAP, COR NORIKER DESERTO (BEGE), DIMENSÕES: 190X85 cm – TOKSTOK OU EQUIVALENTE			
E8 – LUMINÁRIA DE CHÃO NA COR PRETA E ESTRUTURA METÁLICA (BIVOLT). DIMENSÃO APROXIMADA: 160cm DE ALTURA. REFERÊNCIA: LUMINÁRIA DE CHÃO KARIN EM ALUMÍNIO COR PRETA (BIVOLT), DIMENSÕES 155X20cm – WESTWING OU EQUIVALENTE.			
E10 – PLANTAS DECORATIVAS ARTIFICIAIS COM CACHEPÔ (2 ARRANJOS E 1 PENDENTE). DIMENSÃO APROXIMADA (VASO): 20X20 cm			

LEGENDA – VIDRAÇARIA			
V1– PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm COM DUAS FOLHAS (FIXA E MÓVEL) DO PISO AO FORRO, COM PUXADOR E FECHADURA.			

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado SEBIB		Local 3º andar		ARQ	
	Projeto Espaço Neurodivergente			Etapa	R00	
	Desenho Cortes			014		
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 17/06/2026	Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg	
9	10		11		A2	



LEGENDA – ACABAMENTOS

- PISO**
- A1 – PISO ELEVADO EXISTENTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA;
- A2– CARPETE DE NYLON EM PLACAS NA COR BEGE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, DIMENSÕES APX. DE 50X50 cm, COLADO SOBRE PISO ELEVADO EXISTENTE. REFERÊNCIA: CARPETE MODULAR EM PLACAS DE 50X50cm PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, CONSTRUÇÃO TUFTING BOUCLÉ, COR LYRA, LINHA ASTRAL MB– BELGOTEX OU EQUIVALENTE.
- PAREDE**
- B1– DIVISÓRIAS EXIST./REMANEJADAS;
- B2– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.
- B3– PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR VERDE OLIVA. REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA COR PINHEIRO, Cód.:D302 SUVINIL OU EQUIVALENTE.
- TETO**
- C1– FORRO EXISTENTE EM FIBRA MINERAL.

LEGENDA– MARCENARIA

- M1 – MARCENARIA PLANEJADA COM 4 MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO, AUTOPORTANTE, COM MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (IT 10 CB) NA COR BEGE E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA (2 UNIDADES).
- M2 – PORTAS DE CORRER COM BANDEIRA E PAINEL LATERAL EM MDF BP 15 mm (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO.
- M3 – PRATELEIRA SUSPensa EM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X40CM.
- REFERÊNCIAS:
- MDF BP IPÊ GUARANI, LINHA NATURAL – GREENPLAC OU EQUIVALENTE/SUPERIOR;
 - REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PAINÉIS ESTOFADOS DE MDF 15MM E TECIDO POLIÉSTER NA COR BEGE, PREENCHIDO COM LÃ DE PET.

LEGENDA–EQUIPAMENTOS

- E6 – POLTRONA DE BALANÇO COM BRAÇO NA COR BEGE (OU EQUIVALENTE) E COM ESTRUTURA EM MADEIRA. DIMENSÃO APROXIMADA: 80X80 cm. REFERÊNCIA: POLTRONA DE BALANÇO GANGORRA GRID–CINZA, DIMENSÕES: 85X75cm – ABRACASA OU EQUIVALENTE.
- E7 – SOFÁ ESTOFADO NA COR BEGE (OU EQUIVALENTE) E COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICA. DIMENSÃO APROXIMADA: 190X90 cm. REFERÊNCIA: SOFÁ–CAMA CLAP, COR NORIKER DESERTO (BEGE), DIMENSÕES: 190X85 cm – TOKSTOK OU EQUIVALENTE
- E8 – LUMINÁRIA DE CHÃO NA COR PRETA E ESTRUTURA METÁLICA (BIVOLT). DIMENSÃO APROXIMADA: 160cm DE ALTURA. REFERÊNCIA: LUMINÁRIA DE CHÃO KARIN EM ALUMÍNIO COR PRETA (BIVOLT), DIMENSÕES 155X20cm – WESTWING OU EQUIVALENTE.
- E10 – PLANTAS DECORATIVAS ARTIFICIAIS COM CACHEPÔ (2 ARRANJOS E 1 PENDENTE). DIMENSÃO APROXIMADA (VASO): 20X20 cm

LEGENDA – VIDRAÇARIA

- V1– PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm COM DUAS FOLHAS (FIXA E MÓVEL) DO PISO AO FORRO, COM PUXADOR E FECHADURA.

LEGENDA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

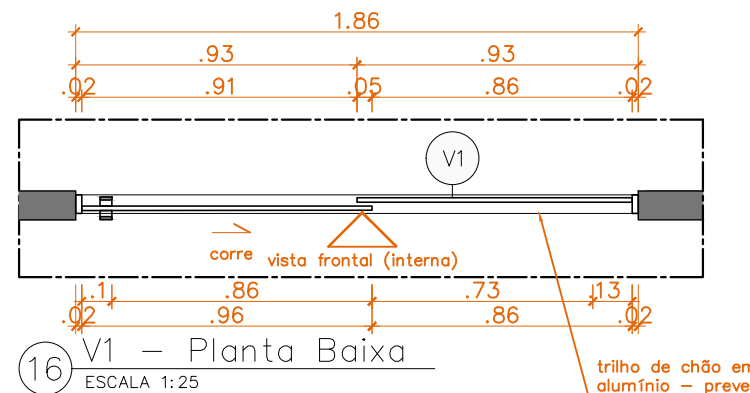
- INTERRUPTOR COM DIMMER (H=110CM)
- INTERRUPTOR SIMPLES (H=110CM)
- CABO COPEX
- ELETRODUTO CORRUGADO
- TOMADA SIMPLES BAIXA (H=30CM) A INCLUIR.
- TOMADA DUPLA BAIXA (H=30CM) A INCLUIR.
- TOMADA DUPLA EMBUTIDA NO TAMPO DA MESA DE ESTUDOS (MARCENARIA PLANEJADA) A INCLUIR.



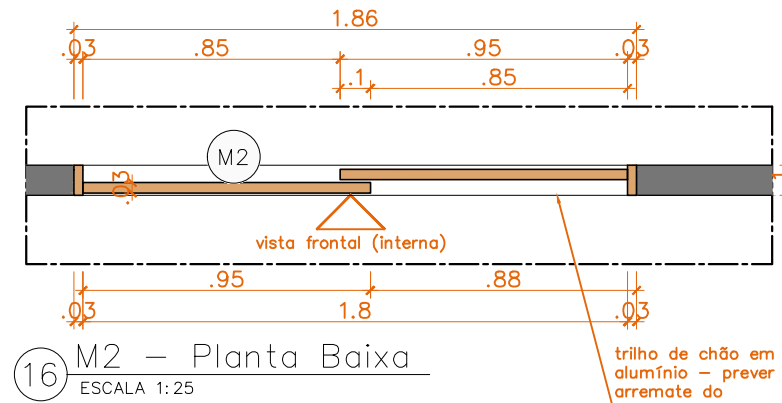
Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Endereço
Praça Municipal, Qd 2, Lt.5
Brasília/DF

Interessado	SEBIB	Local	3º andar	ARQ	
Projeto	Espaço Neurodivergente			Etapas	R00
Desenho	Cortes			015	
Folha	A2	Unidade	m	Escala	Indicada
Data	17/06/2026	Arquivo	EX_SEBIB_R01_020CP.dwg		



16 V1 - Planta Baixa
ESCALA 1:25



16 M2 - Planta Baixa
ESCALA 1:25

LEGENDA- MARCENARIA

M2 - PORTAS DE CORRER COM BANDEIRA E PAINEL LATERAL EM MDF BP 15 mm (DUAS CHAPAS) NO PADRÃO AMADEIRADO;

REFERÊNCIA: MDF BP IPÊ GUARANII, LINHA NATURAL - GREENPLAC OUEQUIVALENTE/SUPERIOR. MATERIAL ACÚSTICO EM PAINEL PREENCHIDO COM LÃ DE VIDRO REVESTIDO EM TECIDO COR CINZA - INOVAWALL OU EQUIVALENTE.

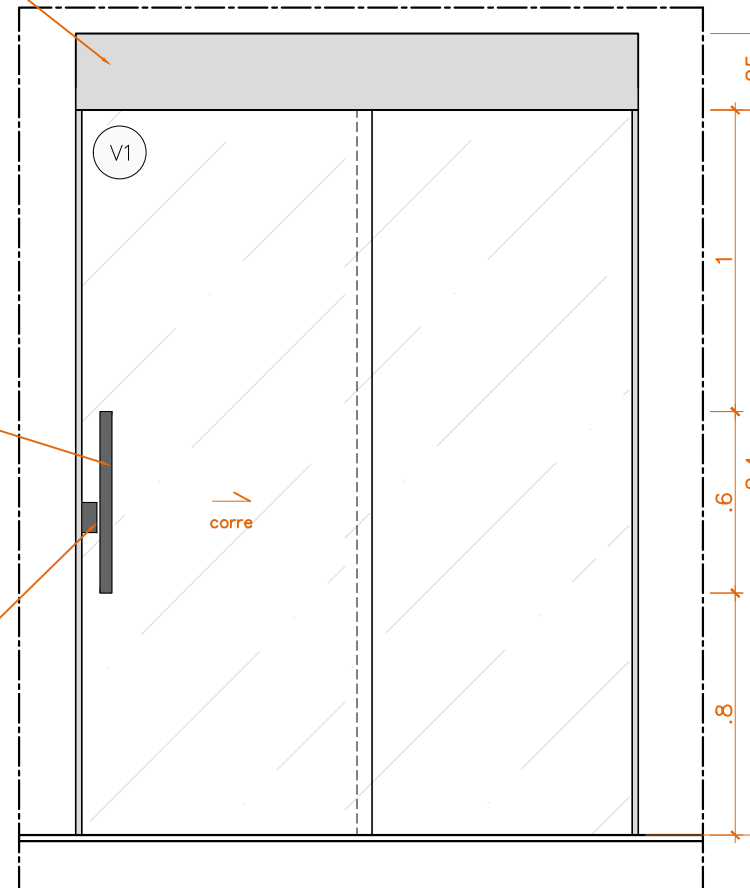
LEGENDA - VIDRAÇARIA

V1- PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm COM DUAS FOLHAS (FIXA E MÓVEL) DO PISO AO FORRO, COM PUXADOR E FECHADURA.

Bandeira em aço inox escondendo o sistema de trilhos.

Puxador modelo barra redonda em aço inox

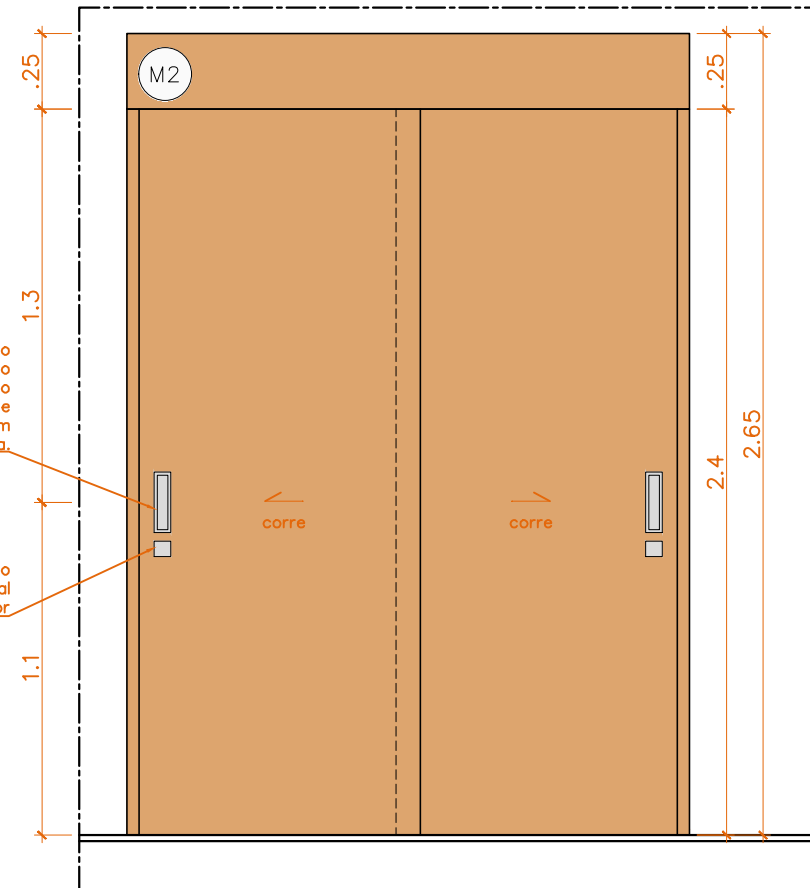
Fechadura tipo bico de papagaio com acabamento similar ao do puxador



16 V1 - Vista Frontal (interna)
ESCALA 1:25

Puxador modelo concha em aço inox embutido na porta de madeira com 20cm de altura.

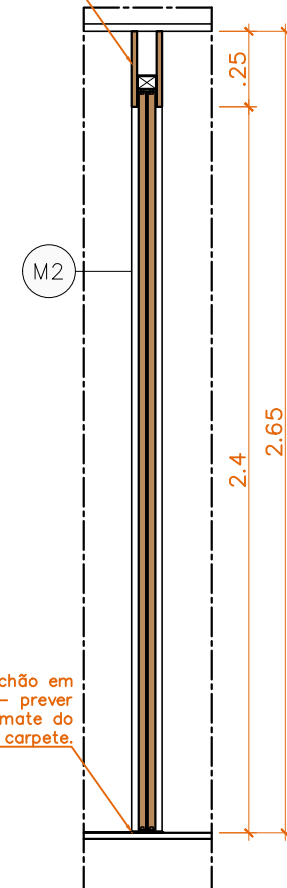
Fechadura no mesmo material do puxador



16 M2 - Vista Frontal (interna)
ESCALA 1:25

Bandeira em MDF BP (mesmo material da porta) escondendo o sistema de trilhos.

trilho de chão em alumínio - prever arremate do carpete.



16 M2 - Corte Transv.
ESCALA 1:25



Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Endereço
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5
Brasília/DF

Interessado SEBIB	Local 3º pavimento	ARQ	
Projeto Reforma da Biblioteca	EX/DET		R01
Desenho Detalhamento de esquadrias	016		
Folha A3	Unidade m	Escala 1:25	Data 17/06/2026
Arquivo EX_SEBIB_R01_020CP.dwg		A3	



MEMORIAL DESCRITIVO

Revisão 22/06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, NÃO CONTÍNUO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA PAULO BERTRAN, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO AMISTOSO PARA NEURODIVERGENTES



SUMÁRIO

1. EQUIPAMENTOS, MARCENARIA E ESQUADRIAS.....	03
2. DIVISÓRIAS E PAREDES.....	18
3. PISOS E RODAPÉS.....	18
4. ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO.....	18
5. IMAGENS 3D - PROJETO.....	40



1. EQUIPAMENTOS, MARCENARIA E ESQUADRIA

ESTANTE SIMPLES DE AÇO COM ACABAMENTO EM MARCENARIA (E1)

A. Descrição resumida

- Estante de aço com uma face e 6 prateleiras retas na cor cinza claro ou argila com regulagem de altura, base sobre sapatas autorreguláveis, conjunto com acabamentos superior (chapéu) e laterais em MDF BP amadeirado ou material equivalente/superior. Estantes com capacidade mínima de 50kg por prateleira.

B. Estrutura

- Módulos metálicos com uma face de estantes de aço e 6 prateleiras retas na cor cinza claro ou argila com regulagem de altura e capacidade mínima de 50kg por prateleira. Ref.: Estante de aço cor cinza claro, modelo EBS-04, MULTIMIX ou equivalente;
- 06 (seis) prateleiras retas em cada módulo, em chapa de aço, com sistema de encaixe que permita a regulagem de altura, conforme necessidade de uso
- Painéis laterais e tampo superior (chapéu) confeccionados em MDF BP 18 mm no padrão amadeirado ou material tecnicamente equivalente. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural – GREENPLAC ou equivalente/superior amadeirado ou equivalente;
- Sistema de fixação: Utilização de cantoneiras em alumínio, formato em “L”, aparafusadas diretamente nos montantes das estantes metálicas para a sustentação e travamento dos fechamentos em MDF BP (laterais e chapéu).

C. Base

- Base dotada de sapatas autorreguláveis para nivelamento e correção de eventuais desníveis de piso.

D. Dimensões

- Dimensão aproximada do conjunto: 6,29 metros de comprimento, 0,33 metros de profundidade e 2,30 metros de altura;
- Dimensão aproximada da estante: 1,04 m x 0,33 m x 2,30 m (LxPxA).



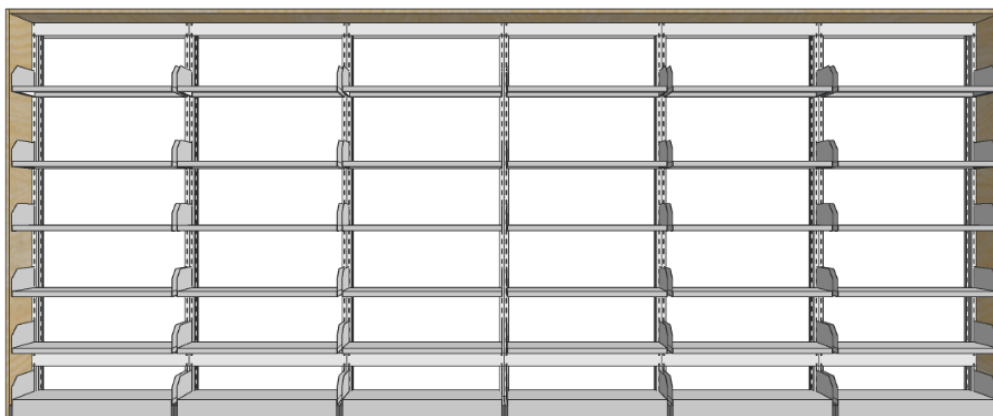
E. Imagens



E1 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01 - Estante Multimix (Modelo EBS 04)



E1 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02 – (Vista lateral interna e externa) – Estante + acabamentos em MDF BP



E1 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02 – (Vista Frontal) – Estante + acabamentos em MDF BP



ESTANTE DUPLA DE AÇO COM ACABAMENTO EM MARCENARIA (E2)

A. Descrição resumida

Estante de aço com duas faces e 12 prateleiras retas com regulagem de altura, base sobre sapatas autorreguláveis, conjunto com acabamentos superior (chapéu) e laterais em MDF BP amadeirado ou material equivalente/superior. Estantes com capacidade mínima de 50kg por prateleira.

B. Estrutura

- Módulos metálicos com duas faces de estantes de aço e 12 prateleiras retas na cor cinza claro ou argila com regulagem de altura e capacidade mínima de 50kg por prateleira. Ref.: Estante de aço cor cinza claro, modelo EBD-04, MULTIMIX ou equivalente;
- 06 (seis) prateleiras retas por face - 12 (doze) em cada módulo, em chapa de aço, com sistema de encaixe que permita a regulagem de altura, conforme necessidade de uso;
- Painéis laterais e tampo superior (chapéu) confeccionados em MDF BP 18 mm no padrão amadeirado ou material tecnicamente equivalente. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural – GREENPLAC ou equivalente/superior amadeirado ou equivalente;
- Sistema de fixação: Utilização de cantoneiras em alumínio, formato em "L", aparafusadas diretamente nos montantes das estantes metálicas para a sustentação e travamento dos fechamentos em MDF BP (laterais e chapéu).

C. Base

- Base dotada de sapatas autorreguláveis para nivelamento e correção de eventuais desníveis de piso.

D. Dimensões

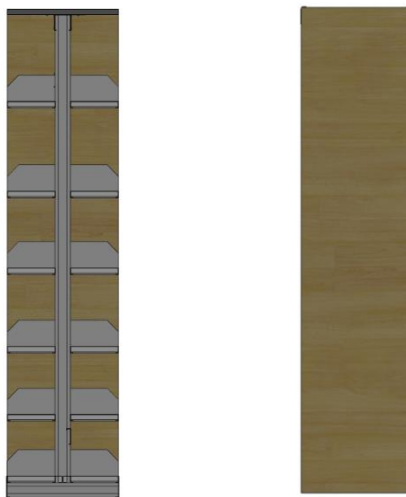
- Dimensão aproximada do conjunto: 6,23 metros de comprimento, 0,58 metros de profundidade e 2,30 metros de altura;
- Dimensão aproximada da estante: 1,04 m x 0,58 m x 2,30 m (LxPxA).



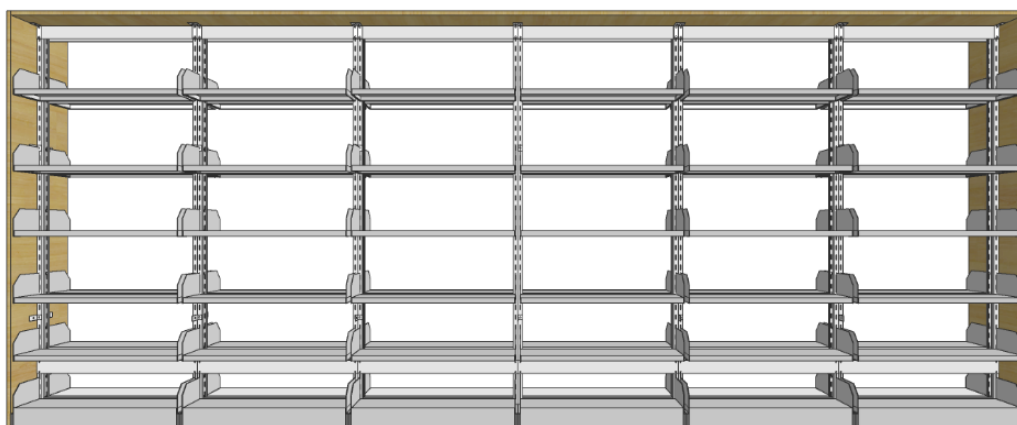
E. Imagens



E2 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01 - Estante Multimix (Modelo EBD 04)



E2 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02 e 03 – Vista lateral interna e externa



E2 - IMAGEM ILUSTRATIVA 04 – (Vista Frontal) – Estante + acabamentos em MDF BP



ESTANTE PORTA-REVISTAS COM ACABAMENTO EM MARCENARIA (E3)

A. Descrição resumida

- Estante de aço com uma face e 6 prateleiras inclinadas (porta revista) na cor cinza claro ou argila com regulagem de altura, base sobre sapatas autorreguláveis, conjunto com acabamentos superior (chapéu) e laterais em MDF BP amadeirado ou material equivalente/superior. Estantes com capacidade mínima de 50kg por prateleira.

B. Estrutura

- Módulos metálicos com uma face de estantes de aço e 6 prateleiras inclinadas na cor cinza claro ou argila com regulagem de altura e capacidade mínima de 50kg por prateleira. Ref.: Estante de aço cor cinza claro, modelo EBRS-04, MULTIMIX ou equivalente;
- 06 (seis) prateleiras inclinadas em cada módulo, em chapa de aço, com sistema de encaixe que permita a regulagem de altura, conforme necessidade de uso
- Painéis laterais e tampo superior (chapéu) confeccionados em MDF BP 18 mm no padrão amadeirado ou material tecnicamente equivalente. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural – GREENPLAC ou equivalente/superior amadeirado ou equivalente;
- Sistema de fixação: Utilização de cantoneiras em alumínio, formato em “L”, aparafusadas diretamente nos montantes das estantes metálicas para a sustentação e travamento dos fechamentos em MDF BP (laterais e chapéu).

C. Base

- Base dotada de sapatas autorreguláveis para nivelamento e correção de eventuais desníveis de piso.

D. Dimensões

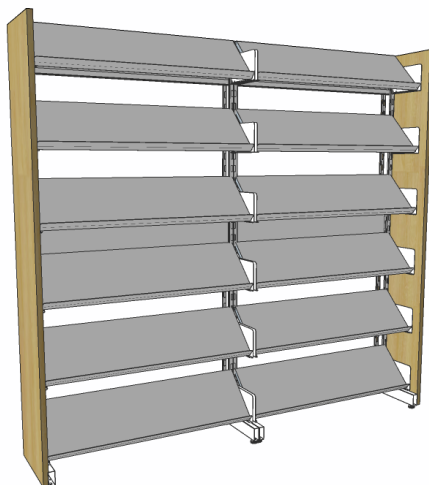
- Dimensão aproximada do conjunto: 2,17 metros de comprimento, 0,33 metros de profundidade e 2,30 metros de altura;
- Dimensão aproximada da estante: 1,04 m x 0,33 m x 2,30 m (LxPxA).



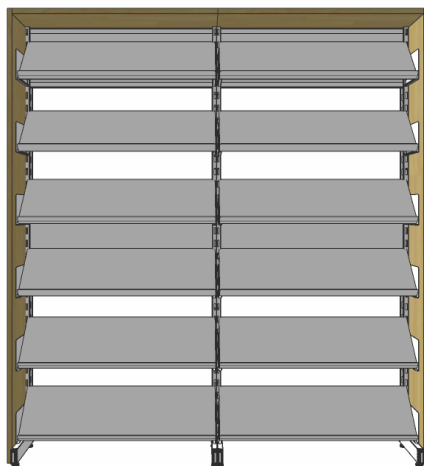
E. Imagens



E3 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01 - Estante Multimix (Modelo EBSR 04)



E3 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02 –



E3 - IMAGEM ILUSTRATIVA 03 – (Vista Frontal)



MARcenARIA PLANEJADA COM MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES (M1)

A. Descrição resumida

Marcenaria planejada com 4 mesas individualizadas em MDF BP (2 chapas) e estantes no padrão amadeirado, autoportante, com material isolante acústico (IT 10 CB) na cor bege e iluminação embutida.

B. Estrutura

- Fundos confeccionados em chapa de MDF cru 15mm (ou material tecnicamente equivalente) revestidas com revestimento acústico.
- Placas estofadas confeccionados em chapa de MDF cru 15mm (ou material tecnicamente equivalente) preenchidas com manta de lã de pet com densidade de 7 kg/m³ e envoltas com tecido em poliéster na cor bege, grampeado na parte trás do MDF. Espessura aproximada de 5 cm.
- Montantes verticais confeccionados com 02 (duas) chapas de MDF cru 15mm prensadas (ou material tecnicamente equivalente) revestidas com revestimento acústico.
- Fechamentos superiores e frente dos montantes verticais em MDF BP de 15 mm no padrão amadeirado ou material tecnicamente equivalente/superior. Ref.: MDF BP 15mm Ipê Guarani, Linha Natural – GREENPLAC ou equivalente/superior.
- Tampos das mesas de trabalho individuais confeccionados com 02 (duas) chapas de MDF BP 15 mm no padrão amadeirado ou material tecnicamente equivalente /superior, com furação para caixa de tomadas. Ref.: MDF BP 15mm Ipê Guarani, Linha Natural – GREENPLAC ou equivalente/superior.
- Estantes compostas por prateleiras confeccionadas em MDF BP 18 mm no padrão amadeirado ou material tecnicamente equivalente/superior. Ref.: MDF BP 15mm Ipê Guarani, Linha Natural – GREENPLAC ou equivalente/superior.
- Sistema de iluminação composto por luminárias tipo LED de embutir dimerizáveis, instaladas na face inferior do fechamento superior de cada estação de trabalho, com fiação embutida na estrutura de marcenaria.



C. Base

- Conjunto apoiado sobre sapatas reguláveis de aço.

D. Dimensões

- Dimensão aproximada do conjunto: 6,37 metros de comprimento, 1,00 metros de profundidade e 2,65 metros de altura - 2 unidades.

E. Imagens



M1 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01



M1 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02



PORTA DE CORRER COM BANDEIRA (M2)

A. Descrição resumida

- Portas de correr com bandeira em MDF BP 15 mm (duas chapas) no padrão amadeirado.

B. Estrutura

- Conjunto composto por duas folhas de correr com 3cm de espessura em MDF BP 15 mm (duas chapas) no padrão amadeirado, com trilhos superiores e inferiores. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural - Greenplac ou equivalente/superior.
- Batentes laterais com 3 cm de espessura em MDF BP 15 mm no padrão amadeira. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural - Greenplac ou equivalente/superior.
- Fechamento superior (bandeira) em MDF BP 15 mm no padrão amadeirado. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural - Greenplac ou equivalente/superior.

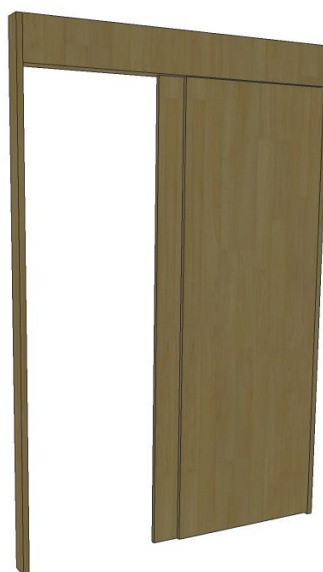
C. Dimensões

- Dimensão aprox. do conjunto: 2,65 x 1,86 x 0,10 m (A x L x P);
- Portas: 2,40 x 0,95 m (A x L) ; bandeira: 0,25 x 1,86 m (A x L)

D. Imagens



M2 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01



M2 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02



PRATELEIRA SUSPensa (M3)

A. Descrição resumida

- Prateleira suspensa em sistema de fixação invisível em MDF BP 15 mm (2 chapas) no padrão amadeirado.

B. Estrutura

- Prateleira com 3 cm de espessura em MDF BP 15 mm (duas chapas) no padrão amadeirado, com rebaixo (sulco) para encaixe da fita de LED. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural - Greenplac ou equivalente/superior.

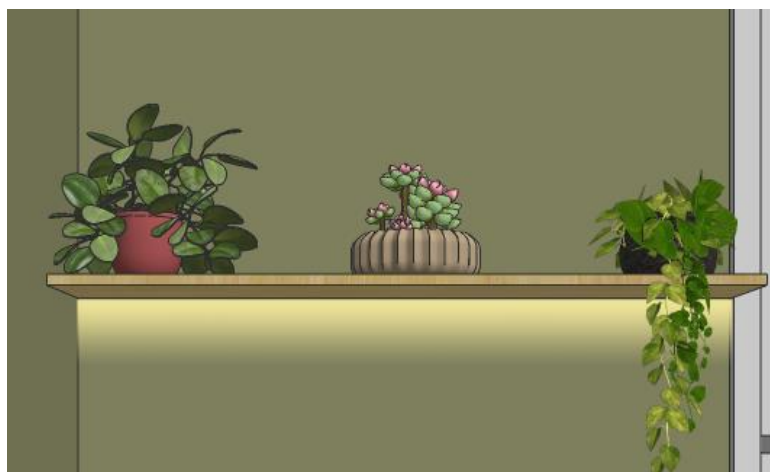
C. Dimensões

- Dimensão aproximada: 1,95 x 0,40 m (L x P);

D. Imagens



M3 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01



M3 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02



MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA (M4)

A. Descrição resumida

- Módulo de mesa de estudo individual sob medida com face dupla, tampo em MDF BP 15 mm no padrão amadeirado, estrutura metálica na cor cinza claro e separação por divisórias em vidro temperado incolor 4mm.

B. Estrutura

- Tampo da mesa com 3 cm de espessura em MDF BP 15 mm no padrão amadeirado, acabamento com fita de borda nas laterais. Rasgo no tampo para encaixe da caixa de tomadas. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural - Greenplac ou equivalente/superior.
- Divisórias em estrutura metálica (metalon ou similar) na cor cinza claro/ argila com 2,5 cm de espessura, fixadas sobre a base da mesa, com acabamento das bordas em meia esquadria (45º) e vidro temperado incolor com, no mínimo, 4 mm.

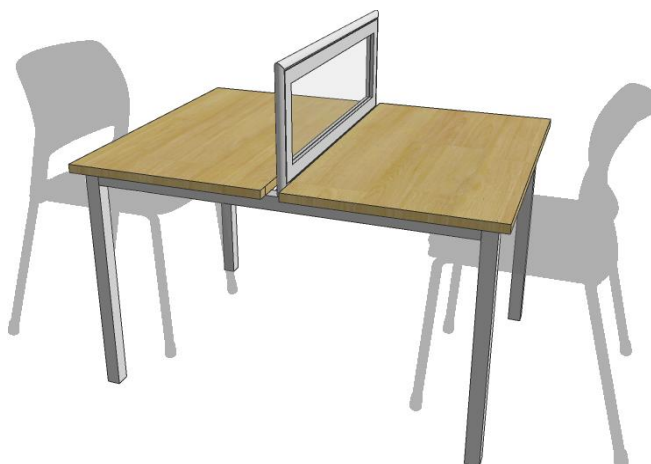
C. Estrutura

- Base/pés da mesa em estrutura metálica (metalon ou similar) com 4 cm de espessura na cor cinza claro/ argila, com calha metálica para acomodar fiação.

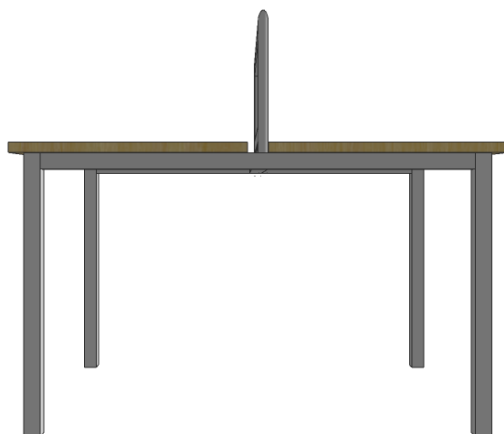
D. Dimensões

- Dimensão aproximada da mesa: 0,75 x 1,20 x 1,20 m (A x L x P);
- Dimensão aprox. da divisória: 0,27 x 1,00 (A x L);

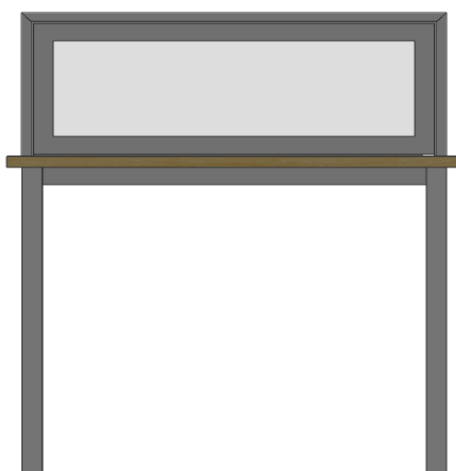
E. Imagens



M4 - IMAGEM ILUSTRATIV



M4 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02 – (Vista lateral)



M4 - IMAGEM ILUSTRATIVA 03 – (Vista frontal)

MESA DE CENTRO/LATERAL (M5)

A. Descrição resumida

- Mesa de centro/lateral quadrada com tampo em MDF BP no padrão amadeirado e pés metálicos na cor cinza claro/argila.

B. Estrutura

- Tampo da mesa com 8 cm de altura em MDF BP 15 mm no padrão amadeirado. Rasgo no tampo para encaixe da caixa de tomadas. Ref.: MDF BP Ipê Guarani, Linha Natural - Greenplac ou equivalente/superior.

C. Base

- Base/pés da mesa em estrutura metálica (metalon ou similar) com 2,5 cm de espessura na cor cinza claro/ argila.



C. Dimensões

- Dimensões da mesa: 0,32 x 0,65 x 0,65 m (A x L x P);

D. Imagens



M5 - IMAGEM ILUSTRATIVA 01



M5 - IMAGEM ILUSTRATIVA 02

BANCADA COM PRATELEIRAS E COMPLEMENTO (M6)

A. Descrição resumida

- Bancada em MDF BP 18 mm na cor branca com prateleiras externas + complemento de bancada existente em MDF BP 18 mm na cor branca.

B. Estrutura

- Bancada nova: Tampo da bancada, pés divisões/laterais e nichos com prateleiras em MDF BP 18 mm na cor branca. Ref.: MDF BP Branco Ártico, Linha Original – DURATEX ou equivalente/superior.
- Complemento de bancada existente: Tampo da bancada, pés divisões/laterais e nichos com prateleiras em MDF BP 18 mm na cor



branca. Ref.: MDF BP Branco Ártico, Linha Original – DURATEX ou equivalente/superior.

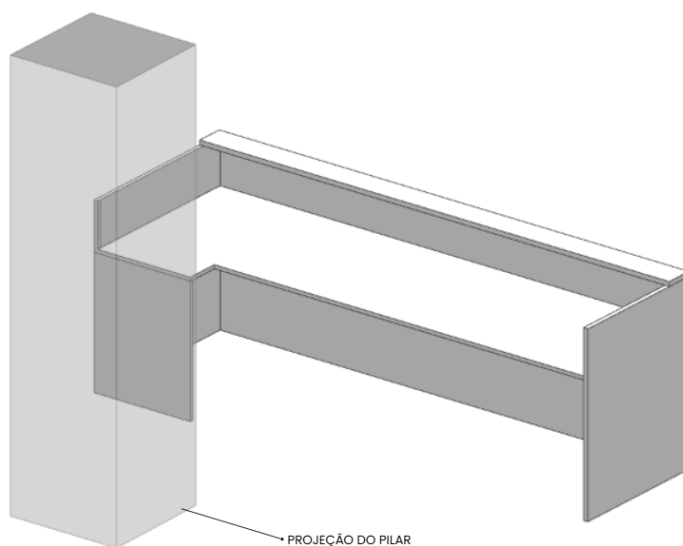
C. Bases

- Bancada nova: Conjunto apoiado sobre sapatas reguláveis de aço.

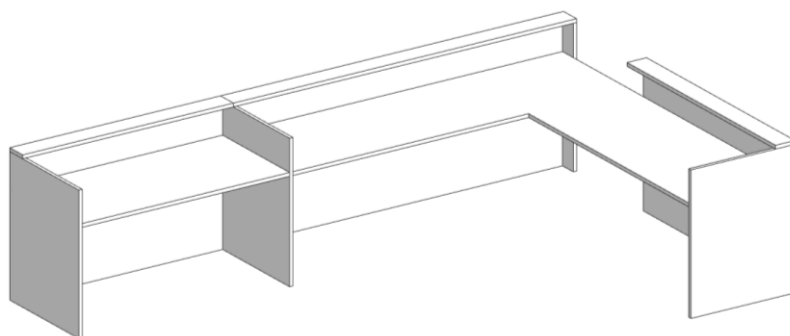
D. Dimensões

- Dimensões aprox. bancada nova: 1,10 x 2,82 x 0,96 m (A x L x P);
- Dimensões aprox. complemento: 1,10 x 1,70 x 0,80 m (A x L x P);

E. Imagens



M6 - IMAGEM ILUSTRATIVA – Bancada nova



M6 - IMAGEM ILUSTRATIVA – Complemento de bancada



PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO (V1)

A. Descrição resumida

- Porta de correr em vidro temperado incolor 10 mm com duas folhas (fixa e móvel) do piso ao forro, com puxador e fechadura.

B. Estrutura

- Conjunto composto por duas folhas de correr (fixa e móvel) em vidro temperado incolor 10 mm, com trilhos superiores e inferiores, fechadura bico de papagaio e puxador modelo barra redonda de 60 cm.
- Fechamento superior (bandeira) em aço inox para esconder o sistema de trilhos.

D. Dimensões

- Dimensão aprox. do conjunto: 2,65 x 1,86 x 0,10 m (A x L x P);
- Portas: 2,40 x 0,95 m (A x L) ; bandeira: 0,25 x 1,86 m (A x L)

D. Imagens



V1 - IMAGEM ILUSTRATIVA



2. DIVISÓRIAS E PAREDES (PINTURAS)

- B1 – Divisórias existente/remanejadas mista, com painel cego, vidro e persiana. Remanejadas para a configuração do *layout*.
- B2 – Paredes em *drywall*, espessura 10 cm, com chapa dupla e isolamento acústico (lã de PET), alvenaria e pilares com pintura em tinta acrílica, cor branco gelo, conforme padrão existente. Aplicada sobre superfície da parede, duas demãos.
- B3 – Parede com pintura em tinta acrílica premium, cor verde oliva. Ref.: Tinta acrílica, cor pinheiro, cód.: D302 – Suvnil ou equivalente. Aplicada sobre superfície da parede, duas demãos.

3. PISOS E RODAPÉS

- A1– Piso elevado existente em granito cinza andorinha.
- A2 - Carpete de nylon em placas (modular) na cor bege para tráfego comercial pesado, tufting bouclé, dimensões aproximadas de 50x50 cm. Colado sobre piso elevado existente. Ref.: Carpete modular em placas de 50x50cm para tráfego comercial pesado, construção tufting bouclé, cor lyra, linha astral MB- Belgotex ou equivalente.
- R1 – Rodapé em granito cinza andorinha polido, conforme padrão existente. Instalado de forma semi-embutida nas paredes, seguindo a paginação do piso.
- R2 – Rodapé em granito cinza andorinha polido existente.

4. ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

- O objetivo deste memorial descritivo é definir os critérios básicos necessários para a execução das Instalações Elétricas que alimentarão os equipamentos (cargas de consumo) e a iluminação do novo *layout* da sala da biblioteca, no 3º pavimento do prédio-sede da CLDF, destinado ao público neurodivergente.
- Atualmente, o sistema de iluminação está conectado ao sistema de automação do prédio e nesta nova configuração passará a funcionar manualmente, através de interruptores instalados no próprio local. Também será instalado um novo sistema de iluminação individual nas cabines de estudo, com comando manual



dimerizável, de forma a possibilitar a regulação da intensidade luminosa. Já para os circuitos de tomadas de cada cabine, serão utilizados os mesmos circuitos existentes sob o piso, através de algumas derivações, conforme o caso.

- Para implantação dos novos pontos de tomadas e de iluminação foi feito um levantamento das instalações existentes, circuito de iluminação e circuito de tomadas e respectivas capacidades elétricas, demanda atual e futura. Constatou-se que é viável utilizar os circuitos existentes, aproveitando, em parte, a infraestrutura elétrica de iluminação e de força (tomadas no piso), disjuntores e eletrocalhas existentes e derivando-os aos novos pontos projetados, conforme o caso.

ALIMENTADORES DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

A. Iluminação

- A alimentação das luminárias do teto do forro modular e das cabines individuais será realizada através do quadro denominado (QUADRO TERMINAL DE LUZ- 3- PAVIMENTO- ALA L,) e de outro quadro denominado (QUADRO TERMINAL DE EMERGÊNCIA-3- PAVIMENTO).
- A alimentação das luminárias no teto modular é realizada através do circuito 1A, saindo do quadro terminal de luz QTL-3P-L, e também de outro circuito E2A do quadro terminal de emergência QTEM-3P-L, conforme o projeto elétrico- IEL-55- 3º PAVIMENTO – TRECHO A ILUMINAÇÃO E TOMADAS.
- Este circuito de iluminação continuará no sistema de automação, porém já na sala nova da biblioteca estes circuitos de iluminação passarão por um interruptor de 2 seções instalado no lado de fora da sala de estudo destinada aos neurodivergentes, onde um interruptor de seção “a” irá controlar 2 luminárias, com 4 lâmpadas de 9 W cada, de embutir no forro modular (Iluminação Normal), e o outro interruptor de seção “b” irá controlar 1 luminária de embutir no forro modular, com 4 lâmpadas de 9W LED (Iluminação Emergencial). Desta forma, a iluminação no forro modular irá funcionar manualmente e pelo sistema de automatização. Por outro lado, cada cabine individual contará com interruptores dimerizáveis.

B. Tomadas

- A alimentação das tomadas de mesa das cabines será realizada por meio dos circuitos já existentes no piso elevado, que vêm do quadro



denominado (QUADRO TERMINAL DE FORÇA DE REDE LIMPA 3-PAVIMENTO – ALA L).

- A conexão da caixa de tomadas de piso até a mesa de cada cabine será feita através de cabo flexível 3x2,5mm², cabo 0,6/1kv, classe de encordoamento 5, extraflexível e a conexão será através plugues reforçado versátil de 2 polos mais terra de 20 A e tomada de piso de 20 A de 2 polos mais terra .Ref 615833 pial legrand e plugue fêmea (Prolongador versátil) de 2P+T novo padrão brasileiro de 20A/250V.
- As tomadas atualmente instaladas no piso elevado são do tipo 2P+T universal padrão antigo, estas tomadas serão retiradas e instaladas as tomadas do novo padrão brasileiro.

C. Interruptores

- Os interruptores têm como características nominais de 10A/250V e serão instalados em caixas 4x2, montadas em nichos nas divisórias. Nesta caixa será instalado o interruptor de 2 seção que ficará fixado na coluna concreto da sala, onde fará o comando da luz teto da sala.
- O interruptor (DIMMER) variador de luminosidade rotativos irá controlar a intensidade da lâmpada de led/FLC e será usado o dimmer rotativo de 100 W, Bivolt. Ref: S70720129- kit completo, suporte, placa 4x2- branca, linha Orion- Schneider eletric.

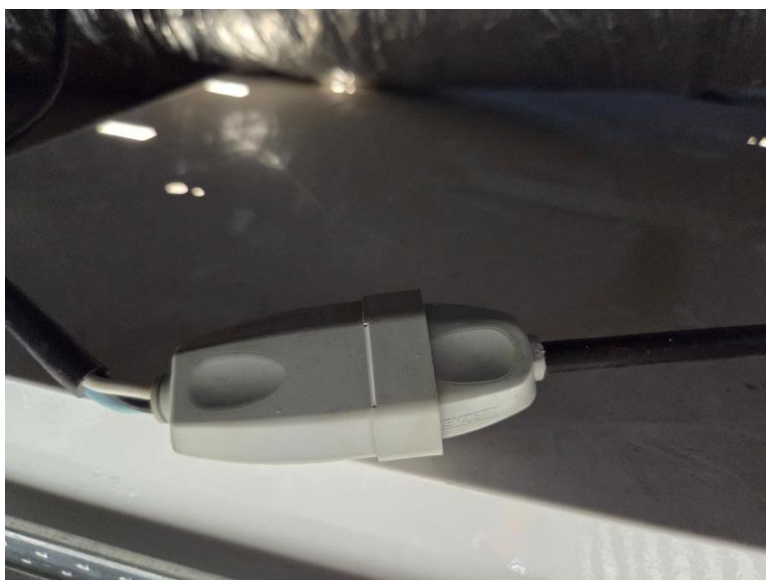
INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

- Para alimentar os interruptores e luminárias (nova iluminação) será utilizada a infraestrutura existente. A interligação com a nova infraestrutura deverá ser projetada e adequada para abrigar os novos circuitos de iluminação e força/tomadas, garantindo conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho conforme as normas NBR 5410. Para interligar a nova infraestrutura com a existente, serão utilizados eletrodutos Seal-tubo de 3/4 fixados entre a laje e o forro modular; estes eletrodutos deverão ser fixados com abraçadeira de aço galvanizados tipo D, também serão utilizadas caixa 4x4 em alumínio com saída de 3/4, essas caixas farão a interligação dos eletrodutos do teto da laje às caixas de interruptores e os pontos de iluminação das luminárias de teto.
- As descidas pela parede de drywall, pelas divisórias das cabines e pelo shaft atrás das prateleiras de marcenaria serão realizadas por meio de eletroduto flexível (corrugado NBR 15465) produzido em



PVC de alta resistência e autoextinguível. A união do eletroduto seal-tubos e eletroduto flexível corrugado será feita através de luva de emenda em liga de alumínio, o eletroduto corrugado será instalado apenas no trecho de descidas para paredes de divisória até as caixas 4x2(interruptores) e tomadas baixas na sala de conforto sensorial.

- Para a luminária do circuito de emergência será utilizado fio cinza com retorno, conforme as cores já existentes na casa.
- A conexão entre o circuito de alimentação e a as luminárias será feita através de plugues reforçados macho e fêmea (alimentação com retorno e neutro, terra), conforme a imagem abaixo.



IMAGENS DENTRO DO FORRO MODULAR





ALIMENTAÇÃO DOS DOIS CIRCUITOS NORMAL E EMERGÊNCIA, VINDOS DOS QUADRO TERMINAL DE EMERGÊNCIA 3 PAVIMENTO ALA L E DO QUADRO TERMINAL DE LUZ 3 PAVIMENTO ALA L.

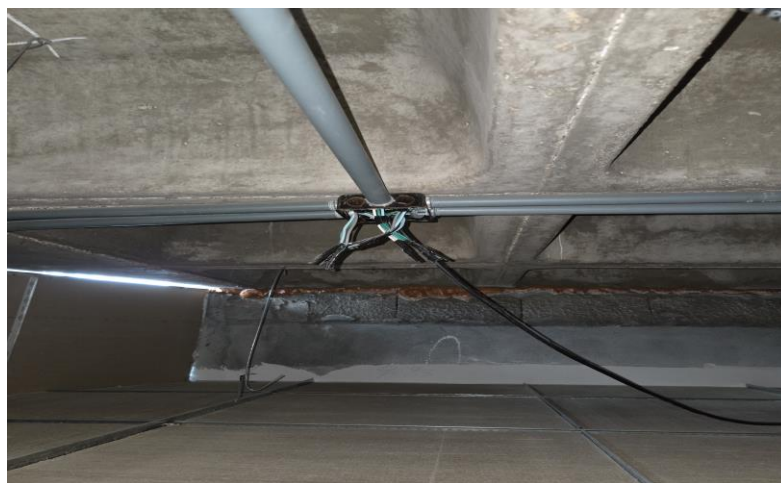
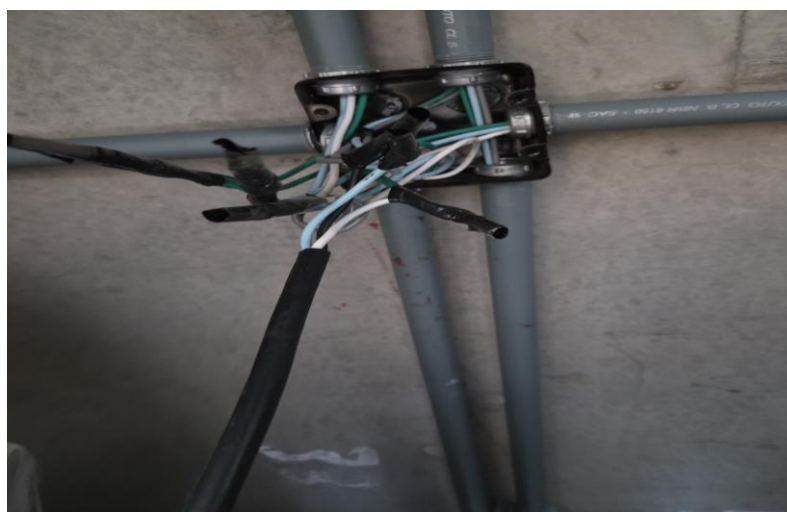


IMAGEM DA CAIXA DE DERIVAÇÃO QUE ALIMENTA ATUALMENTE AS LUMINÁRIAS.



CAIXA COM DERIVAÇÃO PARA O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DENTRO DO FORRO MODULAR.

A. Cabos elétricos

- **CABO COM ISOLAMENTO PARA 0,6/1KVA:** Para instalação do circuito elétricos das tomadas do piso elevado até as mesas será usado cabo elétrico de 3x2,5mm² de 0,6/1V, constituído por condutor de cobre nu, com têmpera Mole, encordoamento classe 5 isolações composto de termofixo em borracha HERP. 90°C, cobertura termoplástica em PVC, temperatura máxima do condutor 90° C, temperatura em sobrecarga 130°C, temperatura máxima do condutor em curto-circuito 250°C, deverão seguir norma da NBR5410 e NBR7288/7289.



- CABO COM ISOLAMENTO PARA 750V: Condutor isolado 450V/750V de $1 \times 2,5 \text{ mm}^2$ de cobre na classe 5, com isolamento em termoplástico não halogenado, norma NBR5410 e NBR13570, temperatura máxima do condutor 70°C , temperatura de sobrecarga 100°C , temperatura máxima do condutor em curto-circuito 160°C . Este cabo de $1 \times 2,5 \text{ mm}^2$ será utilizado na instalação das iluminações das luminárias de teto no forro modular das cabines.
- Deverão ser nas cores azul claro (para o condutor neutro), na cor verde (para o condutor terra), e nas cores preta, vermelha, Branca (para o condutor fase), o cinza para os condutores de retorno.
- O condutor de neutro deverá ser utilizado de forma individual para cada circuito, não sendo permitido compartilhamento.

B. Disjuntor de baixa tensão

- Nos circuitos elétricos já existentes que alimentam os circuitos de tomadas do piso elevado, atualmente existe um disjuntor monofásico de 10 A, este disjuntor será substituído por um de 20 A do mesmo modelo.
- Será utilizado, portanto, um disjuntor modular de 20 A, curva de disparo c, 1 polo, tecnologia de disparo termomagnético, tensão operacional 230 V, poder de corte nominal de 6kA em 230V, para montagem em trilho DIN, linha Easy 9. Ref.: EZ9F56120-Schneider.

C. Quadros de distribuição – tomadas e luminárias

- Serão aproveitados os quadros modulares já existentes localizados no shaft elétrico, sendo um deles denominado como quadro terminal de força da rede limpa no 3º pavimento, ala L (tomadas do piso elevado): **QTF-3P-L**.

QUADRO TERMINAL DE FORÇA E REDE LIMPA-3-PAVIMENTO-ALA -L TOMADAS DE PISO

Circuito : 1 -Tomada de rede limpa

Tensão (V):220V

Potência Ativa (W): 1.800 W

Fator de Potência: 0,92



Demanda (V): 978,26

Potência Aparente (VA): 1.956,52

Corrente Máxima(A): 8,89 A

Disjuntor modular unipolar de 16 A (existente) será substituído por um de 20 A. curva C.

Disjutor geral trifasico para este quadro 1 disjuntor de 100 A ,modular modelo C120N.

Circuito 1 alimentado por cabo 1x4mm² (cabo azul claro neutro) cabo 1x4mm² (cabo preto) e 1 x4mm²(Terra).

Desenho IEL-74

QUADRO TERMINAL DE FORÇA DA REDE LIMPA - 3P-L										DISJUNTOR		FASE(S)		NEUTRO		TERRA	
DESCRIÇÃO	TENSÃO (V)	POTÊNCIA ATIVA (W)	cos φ/Rend	DEMANDA (VA)	POTÊNCIA APARENTE (VA)	DEM. VA FASE A	DEM. VA FASE B	DEM. VA FASE C	CORRENTE MÁXIMA (A)								
C1 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C2 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C3 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C4 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C5 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C6 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C7 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C8 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C9 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C10 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C11 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C12 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C13 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C14 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C15 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C16 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C17 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C18 TOMADAS REDE LIMPA	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26	1.956,52	1.956,52	8,89	CEON 16,0 UNIP	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0	1 x 4,0
C19 RESERVA																	
C20 RESERVA																	
C21 RESERVA																	
C22 RESERVA																	
TOTAIS	380	57.000,00	0,92	30.978,26	1.956,52	8.804,35	10.760,87	11.413,04	94,24 (MÁX) 47,12 (NOM)	C120N 100,00 TRIP	3x35,00	1x50,00	1x35,00				
TENSÃO TRIFÁSICA (V)	=	380,00															
FATOR DE POTÊNCIA MÉDIO	=	0,92															
FATOR DE DEMANDA MÉDIO	=	81.956,52															
POTÊNCIA ATIVA (W)	=	94,24															
POTÊNCIA APARENTE (VA)	=	30.978,26															
CORRENTE MÁXIMA (A)	=	47,12															
DEMANDA (A)	=	100,00															
CORRENTE NOMINAL (A)	=	10,00															
DISJUNTOR GERAL (A)	=	10,00															
Corrente de curto circuito (kA)	=	3 x 35,0 1 x 50,0 1 x 35,0															
ALIMENTADORES DO QUADRO																	

QUADRO TERMINAL DE FORÇA -3 -PAVIMENTO TOMADAS DE PISO

Circuito : 1 -Tomada Especificas- 1ª

Tensão (V):220V

Potência Ativa (W): 1.800 W

Fator de Potência:0,92

Demanda (V):978,26

Potência Aparente (VA):1.956,52

Corrente Máxima(A): 8,89 A



Disjuntor modular unipolar de 16A, modular modelo C60N;

Disjutor geral trifasico para este quadro 1 disjuntor de 20 A ,modular modelo C120N.

Circuito 1 alimentado por cabo 1x4mm² (cabo azul claro neutro) cabo 1x4mm² (cabo preto) e 1 x4mm² (Terra).

Desenho IEL -74

QUADRO TERMINAL DE FORÇA - 3P-L										
DESCRIÇÃO	TENSÃO (V)	POTÊNCIA ATIVA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	DEMANDA (VA)	POTÊNCIA APARENTE (VA)	DEMANDA FASE A (VA)	DEMANDA FASE B (VA)	DEMANDA FASE C (VA)	CORRENTE MÁXIMA (A)	DISJUNTOR
1A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26			8,89	C60N 16,0 unipolar
2A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52		978,26		8,89	C60N 16,0 unipolar
3A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52			978,26	8,89	C60N 16,0 unipolar
4A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26			8,89	C60N 16,0 unipolar
5A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52		978,26		8,89	C60N 16,0 unipolar
6A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52			1.956,52	8,89	C60N 16,0 unipolar
7A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26			8,89	C60N 16,0 unipolar
8A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52		978,26		8,89	C60N 16,0 unipolar
9A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52			978,26	8,89	C60N 16,0 unipolar
10A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52	978,26			8,89	C60N 16,0 unipolar
11A TOMADAS ESPECÍFICAS	220	1.800,00	0,92	978,26	1.956,52		978,26		8,89	C60N 16,0 unipolar
12A RESERVA	220		0,92							
13A RESERVA	220		0,92							
14A RESERVA	220		0,92							
TOTAIS	380,00	19.800,00	0,92	10.760,87	21.521,74	3.913,04	3.913,04	2.934,78	32,74 (máx) 16,37 (nom)	C60N 40,00 tripolar
Tensão Trifásica (V)	=	380,00								
Fator de Potência Médio	=	0,92								
Carga Instalada (VA)	=	21.521,74								
Corrente Máxima (A)	=									

- O projeto elétrico prevê a instalação de 2 tomadas de mesa de 100 W em cada uma das 8 cabines e mais 3 tomadas de 100 W, na sala de conforto sensorial, totalizando 19 tomadas, ou seja, 1.900 W. As caixas de tomada existentes já possuem 4 tomadas de 100 W cada, de forma que será feita apenas a derivação das caixas de piso até as tomadas de mesa. Dessa forma, as novas tomadas não representam um acréscimo de carga/potência no circuito. Com relação à corrente elétrica, a corrente atual é suficiente para atender os novos pontos de força:

P: potência elétrica em W

U: tensão em volts

I: corrente em Amperes

FP: Fator de Potência

$$P = I \times U \times FP$$

$$1.900 = I \times 220 \times 0,9$$

$$I = 9,59 \text{ A} < 10 \text{ A}$$

- Como os cabos de fase, neutro e terra do circuito 1C possuem 2,5 mm² de diâmetro e o disjuntor possui 16 amperes, os novos pontos de força projetados não sobrecarregariam o sistema.

QUADRO TERMINAL DE EMERGÊNCIA-3-PAVIMENTO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Circuito : E2A- Escritórios Panorâmicos

Tensão (V):220V

Potência Ativa (W): 384 W



Fator de Potência: 0,92

Demanda (V): 417,39

Potência Aparente (VA): 417,39

Corrente Máxima (A): 1,97

Disjuntor modular unipolar de 16 A, modular modelo C60N.

Disjuntor geral trifásico para este quadro 1 disjuntor de 20 A, modular modelo C60 N

Circuito 1 alimentado por cabo 1x2,5mm² (cabo azul claro neutro) cabo 1x2,5mm² (cabo preto) e 1 x2,5mm² (Terra).

Desenho IEL-55.

QUADRO TERMINAL DE EMERGÊNCIA -- 3P-L													
DESCRIÇÃO	TENSÃO (V)	POTÊNCIA ATIVA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	DEMANDA (VA)	POTÊNCIA APARENTE (VA)	DEMANDA FASE A (VA)	DEMANDA FASE B (VA)	DEMANDA FASE C (VA)	CORRENTE MÁXIMA (A)	DISJUNTOR	FASE (mm2)	NEUTRO (mm2)	TERRA (mm2)
E1A HALL ELEV./CIRCULAÇÃO/ESCADAS	220	878,00	0,92	954,35	954,35	954,35			4,34	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E2A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	384,00	0,92	417,39	417,39		417,39		1,90	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E3A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	512,00	0,92	556,52	556,52			556,52	2,53	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E4A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	640,00	0,92	695,65	695,65		595,65		3,16	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E5A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	704,00	0,92	765,22	765,22		765,22		3,48	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E6A SANITÁRIOS/ SALA TR	220	208,00	0,92	226,09	226,09			226,09	1,03	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E7A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	704,00	0,92	765,22	765,22	765,22			3,48	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E8A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	704,00	0,92	765,22	765,22		765,22		3,48	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E9A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	640,00	0,92	695,65	695,65			695,65	3,16	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E10A ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS	220	256,00	0,92	278,26	278,26			278,26	1,26	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E11A BLOCOS AUTÔNOMOS	220	187,00	0,92	203,26	203,26		203,26		0,92	C60	16,0 unipolar	1 x 2,5	1 x 2,5
E12A RESERVA	220	--	0,92	--	--	--	--	--	--		unipolar		
E13A RESERVA	220	--	0,92	--	--	--	--	--	--		unipolar		
E14A RESERVA	220	--	0,92	--	--	--	--	--	--		unipolar		
TOTAIS	380,00	5.817,00	0,92	6.322,83	6.322,83	2.415,22	2.151,09	1.756,52	9,62 (máx) 9,62 (nom)	C60	20,00 tripolar	3 x 4,0	1 x 4,0
Tensão Trifásica (V)	=	380,00											
Fator de Potência Médio	=	0,92											
Fator de Demanda Usado	=	1,00											
Carga Instalada (VA)	=	6.322,83											
Corrente Máxima (A)	=	9,62											
Demanda (VA)	=	6.322,83											
Corrente Nominal (A)	=	9,62											
Disjuntor geral (A)	=	20,00											
Corrente de curto circuito (kA)	=	10,00											
Alimentadores (mm2)	Fases=	3 x 4,0											
	Neutro=	1 x 4,0											
	Terra=	1 x 4,0											

QUADRO TERMINAL DE LUZ -PAVIMENTO ILUMINAÇÃO NORMAL

Circuito : 1A- Escritorios

Tensão (V):220V

Potência Ativa (W): 832W

Fator de Potência:0,92

Demanda (V):904,35



Potência Aparente (VA):904,35

Corrente Máxima(A): 4,43A

Disjuntor modular unipolar de 16 A,modular modelo C60N.

Disjutor geral trifasico para este quadro 1 disjuntor de 20 A ,modular modelo C60 N

Circuito1 alimentado por cabo 1x2,5mm²(cabo azul claro neutro) cabo 1x2,5mm²(cabo preto) e 1 x2,5mm²(Terra).

Desenho IEL-55

QUADRO TERMINAL DE LUZ - 3P-L												
DESCRIÇÃO	TENSÃO (V)	POTÊNCIA ATIVA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	DEMANDA (VA)	POTÊNCIA APARENTE (VA)	DEMANDA FASE A (VA)	DEMANDA FASE B (VA)	DEMANDA FASE C (VA)	CORRENTE MÁXIMA (A)	DISJUNTOR	FASE (mm2)	NEUTRO (mm2)
1A ESCRITÓRIOS	220	832,00	0,92	904,35	904,35	904,35			4,11	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
2A ESCRITÓRIOS	220	896,00	0,92	973,91	973,91		973,91		4,43	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
3A ESCRITÓRIOS	220	1.024,00	0,92	1.113,04	1.113,04			1.113,04	5,06	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
4A ESCRITÓRIOS	220	1.152,00	0,92	1.252,17	1.252,17	1.252,17			5,69	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
5A ESCRITÓRIOS	220	960,00	0,92	1.043,48	1.043,48		1.043,48		4,74	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
6A ESCRITÓRIOS	220	960,00	0,92	1.113,04	1.113,04			1.113,04	4,74	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
7A ESCRITÓRIOS	220	1.024,00	0,92	1.113,04	1.113,04				5,06	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
8A ESCRITÓRIOS	220	576,00	0,92	626,09	626,09		626,09		2,85	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
9A SANITÁRIOS/ AR COND./	220	922,00	0,92	1.002,17	1.002,17			1.002,17	4,56	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
10A TOMADAS DE USO GERAL	220	1.000,00	0,92	1.086,96	1.086,96	1.086,96			4,94	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
11A TOMADAS COPIA	220	1.000,00	0,92	1.086,96	1.086,96		1.086,96		4,94	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
12A TOMADAS DE USO GERAL	220	500,00	0,92	543,48	543,48			543,48	2,47	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
13A ALUM.	220	315,00	0,92	342,39	342,39			342,39	1,56	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
14A ILUMINAÇÃO FACHADA 3P	220	525,00	0,92	570,65	570,65		570,65		2,59	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
15A ILUMINAÇÃO FACHADA 4P	220	525,00	0,92	570,65	570,65	570,65			2,59	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
16A ILUMINAÇÃO FACHADA 2P	220	525,00	0,92	570,65	570,65		570,65		2,59	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
17A ILUMINAÇÃO FACHADA 2P	220	525,00	0,92	570,65	570,65			570,65	2,59	C60N	16,0 unipolar	1 x 2,5
18A RESERVA	220		0,92	-	-	-	-	-	-	C60N	16,0 unipolar	
19A RESERVA	220		0,92	-	-	-	-	-	-	C60N	16,0 unipolar	
20A RESERVA	220		0,92	-	-	-	-	-	-	C60N	16,0 unipolar	
21A RESERVA	220		0,92	-	-	-	-	-	-	C60N	16,0 unipolar	
TOTAIS	380,00	13.261,00	0,92	14.414,13	14.414,13	4.922,17	4.871,74	4.615,22	21,93 (máx) 21,93 (nom)	C60N	25,00 tripolar	3 x 6,0
Tensão Trifásica (V)	=	380,00										
Fator de Potência Médio	=	0,92										
Fator de Demanda Médio	=	1,00										
Carga Instalada (VA)	=	14.414,13										
Corrente Máxima (A)	=	21,93										
Demanda (VA)	=	14.414,13										
Corrente Nominal (A)	=	21,93										
Disjuntor geral (A)	=	25,00										
Corrente de curto circuito (kA)	=	10,00										
Alimentadores (mm2)												
Fases	=	3 x 6,0										
Neutro	=	1 x 6,0										
Terra	=	1 x 6,0										

D. Conexões e acessórios para fixação

- Serão utilizados box reto (conectores flexores com rosca) em alumínio reforçado para conexão de entradas e saídas das caixas de passagens e terminais conectores de 3/4, com buchas e arruelas.
- Unidut (luva de emendas) em alumínio reforçado, utilizado para fazer emendas união de 2 eletrodutos de bitolas de 3/4.
- Abraçadeira galvanizadas metálicas em aço, tipo D com parafuso e porca de 3/4, para fixação de eletrodutos.
- Buchas de nylon de expansão S8, com aba que impeça a rotação.



E. Caixas para dispositivos

- As tomadas elétricas hoje existentes estão instaladas sob o piso elevado em uma caixa com 2 tomadas de 2P +T universal padrão antigo , estas tomadas serão desativadas e será instalada uma nova caixa 4x4 em alumínio fixada com 2 parafusos e buchas S6 no piso, nesta caixa será montada uma placa de piso com acabamento escovado, padrão 4x4 com 2 furos centralizados de encaixe para 2 tomada redonda cor preta , de piso de 2P+ T de 20 A., já no novo padrão brasileiro.



MODELO ANTIGO INSTALADA NO PISO ELEVADO, MAS JÁ ESTÁ DESATUALIZADA PARA OS PADRÕES DOS NOVOS PLUGUES BRASILEIROS. MODELOS DE TOMADA JÁ NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, QUE IRÁ SUBSTITUIR AS DO PADRÃO ANTIGO.



TOMADA DE PISO NO PADRÃO BRASILEIRO, JÁ MONTADA NO ESPELHO 4X4 E FIXADA NA CAIXA DE ALUMÍNIO 4X4, MODELO COM PLACA 4X4 PARA 2 TOMADAS DE PISO DE 20 A, COM UNHA EM AÇO ESCOVADO.



OU OUTROS MODELOS COM ESPELHO 4 X 4 EM ALUMÍNIO INJETADO COM 2 TOMADAS FLEX DE 20A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, CERTIFICADA PELO INMETRO. REF: DUTETEC- ESPELHO DE PISO 4X4 COM TOMADA FLEX DE 20ª



- Estas tomadas hoje são alimentadas pelo circuito 1 (tomadas de rede limpa) e circuito 1A, (tomada específicas), estes 2 circuitos é que fará a alimentação das tomadas das mesas das cabines, o cabo alimentador será um cabo de 3x2,5mm² de 1kv, este passará pela passa cabo com tampa rotativa já existente em várias placa do piso elevado.



IMAGEM DA PASSAGEM DOS CABOS SAINDO DO PISO ELEVADO PARA ALIMENTAR AS TOMADAS INSTALADAS NA MESA.



- Caixas para instalar os interruptores simples de 2 seções e interruptor *dimmer*, para controle da iluminação das cabines e sala de conforto sensorial. Estas caixas ficarão instaladas na parede divisória, a uma altura de 1,10m a 1,30m do piso.

F. Considerações finais

- A fixação do eletroduto seal tubo na laje (teto forro) será como no desenho detalhes gerais (IEL-86) e (IEL87), ver detalhe de fixação dos eletrodutos fixados na laje com espaçamento a cada 2 metros
fixação de abraçadeiras.
- As fixações das caixas de passagens serão no teto e seguirão o layout do desenho elétrico de circuito de iluminação, com caixas fixadas no centro das salas cabines, sala de conforto sensorial, para fixação das caixas deverá ser usado no mínimo 2 parafuso com buchas S8.
- Padronização das cores das coberturas externa dos cabos e fios para os circuitos alimentadores: Fases R/S/T na cor preto, vermelho, branco; Neutro: na cor azul claro; Terra: na cor verde ou verde amarelo; Retorno: no circuito de iluminação de emergência será sempre na cor cinza (retorno de iluminação de emergência).
- Os condutores devem ser instalados em lance único e sem emenda; deverão ser identificados como fitas colorida nas caixas

de passagem em ambas as extremidades. No seguimento do padrão de cores já existente da Casa, o condutor neutro será sempre na cor azul clara, a terra na cor verde e as fases nas cores preto e vermelho ou branca.

- **NORMAS TÉCNICAS**
 - NBR- 5410- Instalações elétricas em baixa tensão
 - ABNT- NBR ISSO/CIE8995-1- Trata de iluminação de locais de trabalho
 - NBR-7008 e NBR -7013 Eletrodutos flexíveis revestidos de PVC.
 - NBR -15465- Eletrodutos flexíveis amarelos.
 - NBR-8302- Unidute (luva de emenda) e conectores reto com flexor
 - NBR-5410 e NBR-13570- Instalações elétrica em locais de

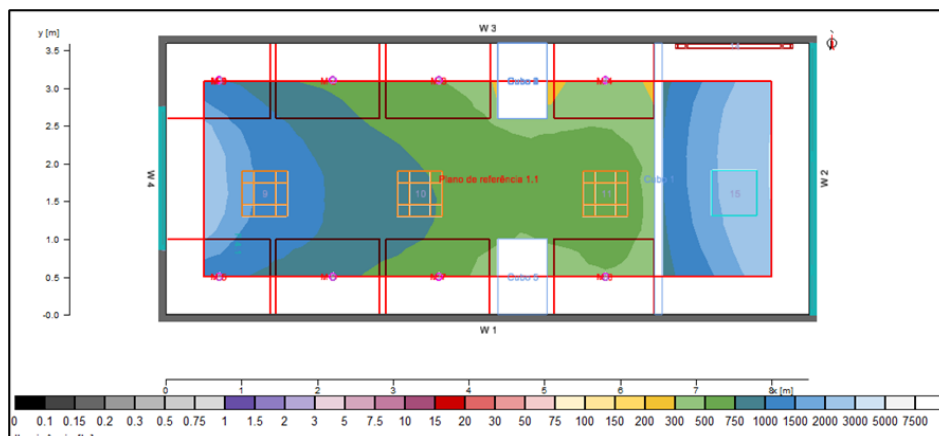


afluência de públicos.
-NBR-13248- Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça
-NBR-114136- Novo padrão brasileiro para tomadas e plugues.

G. Dimensionamento luminotécnico - lâmpadas

- A iluminação da sala de estudo individual se dará através do remanejamento das luminárias existentes, no forro de fibra mineral, conforme indicado no projeto, complementada pelas luminárias das cabines;
- Cada luminária, no forro existente, conta com 4 lâmpadas LED tubular T8 de 9 W cada, cor neutra 4000k, base G13, fator de potência de 0,92, fluxo luminoso de 900 (lm) cada. Estas luminárias serão acionadas por um interruptor de 2 seções, instalado no lado de fora, ao lado da porta de entrada, distribuídas em 2 circuitos, circuito de iluminação normal (Circuito 1A, escritório) e o outro circuito na iluminação do circuito de emergência (E2A escritório panorâmico);
- Já na iluminação das cabines será usado somente o circuito de iluminação normal, o circuito 1A. A luminária, na sala de conforto sensorial, será alimentada pelo circuito de iluminação normal (circuito 1A), através de um interruptor de 1 seção;
- Uma simulação luminotécnica foi realizada no software Relux de forma a determinar a iluminância mínima necessária para atender com conforto a demanda na sala de estudo individual e na cabine

de conforto sensorial/sala de conforto sensorial. O gráfico de resultados abaixo mostra que a iluminação natural e artificial existente, garantida pelas 3 luminárias de forro modular, no centro da sala, cada uma com 36 W e 3.600 lúmens, complementada pelos spots das cabines, previstos no projeto, com lâmpadas LED de, no mínimo, 525 lúmens e 8 W (ou menos), atenderiam os parâmetros da norma para uma sala de estudos/biblioteca, em termos de iluminância (≥ 500 lux) e coeficiente de uniformidade ($\geq 0,60$). Já na sala de conforto sensorial, uma luminária/plafon de, no mínimo, 3.200 lúmens e 27 W e uma fita de LED na parede de 1,5 metros, 17 W e 2.300 lúmens, já atenderiam os parâmetros da norma satisfatoriamente;



- A potência total das novas luminárias sugerida no dimensionamento é de 91 W (cabine e sala de conforto sensorial), que corresponde a uma corrente total de 0,41A (91 W/220 V), menor que a corrente máxima do circuito 1A de 4,11A. Os novos pontos de iluminação, nas 8 cabines e na sala de conforto sensorial, portanto, poderiam ser alimentados pelos circuitos 1 A (normal) e E2A (emergência), sem sobrecarregar o sistema existente;
- Considerando que a simulação realizada apresenta as condições mínimas necessárias para atender os parâmetros de conforto luminotécnico previstos no projeto, foram definidas as seguintes especificações para as luminárias do projeto: 8 lâmpadas LED dimerizável, Potência: 5,5 W, Fator de Potência: 0,70, Fluxo luminoso: 525 (lúmens), Temperatura de cor: 4.000 K(neutra) Eficiência: 95,45 lm/W, Tensão nominal 220V, Base E27;
- Estas lâmpadas devem ser instaladas em Spot recuado de embutir, soquete E27, cor branco, dimensões 130 mm x 43 mm, nicho 110 mm. Ref.: OPS 82161, Redondo. Estas luminárias serão comandadas por um interruptor dimmer que fará o controle independente, em cada cabine;
- Na sala conforto sensorial, será usada uma luminária para forro modular 620 mm x 620 mm com tecnologia LED integrada para uso interno, tecnologia backlist, oferecendo luz homogeneia sem sombras, material resistente com acabamento em alumínio e difusor em PS, luminária com luz homogênea e sem sombras. Luminária já com acabamento para ser montada na estrutura do forro de teto modular (perfil T do forro modular). Quantidade: 1; Potência: 36W; Fator de Potência: >0,90; Fluxo luminoso: 4.680lm; Temperatura de cor: 3.000k; IRC: 80; Tipo de proteção: IP20;



Eficiência :130lm/W; Tensão Nominal :100-277 V; Ângulo de abertura :120°; Acabamento da luminária: Alumino Ral 903; Acabamento do difusor: Poliestireno; Dimensões (altura x largura x comprimento): 620 x 620 x 32 mm. Ref.: LDV painel PFM 36 W 830 modelo 7021887;

- A fita de LED da Sala de conforto sensorial será instalada abaixo da prateleira em marcenaria e terá as seguintes especificações: Comprimento: 2 m; Potência: 10 W/m; IRC: >80; Fluxo luminoso: 1.010 Lúmens/m (2.020 Lúmens); Temperatura de cor: 3.000 K; Eficiência: 101 lm/W ; Tensão de alimentação: 12 V. Ref.: LS-VAL-10W/1010 Lm/120 Leds/m 830/5, LEDVANCE.

H. Interruptores

- Interruptor dimerizável/rotativo (*dimmer*) de lâmpadas de LED para comando das luminárias das cabines; Potência: 100 W e capacidade de interrupção de 3 W; Tensão de alimentação: 220 V; Ajuste rotativo: 300°; ON/OFF integrado, conjunto completo modulo, placa e suporte na cor branca. Caixa 4x4, somente onde haverá *drywall*. Nas cabines do meio, o interruptor será instalado diretamente na marcenaria. Obs.: O *dimmer* instalado deve ser compatível com a lâmpada LED conectada a ele, a qual também deverá ser dimerizável e apropriada ao interruptor *dimmer* adotado. Ref.: S71320129. Linha Orion. Schneider Eletric.
- Interruptor simples de 2 seções para comando das 3 luminárias tubulares no forro fibromineral; Corrente: 10 A; Tensão de alimentação: 250 V. Obs.: Dois interruptores simples com 2 teclas separadas para montagem em caixa 4x2, conjunto completo placa, suporte, módulos interruptores, na cor branco. Ref.: PIAL LEGRAND, modelo 612100;
- Driver para fita de LED Sala de Compressão: Potência nominal: 30 W; Tensão nominal de entrada: 100-240 V; Tensão nominal de saída: 12 V; Frequência de rede: 50/60 Hz;
- Interruptor Dimmer para comando do painel/plafon Sala de conforto sensorial: Tensão de alimentação: 230 V, 50/60 Hz; Corrente Máxima: 6 A; Interface de Dimerização: 1 – 10 V; Classe de Proteção Elétrica: Classe II; Grau de Proteção: IP 20;



Temperatura de operação: -20°C - +50°C. Obs.: O dimmer instalado deve ser compatível com a lâmpada LED conectada a ela, a qual também deverá ser dimerizável e apropriado ao interruptor dimmer adotado. Ref.: LEDVANCE, modelo 7021750.

I. Tomadas de mesa

- Interruptor As caixas de tomadas, instaladas sobre as mesas (bancadas) das cabines, apresentam as seguintes especificações técnicas: Quantidade de tomadas: 2 pontos; Quantidade de pólos: 2 pólos + terra; Corrente nominal: 20 A; Dimensões (altura x largura x comprimento): 7,5 x 12 x 10,5 cm; Dimensões de corte para instalação: 7,5 x 10 x 8,5. Ref.: CAIXATOMADACOM, modelo: CX23ABS.



TABELA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Abraçadeira tipo D, de aço carbono com acabamento zincado de elevada resistência mecânica e à oxidação, fornecida com 1 parafusos e porcas de aço carbono de 3/4. Ref: Inca / Tramontina	50 unidades
02	Abraçadeira estabilizada ao calor, para temperaturas até +105°C, com serrilhado interno, resistente à radiação ultravioleta. Feita de poliamida, para amarração de fios e cabos. Dimensões (mm): Comprimento :200mm, Largura:4,8, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Ref: T30L-PA66-BK- Hellermannntyton, Ancora.	01 unidades
03	Arame de aço galvanizado liso se alta maleabilidade, superfície macia, alta resistência mecânica. Bitola em BWG 12, em rolo de 1kg. Ref: Ancora	05 kg
04	Arruela fundida em liga de alumínio silício, de alta resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência, com rosca	40 unidades



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças - DAF
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA



	BSP(GAS), para acabamento nos terminais dos eletrodutos de $\frac{3}{4}$. Ref: Tramontina – Daisa	
05	Bucha fundida em liga de alumínio silício, de alta resistência mecânica com acabamento liso e de boa aparência com rosca BSP(GAS), para acabamento nos terminais dos eletrodutos de $\frac{3}{4}$ ". Ref: Tramontina- Wetzel, Daisa.	40 unidades
06	Bucha de nylon de expansão S8 com aba anti rotação, para base oca e maciças, evita que a bucha gire durante a instalação, expansão em 4 direções. Embalagem com 100 Unidades. Ref:Ficher - Ancora	01 caixa
07	Box reto (conector reto) flexor com rosca, fundido em liga de alumínio silício, de alta resistência mecânica, com acabamento liso e de boa aparência com rosca BSP (GAS), para acabamento nos terminais dos eletrodutos de $\frac{3}{4}$ ". Ref: Tramontina – Wetzel- Daisa	40 unidades
08	Broca de videa SDS PLUS, com encaixe rápido. Dimensões (mm): Diâmetro: 8.0mm, comprimento: 160 mm. Ref: Makita, Dewalt	04 unidades
09	Broca para metal aço rápido, para perfurar metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço. Com ponta centralizada, dispensando o pré -furo. Dimensões (mm):Diâmetro: 6,00mm, comprimento: 75mm.Ref: MAKITA, Dewalt.	04 unidades
10	Caixa de piso em alumínio 4x4 , de alta resistência mecânica, fabricada em alumínio fundido de alta qualidade, com 4 saídas de $\frac{3}{4}$ com rosca BSP, caixa alta (funda). Ref:Wetzel - Tramontina.	25 (ADAPTAR O SBC) Unidades
11	Caixa de embutir 4x2, com material termoplástico com alta resistência a corrosão com alta resistência mecânica, com 25% a mais de espaço interno, para permitir melhor acomodação dos fios, com duas entradas para conduites na lateral inferior e superior, entradas de $\frac{3}{4}$. Ref: pial legrand	15 unidades
12	Cabo elétrico extraflexível de 3x2,5mm ² , norma ABNT-NBR 7288. Construção do Condutor: Metal de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: classe 5 extras flexível Tensão de Isolamento: 0,6/1kv, Material de isolamento: PVC, Material de cobertura capa externa: PVC, Temperatura Máxima de operação do condutor: 70°C, Temperatura Máxima de Sobrecarga: 100°C, Temperatura Máxima de Curto-Circuito 140/160°C.; Norma aplicada: NBR 5410. Condutor de 3x2,5mm ² , cores das veias (Preta, Azul-claro, Branca ou Verde. Ref: Prysmian Afumex.	120 metros
13	Cabo elétrico extraflexível, de 3x1,5mm ² , norma ABNT-NBR 7288. Construção do Condutor: Metal de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: classe 5 extras flexível Tensão de Isolamento: 0,6/1kv, Material de isolamento: PVC, Material de cobertura capa externa: PVC, Temperatura Máxima de operação do condutor: 70°C, Temperatura Máxima	50 metros



	de Sobrecarga: 100°C, Temperatura Máxima de Curto-Circuito 140/160°C.; Norma aplicada: NBR 5410. Condutor de 3x1,5mm², cores das veias (Preta, Azul-claro, Branca ou Verde. Ref: Prysmian Afumex.	
14	Cabo elétrico unipolar de 1x2,5 mm², na cor branco (fase) cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais de 450/750 V, constituído por condutor de cobre nu, com têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível, com isolamento em dupla camada, temperatura máxima do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga, 160°C em curto-circuito. NBR NM247-3, NBR5410. Ref: Superastic	200 metros
15	Cabo elétrico unipolar de 1x2,5 mm², na cor azul claro, (neutro) cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais de 450/750 V, constituído por condutor de cobre nu, com têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível, com isolamento em dupla camada, temperatura máxima do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga, 160°C em curto-circuito. NBR NM247-3, NBR5410. Ref: Superastic	200 metros
16	Cabo elétrico unipolar de 1x2,5 mm², na cor vermelho, (fase) cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais de 450/750 V, constituído por condutor de cobre nu, com têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível, com isolamento em dupla camada, temperatura máxima do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga, 160°C em curto-circuito. NBR NM247-3, NBR5410. Ref: Superastic	100 metros
17	Cabo elétrico unipolar de 1x2,5 mm², na cor cinza, (retorno) cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais de 450/750 V, constituído por condutor de cobre nu, com têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível, com isolamento em dupla camada, temperatura máxima do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga, 160°C em curto-circuito. NBR NM247-3, NBR5410. Ref: Superastic	100 metros
18	Cabo elétrico unipolar de 1x2,5 mm², na cor verde, (terra) cabo isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais de 450/750 V, constituído por condutor de cobre nu, com têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível, com isolamento em dupla camada, temperatura máxima do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga, 160°C em curto-circuito. NBR NM247-3, NBR5410. Ref: Superastic	100 metros



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças - DAF
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA



19	Copex (Sealtubo), metálico flexível revestido com pvc, fabricado em fita de aço galvanizado (zincada, cobreada, bi cromatizada) resistente a torção e esmagamento. Na bitola de 3/4. Na cor preta. Ref: Aba-flex, Decaflex	80 metros
20	Copex (Eletroduto corrugado de PVC) de 3/4, para instalações elétricas embutidas em alvenaria, drywall. Normas de referência – NBR 15465- Sistema de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão. Cor amarela. Ref: Tigre.	50 metros
21	Disjuntor modular unipolar 20A, linha EASy, capacidade de corte nominal de 6kA, tipo de rede CA, tecnologia da unidade de disparo termomagnético, curva de disparo C, tensão de operação 230 V em CA, 60 HZ, tipo de controle alavanca articulada, tipo de montagem em trilho DIN, tipo de montagem encaixe, adequação para isolamento IEC60898-1. Dimensão em mm: largura: 18 mm, altura :81mm, profundidade :66,5mm. Ref: EZ9F56120 -Schneider Eletric	01 unidade
22	Disco de corte fino de ferro e aço inox para esmerilhadeira ou lixadeira pequena. Dimensões: 115mmX1,0X22,23mm. Disco tipo :4. 1/2X3/6X7/8. Ref: Starrett – Norton.	05 unidades
23	Fita isolante scotch, classe A para isolamento elétrico em emendas de cabos e fios até 750V, resistência à propagação de chama, autoextinguível, na cor preta. Dimensões: comprimento: 20 metros, espessura: 0,19mm. Largura :19 mm, classe de temperatura: 105°C. Norma. Norma Brasileira - ABNT-NBR-NM 60454-3-1 TIPO 9, classe A. Ref: Scotch 3M	04 unidades
24	Interruptores (conjunto) 2 interruptores simples de 10A/250V, montados num suporte, com 2 teclas separadas para montagem em caixa 4x2. Conjunto completo já montado placa, suporte, módulos interruptores, na cor. Branco. Ref: 612100 - Pial legrand	01 unidade
25	Luva de emenda sem rosca para eletroduto rígido, em liga de alumínio, ótima resistência mecânica, acabamento liso e de boa aparência com parafusos em aço bi cromatizado. Bitola: 3/4. Ref: Daisa -Tramontina	10 unidades
26	Parafuso cabeça chata, encaixe Philips de aço carbono e rosca total, acabamento Zinco eletrolítico (tamanho (4,0-6,0), mm, caixa com 100 unidades, para bucha nylon S8.	01 caixa



27	Plugue macho versátil reforçado padrão brasileiro, saída lateral 90°, com prensa cabos, com diâmetro externo de 13mm, versátil com 2 polos +terra, de 20A/250V, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, cor branco. Ref: 615833 - Pial legrand ou Fame	12 unidades
28	Plugue macho reforçado padrão brasileiro, saída lateral 90°, ou axial com prensa cabos com diâmetro externo de 8mm, com 2 polos +terra de 10A/250V, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, cor branco. Ref: 615801 - Pial legrand ou Fame.	12 unidade
29	Prolongador (plugue tomada fêmea) reforçado padrão brasileiro, com prensa cabos para cabos com diâmetro externo de até 8mm, com 2 polos +terra de 20A/250V, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, cor branco. Ref: 615837 - Pial legrand - ou Fame.	12 unidades
30	Tomada 2 polos +terra em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 de 10A /250V, pinos cilíndricos 4mm, tomada montada na horizontal completa para ser montada em 4x2, na cor branca. Ref: 615080 - Pial legrand.	02 unidades
31	Interruptor rotativo (DIMMER), para lâmpadas de Led, de 100W /220V, capacidade de interrupção de 3 W, com ajuste rotativo 300°, ON/OFF integrado, conjunto completo módulo, placa e suporte na cor branca. Ref: S71320129. Linha Orion. Schneider Eletric	08 unidades
32	Lâmpada de led classic A dimetrizável de 5,5w/4000k tensão :220V, base: E 27-, fator de potência: 0,70, fluxo luminoso: 525 lm, tonalidade da luz: mediana: Ledvance	08 unidades
33	Conectores elétrico de torção Scotchlok2 composto por uma mola de aço envolvida em um corpo isolante destinado a conectar e isolar dois ou mais fios de cobre metálico rígidos ou flexíveis, com sistema de emenda de topo para utilizações em instalações elétricas, conector para R/Y para conexão de cabo de 0,5 até 6, 0mm². Ref: Conectores Scotchlok 3M	100 unidades

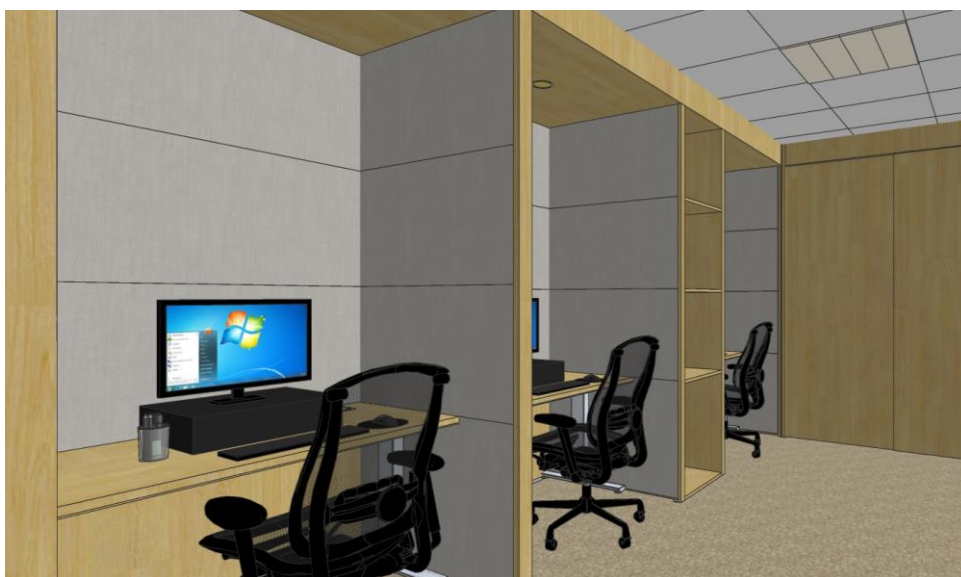


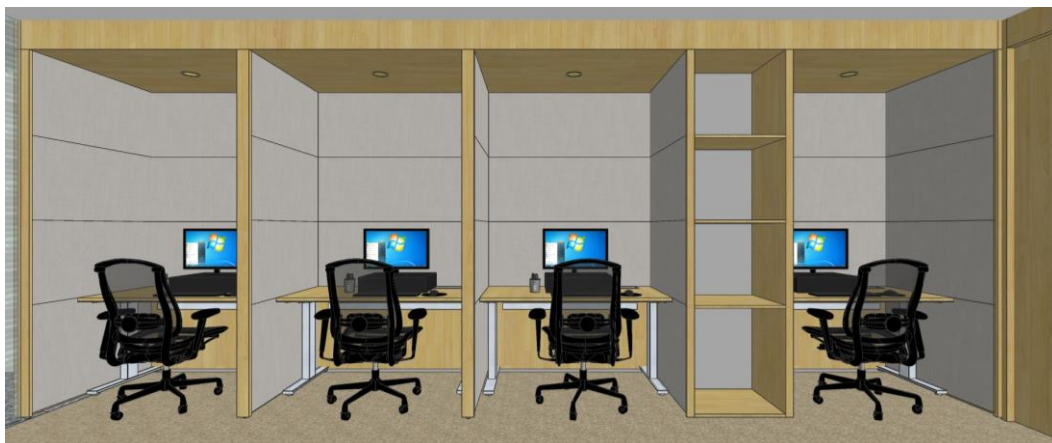
34	Espelho para caixa de embutir 4x4 em alumínio injetado de alta resistência com 2 tomada montadas de 20 A FLEX (compatível com plugues de 10 A e 20 A) com tampas tipo basculante retrátil em alumínio cinza Kit completo com 2 tomada redonda de 20 A, NBR 14136 na cor preta FLEX (Código: X 99130.20) +espelho 4x4 na cor cinza, com parafusos, (código:4x4 DX80050.00) Ref: DUTETEC	12 unidades
35	Parafuso para caixa de luz, fenda simples de 9/64x1," forma de rosca em polegadas, dimensões: Comprimento :2,5cm, diâmetro: 4mm.Ref: Jomarca	50 unidades
	Spot recuado de embutir redondo para lâmpada PAR 20 na cor branco, base de soquete E 27, compatível com lâmpada led PAR 20, com dimensões de 130mm de diâmetro x43mm, direcional. Ref: UPUS- OPS- 82161	08 unidades
36	Fita Led Value SMD 10W/m ,3000k/1010 lm/IP20 , fita led flexível, tensão de funcionamento de 12V(vdc), índice de reprodução de cor > 80, ângulo de feixe 120°, potência nominal 50W, potência por metro 10W, tensão de alimentação 12V, corrente nominal de 2,16 A, fluxo luminoso por metro 1010 (lm), comprimento da fita 5 metros. Ref: 702082, LS-VAL-10W/1010lm/120 leds/m 830/5, Ledvance.	01 unidade
37	Driver para fita de led, potência nominal de 30W, tensão nominal de entrada de 100-240V, frequência da rede de 50/60 Hz, tensão de saída 12V. Ref:7020204, Ledvance Driver Slim CV 30W/12V	01 unidade
38	Conector para fita de led – Fio VAL SMD 12V IP20, para emenda de fita de led.Ref: 7020253 conectores fita-fita led 12V,Ledvance.	01 unidade
39	Cabo de alimentação (conector)para fita led 12v/IP 20, 12V, polarizado. Ref: 702025- Ledvance	01 unidade
40	Luminária com led integrada para uso interno de embutir, tecnologia backlist , oferece luz homogênea sem sombras, acabamento em alumínio e difusor e PS, potência 36w, fluxo luminoso 4.680 (lm), temperatura de cor 4.000k, eficiência luminosa 130 lm/w, tensão nominal 100-277V, fator de potência > 0,90, ângulo de abertura 120°,dimerizavel. Ref: 7021888-LVD PAINEL 36W-62X62-840-4680 lm - Ledvance	01 unidade
41	Caixa tomada de embutir em moveis (CX23ABS), compacta com 2 tomadas 2 polos +terra novo padrão brasileiro 20 A, na cor preta, dimensões externa da caixa em mm; 120mm(L) x75mm(P) x105mm(C), dimensões para corte para instalação: 105mm(L) x75mm(P) x90mm(C). Ref: caixa tomada .com	08 unidades
42	Unidade de controle manual dimerizavel G2 de 1-10V MGU G2, tensão de alimentação 230V /50/60Hz, corrente máxima de chaveamento 6ª, interface de dimerização 1-10V.Ref: 7021750- Ledvance.	01 unidade



5. IMAGENS 3D







OBSERVAÇÕES GERAIS

1. É imprescindível a verificação dos desenhos e detalhes do projeto e do caderno técnico;
2. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura manchada;
3. A superfície dos mobiliários, especialmente a das mesas, deve ser completamente lisa, sem irregularidades, falhas ou emendas aparentes;
4. As cores indicadas neste caderno poderão sofrer variações, desde que devidamente aprovado pela CLDF;
5. Todo o conjunto dos mobiliários deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas,



desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

6. Serão admitidas pequenas variações nas dimensões, desde que aprovadas pela CLDF;
7. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável; 8.
8. Onde especificado marca, nome de fabricante ou tipo comercial (revestimentos, componentes, etc.), considerar que essas indicações servem apenas como referência quanto ao padrão de qualidade requerido, serão aceitos produtos similares equivalentes ou superiores.



Reforma da Biblioteca

Adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amigável para neurodivergentes.

Bancos

SINAPI - 04/2026 - Distrito Federal
SBC - 03/2026 - Distrito Federal
SEDOP - 10/2025 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

23,27%; 14,02% (diferenciado)

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 110,69%
Mensalista: 70,40%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DESMONTAGENS					28.716,83	8,29%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,28	494,48	609,54	780,21	0,23%
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	130,19	160,48	2.567,68	0,74%
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	23,92	29,48	1.179,20	0,34%
1.4	INS_05	Próprio	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60X40X40 cm (OU DIM. SIMILAR) PARA GUARDA TEMPORÁRIA DO ACERVO - CONJUNTO COM 10 UNIDADES	CJ.	50	92,2	105,12	5.256,00	1,52%
1.5	CPU SEBIB_01	Próprio	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTES DO 3º PAV. AO SUBSOLO (APROX. 8 METROS DE COMPRIMENTO CADA)	UN.	7	981,28	1.209,62	8.467,34	2,45%
1.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280	30,33	37,38	10.466,40	3,02%
2			CONSTRUÇÃO					7.091,00	2,05%
2.1	CPU SEBIB_11	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos e isolamento acústico	m²	18,97	172,45	212,57	4.032,45	1,16%
2.2	CPU SEBIB_10	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples, sem vãos, com isolamento acústico	m²	15,42	160,91	198,35	3.058,55	0,88%
3			PISOS E RODAPÉS					9.773,15	2,82%
3.1	101743	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	m²	24,23	263,45	324,75	7.868,69	2,27%
3.2	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	19,76	78,19	96,38	1.904,46	0,55%
4			PINTURA E REVESTIMENTO					19.151,01	5,53%
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	85	14,64	18,04	1.533,40	0,44%

4.2	CPU SEBIB_05	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE OLIVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. REF SINAPI 88489	m²	5,18	40,50	49,92	258,58	0,07%
4.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	53,5	35,12	43,29	2.316,01	0,67%
4.4	CPU SEBIB_09	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ESTOFADA (REVESTIMENTO ACÚSTICO) NA MARCENARIA. REF SBC 120125	m²	52,36	233,07	287,3	15.043,02	4,34%
5			MARCENARIA, VIDRAÇARIA E SERRALHERIA					261.388,16	75,48%
5.1	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.995,40	2.459,72	2.459,72	0,71%
5.2	CPU SEBIB_12	Próprio	PORTA DE CORRER MIOLO MADEIRA, COM DUAS FOLHAS, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE CORRER - REF.: SEDOP 091506	m²	4,46	611,05	753,24	3.359,45	0,97%
5.3	INS_12	Próprio	MARCENARIA PLANEJADA COM MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES, AUTOPORTANTE, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA E REVESTIMENTO ACÚSTICO (NÃO INCLUSO)	UN.	2	23.100,00	23.100,00	46.200,00	13,34%
5.4	15.04.70	EMBASA	PAINEL EM CHAPA LISA DE MDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,93	750,00	924,52	859,80	0,25%
5.5	55.06.47	EMBASA	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF	m²	0,78	516,48	636,66	496,59	0,14%
5.6	INS_13	Próprio	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS	UN.	7	3.179,53	3.179,53	22.256,71	6,43%
5.7	INS_14	Próprio	MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA, SOB MEDIDA, COM TAMPO EM MDF BP NA COR AMADEIRADA E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO	UN.	3	1.025,26	1.025,26	3.075,78	0,89%
5.8	INS_15	Próprio	BANCADA EM MDF BP 18 mm NA COR BRANCA COM PRATELEIRAS EXTERNAS + COMPLEMENTO DE BANCADA EXISTENTE EM MDF BP NA COR BRANCA	UN.	1	6.268,03	6.268,03	6.268,03	1,81%
5.9	CPU SEBIB_04	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS INCLINADAS (PORTA REVISTA) COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	4	2.511,79	2.863,94	11.455,76	3,31%
5.10	CPU SEBIB_03	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	12	2.032,91	2.317,92	27.815,04	8,03%
5.11	CPU SEBIB_02	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM DUAS FACES E DOZE PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	36	3.341,07	3.809,48	137.141,28	39,60%
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					19.916,45	5,75%
6.1	059815	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 3/4"" C/ CUNHA	UN	50	6,09	7,50	375,00	0,11%
6.2	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	100	1,13	1,39	139,00	0,04%

6.3	036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	KG	5	15,05	18,55	92,75	0,03%
6.4	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40	0,56	0,69	27,60	0,01%
6.5	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40	1,09	1,34	53,60	0,02%
6.6	014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO COM 10 PEÇAS	UN	10	2,84	3,50	35,00	0,01%
6.7	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40	2,05	2,52	100,80	0,03%
6.8	028543	SBC	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30x101mm REF. 43141182 TRAMONTINA	UN	4	8,68	10,69	42,76	0,01%
6.9	019824	SBC	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL DE 7/8" DIN 338 HSS VONDER	UN	4	199,99	246,52	986,08	0,28%
6.10	062590	SBC	CAIXA DE PISO ALTA 4"" X 4"" EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM	UN	25	85,79	105,75	2.643,75	0,76%
6.11	062343	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2"" TIGREFLEX LARANJA	UN	15	32,45	40,00	600,00	0,17%
6.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	6,05	7,45	894,00	0,26%
6.13	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	4,48	5,52	276,00	0,08%
6.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	5,37	6,61	991,50	0,29%
6.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	5,37	6,61	991,50	0,29%
6.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,37	6,61	661,00	0,19%
6.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,37	6,61	661,00	0,19%
6.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,37	6,61	661,00	0,19%
6.19	106669	SINAPI	ELETRODUTO METÁLICO ZINCADO FLEXÍVEL COM CAPA (SEALTUBO), DIÂMETRO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	80	10,54	12,99	1.039,20	0,30%
6.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	10,77	13,27	663,50	0,19%
6.21	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	18,60	22,92	22,92	0,01%
6.22	00044531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	5	70,36	86,73	433,65	0,13%
6.23	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4	20,94	25,81	103,24	0,03%

6.24	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	125,84	155,12	155,12	0,04%
6.25	020673	SBC	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP RIGIDO 3/4"	UN	10	5,90	7,27	72,70	0,02%
6.26	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	100	0,24	0,29	29,00	0,01%
6.27	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 20A	UN	12	6,79	8,37	100,44	0,03%
6.28	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 10A	UN	1	6,79	8,37	8,37	0,00%
6.29	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T 20A	UN	12	6,19	7,63	91,56	0,03%
6.30	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	63,81	78,65	157,30	0,05%
6.31	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	152,35	187,80	1.502,40	0,43%
6.32	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	74,29	91,57	732,56	0,21%
6.33	INS_07	Próprio	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SCORTCHLOK 2 COM SISTEMA DE EMENDA DE TOPO, CONECTOR PARA R/Y DE CABO DE 0,5 ATÉ 6,0 MM²	UN	100	5,45	6,71	671,00	0,19%
6.34	40.20.310	CPOS/CDHU	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	12	78,04	96,19	1.154,28	0,33%
6.35	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1	43,29	53,36	53,36	0,02%
6.36	060386	SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UN	1	167,14	206,03	206,03	0,06%
6.37	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	53,93	66,47	66,47	0,02%
6.38	INS_08	Próprio	CONECTOR PARA FITA DE LED CONECTORES FITA-FITA LED 12 V	UN	1	24,40	30,07	30,07	0,01%
6.39	INS_09	Próprio	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA LED 12 V/IP20, 12 V.	UN	1	31,25	38,52	38,52	0,01%
6.40	09.09.049	FDE	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	1	556,48	685,97	685,97	0,20%
6.41	INS_10	Próprio	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR EM MOVEIS COM 2 TOMADAS 2P + T 20A, NA COR PRETA	UN	8	111,50	137,44	1.099,52	0,32%
6.42	062681	SBC	PTO INTERRUPTOR C/ DIMMER ROTATIVO APARENTE - PVC CONDULETE	UN	1	459,91	566,93	566,93	0,16%
7			LIMPEZA E FINALIZAÇÃO					253,89	0,07%
7.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	31	6,65	8,19	253,89	0,07%

Total sem BDI	307.575,30
Total do BDI	38.715,19
Total Geral	346.290,49



Reforma da Biblioteca

Adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amigoso para neurodivergentes.

Bancos

SINAPI - 04/2026 - Distrito Federal
SBC - 03/2026 - Distrito Federal
SEDOP - 10/2025 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo
EMBASA - 06/2025 - Bahia

B.D.I.

23,27%; 14,02%
(diferenciado)

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 110,69%
Mensalista: 70,40%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DESMONTAGENS						28.716,83
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	494,48	494,48	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	22,90	11,45	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,44	11,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,92	26,75	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,85	12,35	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,33	0,36	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,32	0,22	
				MO sem LS =>	14,02	LS =>	15,52	MO com LS =>	29,54
				Valor do BDI =>	115,06			Valor com BDI =>	609,54
						Quant. =>	1,2800000	Preço Total =>	780,21

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	130,19	130,19	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,79	1,79	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	121,89	121,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,29	4,29	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
				MO sem LS =>	58,70	LS =>	64,98	MO com LS =>	123,68

Valor do BDI => 30,29 Valor com BDI => 160,48
Quant. => 16,0000000 Preço Total => 2.567,68

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,92	23,92
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,49	14,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,29	4,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32

MO sem LS => 7,02 LS => 7,78 MO com LS => 14,79
 Valor do BDI => 5,56 Valor com BDI => 29,48
Quant. => 40,0000000 Preço Total => 1.179,20

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS_05	Próprio	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60X40X40 cm (OU DIM. SIMILAR) PARA GUARDA TEMPORÁRIA DO ACERVO - CONJUNTO COM 10 UNIDADES	Material	CJ.	1,0000000	92,20	92,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 12,92 Valor com BDI => 105,12
Quant. => 50,0000000 Preço Total => 5.256,00

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU SEBIB_01	Próprio	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTES DO 3º PAV. AO SUBSOLO (APROX. 8 METROS DE COMPRIMENTO CADA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN.	1,0000000	981,28	981,28
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,0000000	25,52	306,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	28,0000000	23,92	669,76
Composição Auxiliar	102934	SINAPI	FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/ 270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESÃO MAGNÉTICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTÇÃO 220 - 60 HZ, MONOFÁSICA - CHP DIURNO. AF_08/2019	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	0,66	5,28

MO sem LS =>	296,06	LS =>	327,71	MO com LS =>	623,76
Valor do BDI =>	228,34			Valor com BDI =>	1.209,62
		Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	8.467,34

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,33	30,33	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,44	21,44	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,29	4,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09	
				MO sem LS =>	10,39	LS =>	11,51	MO com LS =>	21,89
				Valor do BDI =>	7,05			Valor com BDI =>	37,38
						Quant. =>	280,0000000	Preço Total =>	10.466,40

2			CONSTRUÇÃO					7.091,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU SEBIB_11	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos e isolamento acústico	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	172,45	172,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2670000	23,92	6,38
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8170000	25,52	20,84
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,22	0,11
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,21	4,23
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,09	1,81
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,28	3,60

Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	2,62	2,07		
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,29	0,72		
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,9139000	7,19	20,95		
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,9117000	6,34	5,78		
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	18,96	79,85		
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0296000	48,76	1,44		
Insumo	00044948	SINAPI	LA DE PET CONSTITUIDA POR FIBRAS DE POLIESTER, SEM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA 5,0 CM, ROLO COM LARGURA DE 0,60 M E COMPRIMENTO DE 25,00 M	Material	m²	1,0000000	24,67	24,67		
					MO sem LS =>	8,64	LS =>	9,57	MO com LS =>	18,21
					Valor do BDI =>	40,12			Valor com BDI =>	212,57
							Quant. =>	18,9700000	Preço Total =>	4.032,45

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU SEBIB_10	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples, sem vãos, com isolamento acústico	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	160,91	160,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000	23,92	5,52
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7080000	25,52	18,06
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,4803000	0,22	0,10
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,21	4,23
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,09	1,81
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,28	3,60
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7407000	2,62	1,94
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,29	0,72
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,0006000	7,19	14,38
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,7624000	6,34	4,83

Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	18,96	79,85		
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0248000	48,76	1,20		
Insumo	00044948	SINAPI	LA DE PET CONSTITUIDA POR FIBRAS DE POLIESTER, SEM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA 5,0 CM, ROLO COM LARGURA DE 0,60 M E COMPRIMENTO DE 25,00 M	Material	m²	1,0000000	24,67	24,67		
					MO sem LS =>	7,48	LS =>	8,29	MO com LS =>	15,77
					Valor do BDI =>	37,44			Valor com BDI =>	198,35
							Quant. =>	15,4200000	Preco Total =>	3.058,55

3			PISOS E RODAPÉS					9.773,15		
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101743	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	PISO - PISOS		m²	1,0000000	263,45	263,45	
Insumo	00039636	SINAPI	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	Serviços		m²	1,0000000	263,45	263,45	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		61,30			Valor com BDI =>	324,75
							Quant. =>	24.2300000	Preço Total =>	7.868,69

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Pisos	M	1,0000000	78,19	78,19		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990470	30,95	12,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1995235	23,92	4,77		
Insumo	00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0400000	56,56	58,82		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1270000	3,75	0,47		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	0,9130000	1,96	1,78		
					MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,11	MO com LS =>	11,62
					Valor do BDI =>	18,19			Valor com BDI =>	96,38
						Quant. =>	19,7600000	Preço Total =>		1.904,46

4			PINTURA E REVESTIMENTO					19.151,01
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,64	14,64
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,57	5,31

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,92	1,30	
Auxiliar									
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,16	8,03	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,29	MO com LS =>	4,34
				Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>	18,04
						Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>	1.533,40

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU SEBIB_05	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE OLIVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. REF SINAPI 88489	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	40,50	40,50	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,57	5,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,92	1,30	
Insumo	INS_04	Próprio	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA, COR VERDE OLIVA	Material	UN.	0,2000000	169,49	33,89	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,29	MO com LS =>	4,34
				Valor do BDI =>	9,42			Valor com BDI =>	49,92
						Quant. =>	5,1800000	Preço Total =>	258,58

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	35,12	35,12	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	32,57	24,16	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	23,92	5,91	
Auxiliar									
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,25	0,10	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	3,70	4,95	
				MO sem LS =>	9,39	LS =>	10,40	MO com LS =>	19,78
				Valor do BDI =>	8,17			Valor com BDI =>	43,29
						Quant. =>	53,5000000	Preço Total =>	2.316,01

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ESTOFADA (REVESTIMENTO ACÚSTICO) NA MARCENARIA. REF SBC 120125	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	233,07	233,07
	SEBIB_09							
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0960000	29,23	61,26
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	23,92	0,59
Auxiliar								
Composição	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0960000	28,92	60,61
Auxiliar								
Insumo	036585	SBC	TECIDO SINTETICO LINHO AZUL - LARGURA 1,45m	Material	M	0,7000000	35,90	25,13

Insumo	00034672	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,0000000	39,08	39,08	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	Material	KG	0,5600000	38,81	21,73	
Insumo	00044948	SINAPI	LA DE PET CONSTITUIDA POR FIBRAS DE POLIESTER, SEM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA 5,0 CM, ROLO COM LARGURA DE 0,60 M E COMPRIMENTO DE 25,00 M	Material	m²	1,0000000	24,67	24,67	
				MO sem LS =>	40,59	LS =>	44,93	MO com LS =>	85,51
				Valor do BDI =>	54,23			Valor com BDI =>	287,30
						Quant. =>	52.3600000	Preco Total =>	15.043,02

5			MARCENARIA, VIDRAÇARIA E SERRALHERIA					261.388,16	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	Vidros e Espelhos		UN	1,0000000	1.995,40	1.995,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6193501	23,92	38,73
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,8769740	28,76	53,98
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	19,2000000	0,39	7,48
Insumo	00034713	SINAPI	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material		m²	3,7800000	313,78	1.186,08
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	0,3220000	28,36	9,13
Insumo	00044119	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER, UMA FOLHA, COMPOSTA POR TRILHO SUPERIOR, GUIA, ROLDANAS, BATEDORES, FECHADURA, CONTRA-FECHADURA E PUXADOR	Material		CJ	2,0000000	350,00	700,00
				MO sem LS =>	28,79	LS =>	31,87	MO com LS =>	60,66
				Valor do BDI =>	464,32			Valor com BDI =>	2.459,72
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.459,72

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU SEBIB_12	Próprio	PORTA DE CORRER MIOLO MADEIRA, COM DUAS FOLHAS, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE CORRER - REF.: SEDOP 091506	SEDOP	m²	1,0000000	611,05	611,05
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,89	25,89
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,75	95,25
Composição Auxiliar	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	0	cj	2,0000000	140,19	280,38
Insumo	D00420	SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	Material	m²	1,0000000	199,90	199,90

MO sem LS =>	55,99	LS =>	61,98	MO com LS =>	117,96
Valor do BDI =>	142,19			Valor com BDI =>	753,24
		Quant. =>	4,4600000	Preço Total =>	3.359,45

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	INS_12	Próprio	MARCENARIA PLANEJADA COM MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES, AUTOPORTANTE, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA E REVESTIMENTO ACÚSTICO (NÃO INCLUSO)	Equipamento	UN.	1,0000000	23.100,00	23.100,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	23.100,00
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	46.200,00	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	15.04.70	EMBASA	PAINEL EM CHAPA LISA DE MDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15	m²	1,0000000	750,00	750,00		
Insumo	D170000090	EMBASA	PAINEL EM CHAPA LISA DE MDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	m²	1,0000000	750,00	750,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	174,52			Valor com BDI =>	924,52
						Quant. =>	0,9300000	Preço Total =>	859,80	

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	55.06.47	EMBASA	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF	55	m²	1,0000000	516,48	516,48	
Insumo	B010000052	EMBASA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	25,40	25,40	
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	17,58	17,58	
Insumo	D070000051	EMBASA	PARAFUSO CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS DE 4,8 X 50MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	Material	UN	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	D170000071	EMBASA	PRATELEIRA EM CHAPA DE MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NAS 02 FACES	Material	m²	1,0000000	472,73	472,73	
				MO sem LS =>	20,40	LS =>	22,59	MO com LS =>	42,98
				Valor do BDI =>	120,18			Valor com BDI =>	636,66
						Quant. =>	0,7800000	Preço Total =>	496,59

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	INS_13	Próprio	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS	Equipamento	UN.	1,0000000	3.179,53	3.179,53	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	3.179,53

Quant. => 7,0000000 Preço Total => 22.256,71

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	INS_14	Próprio	MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA, SOB MEDIDA, COM TAMPO EM MDF BP NA COR AMADEIRADA E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO	Outros	UN.	1,0000000	1.025,26	1.025,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.025,26
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	3.075,78

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	INS_15	Próprio	BANCADA EM MDF BP 18 mm NA COR BRANCA COM PRATELEIRAS EXTERNAS + COMPLEMENTO DE BANCADA EXISTENTE EM MDF BP NA COR BRANCA	Outros	UN.	1,0000000	6.268,03	6.268,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	6.268,03
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	6.268,03

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU SEBIB_04	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS INCLINADAS (PORTA REVISTA) COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN.	1,0000000	2.511,79	2.511,79	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1494000	25,52	54,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0747000	23,92	25,70	
Insumo	000754	SBC	CHAPA DE MDF 2 FACES PAU DARCO 2,75x1,83 15mm	Material	m²	2,5200000	84,67	213,36	
Insumo	INS_03	Próprio	ESTANTE FACE SIMPLES DE AÇO PARA BIBLIOTECA (H=2,30) COM PRATELEIRAS INCLINADAS E REGULÁVEIS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN.	1,0000000	2.217,88	2.217,88	
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	28,08	MO com LS =>	53,44
				Valor do BDI =>	352,15			Valor com BDI =>	2.863,94
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	11.455,76

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU SEBIB_03	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN.	1,0000000	2.032,91	2.032,91
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1494000	25,52	54,85

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0747000	23,92	25,70	
Auxiliar									
Insumo	000754	SBC	CHAPA DE MDF 2 FACES PAU DARCO 2,75x1,83 15mm	Material	m²	2,5200000	84,67	213,36	
Insumo	INS_02	Próprio	ESTANTE FACE SIMPLES DE AÇO PARA BIBLIOTECA (H=2,30) COM PRATELEIRA REGULÁVEIS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN.	1,0000000	1.739,00	1.739,00	
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	28,08	MO com LS =>	53,44
				Valor do BDI =>	285,01			Valor com BDI =>	2.317,92
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	27.815,04

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU SEBIB_02	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM DUAS FACES E DOZE PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN.	1,0000000	3.341,07	3.341,07	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1494000	25,52	54,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0747000	23,92	25,70	
Insumo	000754	SBC	CHAPA DE MDF 2 FACES PAU DARCO 2,75x1,83 15mm	Material	m²	2,5200000	84,67	213,36	
Insumo	INS_01	Próprio	ESTANTE DUPLA FACE DE AÇO PARA BIBLIOTECA (H=2,30) COM PRATELEIRA REGULÁVEIS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN.	1,0000000	3.047,16	3.047,16	
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	28,08	MO com LS =>	53,44
				Valor do BDI =>	468,41			Valor com BDI =>	3.809,48
						Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	137.141,28

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO						19.916,45
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	059815	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 3/4"" C/ CUNHA	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	1,0000000	6,09	6,09	
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	Material	UN	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	020677	SBC	ABRACADEIRA ACO P/ ELETRODUTO TIPO "D" C/ CUNHA 3/4"	Material	UNN	1,0000000	1,63	1,63	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0820000	21,01	1,72	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1640000	15,46	2,53	
				MO sem LS =>	2,02	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,25
				Valor do BDI =>	1,41			Valor com BDI =>	7,50
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	375,00

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	Material	UN	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,39
Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>			139,00

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	Material	KG	1,00000000	15,05	15,05

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	18,55
Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>			92,75

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,00000000	0,56	0,56

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,69
Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>			27,60

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,00000000	1,09	1,09

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,34
Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>			53,60

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO COM 10 PEÇAS	Material	UN	1,00000000	2,84	2,84

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,50
Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>			35,00

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	1,00000000	2,05	2,05

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,52
Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>			100,80

--	--	--	--	--	--	--	--	--

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	028543	SBC	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30x101mm REF. 43141182 TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	8,68	8,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,69
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	42,76

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	019824	SBC	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL DE 7/8" DIN 338 HSS VONDER	Material	UN	1,0000000	199,99	199,99	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	46,53			Valor com BDI =>	246,52
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	986,08

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	062590	SBC	CAIXA DE PISO ALTA 4''' X 4''' EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	85,79	85,79	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	8,0500000	0,68	5,47	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0180000	212,97	3,83	
Insumo	022147	SBC	CAIXA DE PISO 4x4" ALTA EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	37,90	37,90	
Insumo	022148	SBC	ANEL DE REGULAGEM PARA CAIXA DE PISO 4x4" TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	16,17	16,17	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5510000	21,01	11,57	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5510000	15,46	8,51	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1520000	15,46	2,34	
				MO sem LS =>	10,64	LS =>	11,78	MO com LS =>	22,42
				Valor do BDI =>	19,96			Valor com BDI =>	105,75
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.643,75

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062343	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2''' TIGREFLEX LARANJA	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	32,45	32,45
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	0,3800000	0,68	0,25
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	212,97	0,21
Insumo	022162	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2" PVC CORRUGADO REFORCADO	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3270000	21,01	6,87
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3270000	15,46	5,05

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0110000	15,46	0,17	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	6,36	MO com LS =>	12,09
				Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	40,00
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	600,00

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	6,05	6,05	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,16	0,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,48	0,91	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	3,52	4,37	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI =>	1,40			Valor com BDI =>	7,45
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	894,00

6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,48	4,48	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	25,16	0,57	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	31,48	0,72	
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,53	3,14	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,46	MO com LS =>	0,87
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,52
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	276,00

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,37	5,37

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,16	0,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,48	0,91	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,97	3,69	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,61
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	991,50

6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,37	5,37	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,16	0,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,48	0,91	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,97	3,69	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,61
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	991,50

6.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,37	5,37	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,16	0,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,48	0,91	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,97	3,69	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,61
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	661,00

6.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,37	5,37		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,16	0,72		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,48	0,91		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,97	3,69		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05		
					MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,10
					Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,61
						Quant. =>	100,0000000		Preço Total =>	661,00

6.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,37	5,37		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,16	0,72		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,48	0,91		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,97	3,69		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,11	0,05		
					MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,10
					Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,61
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>			661,00

6.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106669	SINAPI	ELETRODUTO METÁLICO ZINCADO FLEXÍVEL COM CAPA (SEALTUBO), DIÂMETRO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	1,0000000	10,54	10,54	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0179272	25,16	0,45	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0358543	31,48	1,12	
Insumo	00002504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	Material	M	1,0160000	8,83	8,97	
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>	12,99

Quant. => 80,0000000 Preço Total => 1.039,20

6.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,77	10,77	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	25,16	3,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	31,48	4,21	
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	3,14	3,19	
				MO sem LS =>	2,43	LS =>	2,69	MO com LS =>	5,11
				Valor do BDI =>	2,50	Valor com BDI =>		13,27	
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	663,50

6.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	18,60	18,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	25,16	1,17	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	31,48	1,47	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	14,44	14,44	
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,94	MO com LS =>	1,78
				Valor do BDI =>	4,32	Valor com BDI =>		22,92	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	22,92

6.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00044531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	Material	UN	1,0000000	70,36	70,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,37			Valor com BDI =>	86,73
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	433,65

6.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	20,94	20,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,87			Valor com BDI =>	25,81

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 103,24

6.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	125,84	125,84		
Composição Auxiliar	91950	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	22,17	22,17		
Composição Auxiliar	91972	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	103,67	103,67		
					MO sem LS =>	19,35	LS =>	21,42	MO com LS =>	40,77
					Valor do BDI =>	29,28			Valor com BDI =>	155,12
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	155,12		

6.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	020673	SBC	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP RIGIDO 3/4"	Material	UN	1,0000000	5,90	5,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,27
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	72,70	

6.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	1,0000000	0,24	0,24		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	29,00		

6.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 20A	Material	UN	1,0000000	6,79	6,79		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	8,37
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>		100,44	

6.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 10A	Material	UN	1,0000000	6,79	6,79	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 1,58
Quant. => 1,0000000 Valor com BDI => 8,37
Preço Total => 8,37

6.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T 20A	Material	UN	1,0000000	6,19	6,19	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	7,63
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	91,56

6.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	63,81	63,81	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,45	14,45	
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	49,36	49,36	
				MO sem LS =>	9,93	LS =>	11,00	MO com LS =>	20,93
				Valor do BDI =>	14,84			Valor com BDI =>	78,65
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		157,30

6.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	152,35	152,35	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,45	14,45	
Composição Auxiliar	91982	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	137,90	137,90	
				MO sem LS =>	6,51	LS =>	7,21	MO com LS =>	13,71
				Valor do BDI =>	35,45			Valor com BDI =>	187,80
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		1.502,40

6.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	74,29	74,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1699845	25,16	4,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5439504	31,48	17,12

Insumo	00045183	SINAPI	LAMPADA LED PAR20 6 W/ 7W	Material	UN	1,0000000	27,90	27,90	
Insumo	00045218	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE EMBUTIR, QUADRADA, FACE PLANA, EM ABS/ TERMOPLASTICO, BRANCA, *115 X 115* MM (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	25,00	25,00	
				MO sem LS =>	7,02	LS =>	7,78	MO com LS =>	14,79
				Valor do BDI =>	17,28			Valor com BDI =>	91,57
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	732,56

6.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	INS_07	Próprio	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SCORTCHLOK 2 COM SISTEMA DE EMENDA DE TOPO, CONECTOR PARA R/Y DE CABO DE 0,5 ATÉ 6,0 MM²	Material	UN	1,0000000	5,45	5,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	6,71
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	671,00

6.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	40.20.310	CPOS/CDH U	Placa/espelho em latão escovado 4´ x 4´, para 02 tomadas elétrica	40,2	UN	1,0000000	78,04	78,04	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	1,0000000	21,19	21,19	
Insumo		CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0800000	30,91	2,47	
Insumo		CPOS/CDH U	Placa/espelho em latão escovado 4´ x 4´, para 02 tomadas 2P+T	Material	UN	1,0000000	54,38	54,38	
	P.13.000.0450								
				MO sem LS =>	11,23	LS =>	12,44	MO com LS =>	23,66
				Valor do BDI =>	18,15			Valor com BDI =>	96,19
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	1.154,28

6.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	1,0000000	43,29	43,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,07			Valor com BDI =>	53,36
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	53,36

6.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060386	SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	167,14	167,14
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1500000	1,05	0,15
Insumo	006455	SBC	ILUMINACAO - FONTE/DRIVER 12W 12V 60010 ROMALUX	Material	UN	1,0000000	69,29	69,29

Insumo	036680	SBC	PRESILHA GARRA PARA PERFIL DE LED UNICO	Material	UN	2,0000000	4,08	8,16
Insumo	036681	SBC	ILUMINACAO - FITA LED 2835 PARA PERFIL11W 120 LEDS 1350 LUMENS	Material	M	2,0000000	15,98	31,96
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material	M	0,5250000	2,87	1,50
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5380000	21,01	32,31
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5380000	15,46	23,77

MO sem LS => 26,62 LS => 29,47 MO com LS => 56,08
Valor do BDI => 38,89 Valor com BDI => 206,03
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 206,03

6.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	53,93	53,93
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1107700	25,16	2,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3544639	31,48	11,15
Insumo	00045219	SINAPI	FONTE SLIM, DRIVER DE 12 V, 6 A, 72 W, PARA PERFIL FITA DE LED	Material	UN	1,0000000	40,00	40,00

MO sem LS => 4,58 LS => 5,07 MO com LS => 9,64
Valor do BDI => 12,54 Valor com BDI => 66,47
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 66,47

6.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS_08	Próprio	CONECTOR PARA FITA DE LED CONECTORES FITA-FITA LED 12 V	Material	UN	1,0000000	24,40	24,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 5,67 Valor com BDI => 30,07
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 30,07

6.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS_09	Próprio	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA LED 12 V/IP20, 12 V.	Material	UN	1,0000000	31,25	31,25

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 7,27 Valor com BDI => 38,52
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 38,52

6.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.09.049	FDE	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	Luminarias internas	UN	1,0000000	556,48	556,48

Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000	29,02	31,91
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000	25,60	28,15
Insumo	4.60.78	FDE	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	Material	UN	1,0000000	495,55	495,55
Insumo	9.00.19	FDE	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	Equipamento	H	0,2000000	1,62	0,32
Insumo	9.10.42	FDE	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	Material	UN	0,0333400	16,56	0,55
				MO sem LS =>		28,51	LS =>	31,56
				Valor do BDI =>		129,49		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
							Quant. =>	1,0000000
								Preço Total =>
								685,97

6.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS_10	Próprio	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR EM MOVEIS COM 2 TOMADAS 2P + T 20A, NA COR PRETA	Material	UN	1,0000000	111,50	111,50
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		25,94		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
							Quant. =>	8,0000000
								Preço Total =>
								1.099,52

6.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062681	SBC	PTO INTERRUPTOR C/ DIMMER ROTATIVO APARENTE - PVC CONDULETE	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	459,91	459,91
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,2000000	1,05	0,21
Insumo	004122	SBC	ABRACADEIRA FECHADA CONDULETE TOP 3/4" CINZA	Material	UN	8,0000000	4,77	38,16
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	Material	UN	10,0000000	0,21	2,10
Insumo	017929	SBC	ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4"	Material	UN	5,0000000	0,59	2,95
Insumo	020662	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO PVC CONDULETE TOP 3/4"	Material	UN	1,4000000	19,90	27,86
Insumo	020666	SBC	ELETRODUTO PVC CONDULETE TOP 3/4"	Material	M	4,4000000	13,93	61,29
Insumo	020673	SBC	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP RIGIDO 3/4"	Material	UN	2,8000000	5,90	16,52
Insumo	022163	SBC	CAIXA DE SOBREPOR CONDULETE TOP 5 ENTRADAS 3/4" TIGRE	Material	UN	1,0000000	10,22	10,22
Insumo	032010	SBC	INTERRUPTOR PLUS DIMMER ROTAT.300W 127V 611117 PIAL	Material	UN	1,0000000	124,90	124,90
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	4,8000000	0,15	0,72
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material	M	10,5000000	2,87	30,13
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,9720000	21,01	83,45
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,9720000	15,46	61,40
				MO sem LS =>		68,75	LS =>	76,10
								MO com LS =>
								144,85

Valor do BDI =>107,02

Quant. =>1,0000000

Valor com BDI =>566,93

Preço Total =>566,93

7			LIMPEZA E FINALIZAÇÃO					253,89
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	6,65	6,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2551401	23,92	6,10
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0222222	18,19	0,40
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material	UN	0,0314328	2,56	0,08
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0063472	11,25	0,07

MO sem LS =>1,79

Valor do BDI =>1,54

LS =>1,99

Quant. =>31,0000000

MO com LS =>3,77

Valor com BDI =>8,19

Preço Total =>253,89

Total sem BDI	307.575,30
Total do BDI	38.715,19
Total Geral	346.290,49

**Reforma da Biblioteca**

Adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes.

Bancos

SINAPI - 04/2026 - Distrito Federal
SBC - 03/2026 - Distrito Federal
SEDOP - 10/2025 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Curva ABC de Serviços**B.D.I.**

23,27%; 14,02% (diferenciado)

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 110,69%
Mensalista: 70,40%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU SEBIB_02	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM DUAS FACES E DOZE PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN.	36,0	3.341,07	120.278,52	39,11	39,11
INS_12	Próprio	MARCENARIA PLANEJADA COM MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES, AUTOPORTANTE, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA E REVESTIMENTO ACÚSTICO (NÃO INCLUSO)	Equipamento	UN.	2,0	23.100,00	46.200,00	15,02	54,13
CPU SEBIB_03	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN.	12,0	2.032,91	24.394,92	7,93	62,06
INS_13	Próprio	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS	Equipamento	UN.	7,0	3.179,53	22.256,71	7,24	69,29
CPU SEBIB_09	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ESTOFADA (REVESTIMENTO ACÚSTICO) NA MARCENARIA. REF SBC 120125	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	52,36	233,07	12.203,54	3,97	73,26
CPU SEBIB_04	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS INCLINADAS (PORTA REVISTA) COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN.	4,0	2.511,79	10.047,16	3,27	76,53
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	280,0	30,33	8.492,40	2,76	79,29
CPU SEBIB_01	Próprio	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTES DO 3º PAV. AO SUBSOLO (APROX. 8 METROS DE COMPRIMENTO CADA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN.	7,0	981,28	6.868,96	2,23	81,52
101743	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	24,23	263,45	6.383,39	2,08	83,60
INS_15	Próprio	BANCADA EM MDF BP 18 mm NA COR BRANCA COM PRATELEIRAS EXTERNAS + COMPLEMENTO DE BANCADA EXISTENTE EM MDF BP NA COR BRANCA	Outros	UN.	1,0	6.268,03	6.268,03	2,04	85,64
INS_05	Próprio	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60X40X40 cm (OU DIM. SIMILAR) PARA GUARDA TEMPORÁRIA DO ACERVO - CONJUNTO COM 10 UNIDADES	Material	CJ.	50,0	92,20	4.610,00	1,50	87,13

CPU SEBIB_11	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos e isolamento acústico	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	18,97	172,45	3.271,37	1,06	88,20
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	600,0	5,37	3.222,00	1,05	89,25
INS_14	Próprio	MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA, SOB MEDIDA, COM TAMPO EM MDF BP NA COR AMADEIRADA E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO	Outros	UN.	3,0	1.025,26	3.075,78	1,00	90,25
CPU SEBIB_12	Próprio	PORTA DE CORRER MIOLO MADEIRA, COM DUAS FOLHAS, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE CORRER - REF.: SEDOP 091506	SEDOP	m²	4,46	611,05	2.725,28	0,89	91,13
CPU SEBIB_10	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples, sem vãos, com isolamento acústico	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	15,42	160,91	2.481,23	0,81	91,94
062590	SBC	CAIXA DE PISO ALTA 4"" X 4"" EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	25,0	85,79	2.144,75	0,70	92,64
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0	130,19	2.083,04	0,68	93,31
102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	UN	1,0	1.995,40	1.995,40	0,65	93,96
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	53,5	35,12	1.878,92	0,61	94,57
98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Pisos	M	19,76	78,19	1.545,03	0,50	95,07
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	85,0	14,64	1.244,40	0,40	95,48
91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	8,0	152,35	1.218,80	0,40	95,88
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0	23,92	956,80	0,31	96,19
40.20.310	CPOS/CDH U	Placa/espelho em latão escovado 4´ x 4´, para 02 tomadas elétrica	40,2	UN	12,0	78,04	936,48	0,30	96,49
INS_10	Próprio	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR EM MOVEIS COM 2 TOMADAS 2P + T 20A, NA COR PRETA	Material	UN	8,0	111,50	892,00	0,29	96,78
106669	SINAPI	ELETRODUTO METÁLICO ZINCADO FLEXÍVEL COM CAPA (SEALTUBO), DIÂMETRO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	80,0	10,54	843,20	0,27	97,06
019824	SBC	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL DE 7/8" DIN 338 HSS VONDER	Material	UN	4,0	199,99	799,96	0,26	97,32
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	120,0	6,05	726,00	0,24	97,55
15.04.70	EMBASA	PAINEL EM CHAPA LISA DE MDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15	m²	0,93	750,00	697,50	0,23	97,78

103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,28	494,48	632,93	0,21	97,98
105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	8,0	74,29	594,32	0,19	98,18
09.09.049	FDE	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	Luminarias internas	UN	1,0	556,48	556,48	0,18	98,36
INS_07	Próprio	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SCORTCHLOK 2 COM SISTEMA DE EMENDA DE TOPO, CONECTOR PARA R/Y DE CABO DE 0,5 ATÉ 6,0 MM²	Material	UN	100,0	5,45	545,00	0,18	98,54
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	50,0	10,77	538,50	0,18	98,71
062343	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2"" TIGREFLEX LARANJA	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	15,0	32,45	486,75	0,16	98,87
062681	SBC	PTO INTERRUPTOR C/ DIMMER ROTATIVO APARENTE - PVC CONDULETE	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0	459,91	459,91	0,15	99,02
55.06.47	EMBASA	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF	55	m²	0,78	516,48	402,85	0,13	99,15
00044531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	Material	UN	5,0	70,36	351,80	0,11	99,26
059815	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 3/4"" C/ CUNHA	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	50,0	6,09	304,50	0,10	99,36
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	50,0	4,48	224,00	0,07	99,44
CPU SEBIB_05	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE OLIVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. REF SINAPI 88489	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	5,18	40,50	209,79	0,07	99,50
99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra	m²	31,0	6,65	206,15	0,07	99,57
060386	SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0	167,14	167,14	0,05	99,62
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,0	63,81	127,62	0,04	99,67
91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	125,84	125,84	0,04	99,71
00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	Material	UN	100,0	1,13	113,00	0,04	99,74
036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 20A	Material	UN	13,0	6,79	88,27	0,03	99,77
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	4,0	20,94	83,76	0,03	99,80
00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	40,0	2,05	82,00	0,03	99,83
036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	Material	KG	5,0	15,05	75,25	0,02	99,85

034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T 20A	Material	UN	12,0	6,19	74,28	0,02	99,88
020673	SBC	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP RIGIDO 3/4"	Material	UN	10,0	5,90	59,00	0,02	99,89
105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0	53,93	53,93	0,02	99,91
00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	40,0	1,09	43,60	0,01	99,93
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	1,0	43,29	43,29	0,01	99,94
028543	SBC	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30x101mm REF. 43141182 TRAMONTINA	Material	UN	4,0	8,68	34,72	0,01	99,95
INS_09	Próprio	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA LED 12 V/IP20, 12 V.	Material	UN	1,0	31,25	31,25	0,01	99,96
014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO COM 10 PEÇAS	Material	UN	10,0	2,84	28,40	0,01	99,97
INS_08	Próprio	CONECTOR PARA FITA DE LED CONECTORES FITA-FITA LED 12 V	Material	UN	1,0	24,40	24,40	0,01	99,98
00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	100,0	0,24	24,00	0,01	99,99
00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	40,0	0,56	22,40	0,01	99,99
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	18,60	18,60	0,01	100,00

Total sem BDI307.575,30

Total do BDI38.715,19

Total Geral346.290,49

Cronograma Físico e Financeiro



Objeto: Adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Distrito Federal
SBC - 03/2026 - Distrito Federal
SEDOP - 10/2025 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo
EMBASA - 06/2025 - Bahia

B.D.I.
23,27%; 14,02% (diferenciado)

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão-de-obra.
Horista: 70,4%
Mensalista: 110,69%

Item			Descrição dos Serviços	Valor (R\$)	EMIÇÃO O.S	Adequação da Biblioteca Paulo Bertran, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes				RECEBIMENTO DO SERVIÇO	
						1ª medição	2ª medição	3ª medição	4ª medição*	140 DIAS	170 DIAS
						30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS		
1	Serviços Preliminares e desmontagens	R\$ 28.716,83	AÇÕES ANTES DA O.S.	R\$ 14.312,94	R\$ 5.124,90	R\$ 4.344,69	R\$ 4.934,29	REC. PROVISÓRIO	REC. DEFINITIVO		
				49,84%	17,85%	15,13%	17,18%				
2	Construção	R\$ 7.091,00		R\$ 7.091,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
				100%	0%	0%	0%				
3	Pisos e Rodapés	R\$ 9.773,15		R\$ 0,00	R\$ 7.868,69	R\$ 1.904,46	R\$ 0,00				
				0,00%	80,51%	19,49%	0,00%				
4	Pintura e revestimentos	R\$ 19.151,01		R\$ 0,00	R\$ 4.107,99	R\$ 15.043,02	R\$ 0,00				
				0%	21%	78,55%	0,00%				
5	Marcenaria, vidraçaria e serralheria	R\$ 261.388,16		R\$ 0,00	R\$ 32.097,11	R\$ 52.878,97	R\$ 176.412,08				
				0,00%	12,28%	20,23%	67,49%				
6	Instalações elétricas e iluminação	R\$ 19.916,45		R\$ 13.109,34	R\$ 0,00	R\$ 6.807,11	0,00				
				65,82%	0,00%	34,18%	0,00%				
7	Limpeza e finalização	R\$ 253,89		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253,89				
				0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
TOTAL		R\$ 346.290,49									
Custo				R\$ 34.513,28	R\$ 49.198,69	R\$ 80.978,25	R\$ 181.600,26				
Porcentagem				9,97%	14,21%	23,38%	52,44%				
Custo Acumulado				R\$ 34.513,28	R\$ 83.711,97	R\$ 164.690,23	R\$ 346.290,49				
Porcentagem Acumulado				9,97%	24,17%	47,56%	100,00%				

* O valor referente à última medição somente será liquidado após o recebimento definitivo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Matriz de Riscos

Versão: 01

Data de Elaboração: 24/06/2026

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amigável para neurodivergentes
Endereço:	Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF, 3º andar.

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Ambiental	Surgimentos de novas variantes do Covid-19 ou de outras epidemias causadas por outros agentes biológicos.	• Aumento do absenteísmo da mão de obra. • Necessidade de paralisação dos serviços por conta da adoção de medidas restritivas (lockdowns, quarentenas, interrupções do transporte público etc.) • Paralisação dos trabalhos presenciais do contratante e contratado. • Aumentos dos custos de execução associado à implementação de medidas de distanciamento social e fornecimento de equipamentos	• Aditivo de prorrogação de prazo. • Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	<u>Risco compartilhado.</u> A administração contratante suporta integralmente os efeitos da pandemia no prazo de execução, prorrogando o ajuste pelo tempo que perdurarem os efeitos das medidas restritivas que inviabilizarem completamente os serviços. O contratado suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos. O contratado suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		protetivos (máscaras faciais, álcool em gel etc.).		
Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	• Necessidade de refazimento de serviços. • Alteração do cronograma de execução. • Alteração nos custos de construção. • Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. • Danos às instalações já realizadas.	• A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.	A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.
Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. • Aumento dos custos.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.	<u>Risco exclusivo da contratada</u> , cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a administração ser



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		• Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. • Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos relativos aos serviços de engenharia.	• Acompanhamento dos serviços pelos responsáveis técnicos da contratada e pela equipe de fiscalização. • Execução de sinalização de área, tela de proteção, tapumes, guarda corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. • Remuneração do risco assumido pela contratada.	acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
Construção	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis à contratada.	• Atraso no cronograma. • Aumento de custo.	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Exigência de Condições de habilitação adequadas. • Fiscalização Contratual Atual. • Exigências de garantias contratuais. • Aplicação de sanções.	Risco Exclusivo da contratada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	• Retrabalhos; • Não atingimento dos níveis de qualidade desejados • Aumento de prazo • Aumento de custo de execução	• Exigência de garantias contratuais. • Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Atraso na liberação do espaço para execução dos serviços de engenharia por fatos não imputáveis ao contratado.	• Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. • Necessidade de desmobilização.	• Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. • Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	<u>Risco compartilhado.</u> A Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade do construtor que ficarem ociosos. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Construção	Roubos e furtos de materiais e equipamentos no local dos serviços de engenharia.	• Aumento de custos de execução. • Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. • Custos com descarte dos materiais inservíveis.	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Recomendação para que as aquisições de insumos ocorram em conformidade com o cronograma da obra. • Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. • Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações dos serviços ou aos equipamentos/materiais mobilizados	• Aumento de custos de execução. • Atrasos do cronograma de execução. • Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada no local de execução dos serviços.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. • Aumento dos custos. • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.	<u>Risco exclusivo da contratada</u> , cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		• Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	• Acompanhamento do serviço pelos responsáveis técnicos da contratada e pela equipe de fiscalização. • Execução de sinalização, tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. • Execução de linha de vida e fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. • Remuneração do risco assumido pela contratada.	
Construção	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Exigência de garantias contratuais. • Presença do responsável técnico da contratada nos locais de realização dos serviços de engenharia.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			• Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa ou caso seja outro, possua os mesmos requisitos de habilitação. • Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. • Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	
Construção	Prejuízos causados por subcontratados.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. • Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	• Exigência de garantias contratuais • Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. • Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			• Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas dos serviços de engenharia poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização.	
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da contratada ou dos subcontratados	• Aumento dos custos incorridos pela contratada. • Atraso na execução dos serviços. • Eventual interposição de ação trabalhista.	• Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento do serviço, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	• Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. • Atraso na obra devido a órgão públicos diversos • Aumento de custos.	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Prorrogação contratual.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arca com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiros adicional.
Construção	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão dos serviços de	• Atraso na obra. • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	engenharia ou o aumento do seu custo por culpa da contratada.		• Exigência de garantias contratuais. • Fiscalização efetiva da execução do objeto pela administração. • Remuneração do risco assumido pela contratada.	
Construção	Erros e defeitos na execução dos serviços ensejando reconstrução total ou parcial.	• Atraso na obra. • Aumento de custos. • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Exigência de garantias contratuais. • Remuneração do risco assumido pela contratada. • Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. • Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual. • Postergação do início dos serviços.	• Exigência de garantia contratual. • Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Realizar a adequada programação dos serviços.	
Construção	Dificuldade com os impactos relativos à execução de serviços de engenharia, tais como barulho, incômodo, etc.	- Alteração no prazo de execução do objeto contratual. - Alteração nas rotinas de trabalho de alguns setores da CLDF.	- A Administração deverá notificar, previamente, todos os setores, especialmente a DIPOL, para ciência da execução dos serviços. - Descrição no Termo de Referência das condições e prazos, especialmente dos horários das sessões no Plenário, Auditório e salas de Comissões. - Considerar as atividades legislativas na elaboração do cronograma físico-financeiro. - Permissão para execução dos serviços no final de semana ou no período noturno, quando for o caso. - Acompanhamento e fiscalização do processo, bem como da execução dos serviços. - Realização de serviços específicos nos finais de semana ou no período noturno, mediante anuência da DAF, CSG e DIPOL.	<u>Risco compartilhado.</u> O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da contratada que ficarem ociosos. Ademais, não haverá indenização ou pagamento com valores diferenciados para serviços realizados no final de semana ou feriados. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados da própria administração	- Atraso na obra. - Aumento de custos.	Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso	Risco do contratante, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.		• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. • Prorrogação contratual.	ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Haverá pagamento de atualização financeira das faturas liquidadas com mais de 30 dias de atraso, sem o prejuízo de o contratado suspender a execução dos serviços se o atraso nos pagamentos se prolongar para além de 90 dias. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	• Perda de valores pela contratada pagos aos seus fornecedores. • Problemas de liquidez do construtor. • Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	• Problemas de liquidez da contratada. • Eventual paralisação dos serviços. • Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	• Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. • Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. • Prorrogação do contrato. • Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias, após a emissão da nota fiscal pela contratada. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				desmobilização e nova mobilização da empresa.
Interferência	Deteção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	Necessidade de remanejar as interferências.	- Realização de vistoria pelos licitantes. - Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento.	<u>Risco compartilhado.</u> Contratante, havendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução. Contratado, que suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos.
Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução do serviço.	- Condenação da contratada, aumentando os custos de execução. - Responsabilização solidária ou subsidiária da administração. - Paralisação do serviço por ordem judicial.	- Remuneração do risco assumido pela contratada. - Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	- Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. - Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	• Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	• Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. • Exigência de garantias de execução contratual.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	• Frustração de receitas futuras da contratada.	• Cláusula contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Risco do contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista. b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras. c) devolução das garantias contratuais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				As partes de comum acordo estabelecem que o contratado não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. • Possível perecimento dos serviços executados. • Postergação da conclusão da obra.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. • Exigência de garantias contratuais.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho,	• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. • Custos associados ao atraso da obra.	• Cumprimento da legislação pertinente. • Adequado assessoramento jurídico.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal, Polícia Civil, Controladorias, Conselhos de Classe e órgãos ambientais.	• Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora. • Eventual anulação do contrato. • Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. • Exigência de garantias contratuais.	Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.
Liquidez	Problemas de liquidez financeira da contratada ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial da contratada.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. • Possível perecimento dos serviços executados. • Postergação da conclusão da obra	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. • Exigência de garantias contratuais. • Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	• Atraso ou paralisação dos serviços. • Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. • Custos com desmobilização da empresa. • Atraso na emissão de empenhos. • Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual. • Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	• Adequada gestão orçamentária e financeira. • Prorrogação de prazo contratual. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. • Observância da ordem cronológica de pagamentos. • Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade do serviço.	Risco do contratante, que prorrogará o contrato. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.
Mercado	Variações nas taxas de câmbio, inflação ou juros.	• Alterar o custo de aquisição de insumos importados. • Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	• Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc. • Política de compra antecipada de bens importados.	Risco exclusivo da contratada.
Operacional	Dificuldade em atingir parâmetros mínimos de performance operacional	• Perdas de receita da contratante.	Previsão no Termo de Referência de comissionamento e operação assistida. Previsão contratual de multa ou de rescisão unilateral pela administração no caso de inadimplemento contratual	Risco exclusivo da contratada.
Orçamento	Erros e omissões na proposta comercial	• Constatação superveniente de erros e omissões na proposta comercial	• Previsão no Edital de que a PROPONENTE é responsável pela proposta comercial apresentada. • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato no caso de inadimplemento pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de ausência de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	• Alteração da lucratividade prevista	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Análise criteriosa do projeto e do orçamento. • Celebração de termos de aditamento contratual, a depender do caso.	No caso de uso da empreitada por preço unitário, o risco de erros de quantitativos será compartilhado entre o contratante e o contratado, realizando-se os pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados. Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e ausência de quantitativos são exclusivos da contratada para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar e se refiram, cumulativamente, a serviços constantes da parte “A” da curva ABC. Ainda na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades apuradas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela Administração de mais de 10%, para mais ou para menos, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da Administração ou da contratada,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual, a maior ou a menor. Na contratação integrada, o risco de erros e ausência de quantitativos é exclusivo da contratada, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária. Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas a inclusão de itens novos a título de ausências ou erros na planilha orçamentária. Para tanto, os preços unitários ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Político	Guerras e conflitos internos e externos	- Falta de matérias primas e insumos necessários para a obra. - Variação elevado nos valores dos materiais e equipamentos a serem empregados.	- Remuneração do risco assumido pela contratada. - Aditivo de prorrogação de prazo. - Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Risco compartilhado. A administração contratante suporta integralmente os efeitos de quaisquer conflitos no prazo de execução, prorrogando o ajuste pelo tempo que efetivamente se verificar desabastecimento de algum material/insumo necessário para a obra. O contratado suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos. O contratado suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	O contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado. O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	• Atraso na execução do objeto contratual. • Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	• Celebração de aditivo contratual.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	• Realizar a adequada programação dos serviços. • Remuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, NÃO CONTÍNUO, E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA PAULO BERTRAN, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO AMISTOSO PARA NEURODIVERGENTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS– ANEXO I DO EDITAL, DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 87/2026.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, XXXX, consoante competência delegada pelo artigo 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos – Anexo I do Edital, do qual são partes integrantes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2026-CLDF, a proposta apresentada pela CONTRATADA, no que couber, e os anexos constantes do processo nº 00001-00008063/2024-61, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos– Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência –Anexo I do Edital.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Manter preposto aceito pela CLDF no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

3.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CLDF, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

3.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.1.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



3.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

3.1.23. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF.

3.2. É expressamente vedado ao CONTRATADO:

3.2.1. Possuir servidor da CLDF como dirigente, sócio com poder de direção, responsável técnico ou empregado, ou ter administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da CLDF;

3.2.2. A veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante; e

3.2.3. A subcontratação, cessão, ou transferência parcial ou total do objeto contratado, sem anuência prévia da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

4.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da CLDF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.9.1. A CLDF terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

4.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.13. A CLDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação parcial será permitida, mediante prévia e expressa anuência da CLDF, **nos termos do item 7.3.1. do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4. O contratado apresentará à CLDF documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 00,00 (..... reais), estabelecido na proposta, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da CLDF.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 15/06/2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário prestará garantia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **8.1.** deste contrato.

8.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no Edital.

8.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Para pagamentos de valor igual ou superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), o contratado deverá informar conta corrente de sua titularidade junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, nos termos do Decreto nº 32.767/2011 do Distrito Federal.

10.1.1. Excluem-se das disposições deste dispositivo:

I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

10.2. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I –Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V –Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.3. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 11 Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.4. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Estão compreendidos na fase contratual todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do resultado da licitação ou do recebimento da nota de empenho até o termo final de todas as obrigações contratuais assumidas perante a CLDF, incluídas as obrigações de garantia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



11.2. Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, que não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III acima.

11.3. Os licitantes ou os contratados devem ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do item **11.3** têm as seguintes definições:

I - a inexecução parcial do contrato prevista no item **11.3**, inciso I, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e as seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;

b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;

c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;

d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;

e) entrega de item em desacordo com as especificações;

f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II – a inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no item **11.3**, inciso II, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



III – a inexecução total do contrato, prevista no item **11.3**, inciso III, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo;

IV – a falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no item **11.3**, inciso IV, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação;

V - a não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente, prevista no item **11.3**, inciso V, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame;

VI – o atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no item **11.3**, inciso VII, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como por outras condutas assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% e 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, devem ser observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VII - a fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no item **11.3**, inciso IX, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do item **11.3**.

VIII – o comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no item **11.3**, inciso X, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



11.3.1.1. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação da penalidade de multa.

11.4. As sanções de advertência e de multa, previstas nos incisos I e II do item **11.2**, são analisadas pelo fiscal do contrato ou pela comissão, que deve considerar os fatos e as circunstâncias conhecidas e encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças - DAF para formulação do ofício de notificação à contratada.

11.4.1. O ofício a que se refere o item acima será encaminhado pela DAF ao endereço eletrônico (e-mail) registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na proposta, para facultar à empresa a defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação.

11.4.2. O fiscal do contrato ou comissão analisará a defesa prévia em até 5 dias úteis e se manifestar pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.

11.4.3. Indeferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 úteis, contados da data da notificação.

11.4.4. Deferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.

11.4.5. Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.5. A sanção de impedimento de licitar prevista no inciso III do item **11.2** é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.5.1. A comissão processante analisará a defesa prévia em até 05 dias úteis e se manifestará pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.

11.5.2. Indeferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 dias úteis, contados da data da notificação.

11.5.3. Deferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.

11.5.4. Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item **11.2**, é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.6.1. A defesa prévia será avaliada inicialmente pela comissão processante que poderá decidir pela continuidade ou encerramento do procedimento.

11.6.2. Sendo dada a continuidade ao procedimento, os autos serão encaminhados ao Secretário-Geral para a tomada de decisão em até 10 dias úteis, ouvindo previamente manifestação da Procuradoria-Geral da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



- 11.6.3.** Sendo deferida a defesa prévia, os autos serão encaminhados à DAF para notificação da empresa sobre o encerramento do procedimento.
- 11.6.4.** Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.7.** Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar as sanções de advertência, multa e de impedimento de licitar, cabe recurso aos fiscais ou à comissão processante, no prazo de 15 dias úteis da data da notificação da decisão.
- 11.7.1.** Os fiscais ou a comissão processante, não reconsiderando o indeferimento da defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, devem encaminhar o recurso ao Secretário-Geral com sua motivação, o qual, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF, deve proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, conforme procedimento descrito no art. 38, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.7.2.** Em caso de não apresentação de recurso ou de manutenção da decisão pela penalidade após a fase recursal, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade no Diário da Câmara Legislativa – DCL, conforme previsto no art. 38, §§ 1º, 2º e 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, conforme o caso.
- 11.8.** Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao Secretário-Geral no prazo de 15 dias úteis da data de notificação do indeferimento, devendo ser proferida decisão sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 20 dias úteis, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF.
- 11.8.1.** Não sendo apresentado pedido de reconsideração ou sendo mantida a penalidade após análise do pedido de reconsideração, a decisão sancionatória será publicada no DCL, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas no item **11.2**, incisos I, III e IV, podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, prevista no inciso II do item **11.2**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 11.10.** Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.
- 11.10.1.** Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.
- 11.11.** Os emitentes das garantias contratuais devem ser notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.
- 11.12.** As sanções previstas no item **11.2** serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:
- 11.12.1.** A advertência, prevista no item **11.2**, inciso I, é aplicada exclusivamente para a infração administrativa de inexecução parcial, correspondente à:
- a) ausência de habilitação fiscal ou trabalhista;
 - b) falta de providência de reposição de pessoal;
 - c) outras condutas definidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP ou no Termo de Referência - TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência;
- 11.12.2.** A multa a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deve ter como base a parte inadimplida;
- 11.12.3.** O impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal, previsto no item **11.2**, inciso III, é aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **11.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 anos;

11.12.4. A declaração de inidoneidade, prevista no item **11.2**, inciso IV, é aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.3**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **11.12.3**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

11.13. As infrações definidas no item **11.3** são sancionadas de acordo com as disposições seguintes, em conjunto com os critérios estabelecidos no art. 20 do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato ou da nota de empenho;

III – der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 meses;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou do contrato;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

11.14. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.17. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CLDF providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a CLDF optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3.** Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e no interesse da Administração.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



13.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; SUBTÍTULO: 0065 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-PLANO PILOTO; SUBTÍTULO: 0001 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Notas de Empenho nº, emitidas em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

18.1. A presente contratação foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 87/2026-CLDF**, instruída nos autos do processo nº **00001-00008063/2024-61**.

18.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 87/2026-CLDF** e seus anexos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/CLDF, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

20.3. Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

20.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação do CONTRATADO relacionadas com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília – DF, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



ANEXO III DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DESMONTAGENS					28.716,83
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,28	494,48	609,54	780,21
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	130,19	160,48	2.567,68
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	23,92	29,48	1.179,20
1.4	INS_05	Próprio	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60X40X40 cm (OU DIM. SIMILAR) PARA GUARDA TEMPORÁRIA DO ACERVO - CONJUNTO COM 10 UNIDADES	CJ.	50	92,20	105,12	5.256,00
1.5	CPU SEBIB_01	Próprio	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTES DO 3º PAV. AO SUBSOLO (APROX. 8 METROS DE COMPRIMENTO CADA)	UN.	7	981,28	1.209,62	8.467,34
1.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280	30,33	37,38	10.466,40
2			CONSTRUÇÃO					7.091,00
2.1	CPU SEBIB_11	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos e isolamento acústico	m²	18,97	172,45	212,57	4.032,45
2.2	CPU SEBIB_10	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples, sem vãos, com isolamento acústico	m²	15,42	160,91	198,35	3.058,55
3			PISOS E RODAPÉS					9.773,15
3.1	101743	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	m²	24,23	263,45	324,75	7.868,69
3.2	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	19,76	78,19	96,38	1.904,46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



4			PINTURA E REVESTIMENTO					19.151,01
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	85	14,64	18,04	1.533,40
4.2	CPU SEBIB_05	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE OLIVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. REF SINAPI 88489	m²	5,18	40,50	49,92	258,58
4.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	53,5	35,12	43,29	2.316,01
4.4	CPU SEBIB_09	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ESTOFADA (REVESTIMENTO ACÚSTICO) NA MARCENARIA. REF SBC 120125	m²	52,36	233,07	287,3	15.043,02
5			MARCENARIA, VIDRAÇARIA E SERRALHERIA					261.388,16
5.1	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	1.995,40	2.459,72	2.459,72
5.2	CPU SEBIB_12	Próprio	PORTA DE CORRER MIOLO MADEIRA, COM DUAS FOLHAS, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE CORRER - REF.: SEDOP 091506	m²	4,46	611,05	753,24	3.359,45
5.3	INS_12	Próprio	MARCENARIA PLANEJADA COM MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES, AUTOPORTANTE, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA E REVESTIMENTO ACÚSTICO (NÃO INCLUSO)	UN.	2	23.100,00	23.100,00	46.200,00
5.4	15.04.70	EMBAS A	PAINEL EM CHAPA LISA DE MDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,93	750,00	924,52	859,80
5.5	55.06.47	EMBAS A	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF	m²	0,78	516,48	636,66	496,59
5.6	INS_13	Próprio	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS	UN.	7	3.179,53	3.179,53	22.256,71
5.7	INS_14	Próprio	MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA, SOB MEDIDA, COM TAMPO EM MDF BP NA COR AMADEIRADA E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO	UN.	3	1.025,26	1.025,26	3.075,78
5.8	INS_15	Próprio	BANCADA EM MDF BP 18 mm NA COR BRANCA COM PRATELEIRAS EXTERNAS + COMPLEMENTO DE BANCADA EXISTENTE EM MDF BP NA COR BRANCA	UN.	1	6.268,03	6.268,03	6.268,03
5.9	CPU SEBIB_04	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS INCLINADAS (PORTA REVISTA) COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	4	2.511,79	2.863,94	11.455,76



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



5.10	CPU SEBIB_03	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	12	2.032,91	2.317,92	27.815,04
5.11	CPU SEBIB_02	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM DUAS FACES E DOZE PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	36	3.341,07	3.809,48	137.141,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					19.916,45
6.1	059815	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 3/4" C/ CUNHA	UN	50	6,09	7,50	375,00
6.2	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	100	1,13	1,39	139,00
6.3	036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	KG	5	15,05	18,55	92,75
6.4	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40	0,56	0,69	27,60
6.5	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40	1,09	1,34	53,60
6.6	014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO COM 10 PEÇAS	UN	10	2,84	3,50	35,00
6.7	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40	2,05	2,52	100,80
6.8	028543	SBC	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30x101mm REF. 43141182 TRAMONTINA	UN	4	8,68	10,69	42,76
6.9	019824	SBC	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL DE 7/8" DIN 338 HSS VONDER	UN	4	199,99	246,52	986,08
6.10	062590	SBC	CAIXA DE PISO ALTA 4" X 4" EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM	UN	25	85,79	105,75	2.643,75
6.11	062343	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2" TIGREFLEX LARANJA	UN	15	32,45	40,00	600,00
6.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	6,05	7,45	894,00
6.13	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	4,48	5,52	276,00
6.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	5,37	6,61	991,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



6.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	5,37	6,61	991,50
6.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,37	6,61	661,00
6.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,37	6,61	661,00
6.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,37	6,61	661,00
6.19	106669	SINAPI	ELETRODUTO METÁLICO ZINCADO FLEXÍVEL COM CAPA (SEALTUBO), DIÂMETRO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	80	10,54	12,99	1.039,20
6.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	10,77	13,27	663,50
6.21	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	18,60	22,92	22,92
6.22	00044531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	5	70,36	86,73	433,65
6.23	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4	20,94	25,81	103,24
6.24	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	125,84	155,12	155,12
6.25	020673	SBC	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP RIGIDO 3/4"	UN	10	5,90	7,27	72,70
6.26	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	100	0,24	0,29	29,00
6.27	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 20A	UN	12	6,79	8,37	100,44
6.28	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 10A	UN	1	6,79	8,37	8,37
6.29	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T 20A	UN	12	6,19	7,63	91,56
6.30	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	63,81	78,65	157,30
6.31	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	152,35	187,80	1.502,40
6.32	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	74,29	91,57	732,56



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



6.33	INS_07	Próprio	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SCORTCHLOK 2 COM SISTEMA DE EMENDA DE TOPO, CONECTOR PARA R/Y DE CABO DE 0,5 ATÉ 6,0 MM²	UN	100	5,45	6,71	671,00
6.34	40.20.310	CPOS/C DHU	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	12	78,04	96,19	1.154,28
6.35	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CEN TO	1	43,29	53,36	53,36
6.36	060386	SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UN	1	167,14	206,03	206,03
6.37	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	53,93	66,47	66,47
6.38	INS_08	Próprio	CONECTOR PARA FITA DE LED CONECTORES FITA-FITA LED 12 V	UN	1	24,40	30,07	30,07
6.39	INS_09	Próprio	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA LED 12 V/IP20, 12 V.	UN	1	31,25	38,52	38,52
6.40	09.09.049	FDE	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	1	556,48	685,97	685,97
6.41	INS_10	Próprio	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR EM MOVEIS COM 2 TOMADAS 2P + T 20A, NA COR PRETA	UN	8	111,50	137,44	1.099,52
6.42	062681	SBC	PTO INTERRUPTOR C/ DIMMER ROTATIVO APARENTE - PVC CONDULETE	UN	1	459,91	566,93	566,93
7			LIMPEZA E FINALIZAÇÃO					253,89
7.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	31	6,65	8,19	253,89

Total sem BDI	R\$307.575,30
Total do BDI	R\$38.715,19
Total Geral	R\$346.290,49

Valor total por extenso: trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



ANEXO IV DO EDITAL - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DESMONTAGENS					
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,28			
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16			
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40			
1.4	INS_05	Próprio	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA 60X40X40 cm (OU DIM. SIMILAR) PARA GUARDA TEMPORÁRIA DO ACERVO - CONJUNTO COM 10 UNIDADES	CJ.	50			
1.5	CPU SEBIB_01	Próprio	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MÓDULO DE ARQUIVO DESLIZANTES DO 3º PAV. AO SUBSOLO (APROX. 8 METROS DE COMPRIMENTO CADA)	UN.	7			
1.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280			
2			CONSTRUÇÃO					
2.1	CPU SEBIB_11	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos e isolamento acústico	m²	18,97			
2.2	CPU SEBIB_10	Próprio	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guia simples, sem vãos, com isolamento acústico	m²	15,42			
3			PISOS E RODAPÉS					
3.1	101743	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	m²	24,23			
3.2	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	19,76			
4			PINTURA E REVESTIMENTO					
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	85			
4.2	CPU SEBIB_05	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE OLIVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. REF SINAPI 88489	m²	5,18			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



4.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	53,5			
4.4	CPU SEBIB_09	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ESTOFADA (REVESTIMENTO ACÚSTICO) NA MARCENARIA. REF SBC 120125	m²	52,36			
5			MARCENARIA, VIDRAÇARIA E SERRALHERIA					
5.1	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1			
5.2	CPU SEBIB_12	Próprio	PORTA DE CORRER MIOLO MADEIRA, COM DUAS FOLHAS, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE CORRER - REF.: SEDOP 091506	m²	4,46			
5.3	INS_12	Próprio	MARCENARIA PLANEJADA COM MESAS INDIVIDUALIZADAS E ESTANTES, AUTOPORTANTE, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA E REVESTIMENTO ACÚSTICO (NÃO INCLUSO)	UN.	2			
5.4	15.04.70	EMBASA	PAINEL EM CHAPA LISA DE MDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,93			
5.5	55.06.47	EMBASA	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF	m²	0,78			
5.6	INS_13	Próprio	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL/COLETIVA SOB MEDIDA COM FACE DUPLA, TAMPO EM MDF BP AMADEIRADO, ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA CLARO E SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS	UN.	7			
5.7	INS_14	Próprio	MESA DE CENTRO/LATERAL QUADRADA, SOB MEDIDA, COM TAMPO EM MDF BP NA COR AMADEIRADA E PÉS METÁLICOS NA COR CINZA CLARO	UN.	3			
5.8	INS_15	Próprio	BANCADA EM MDF BP 18 mm NA COR BRANCA COM PRATELEIRAS EXTERNAS + COMPLEMENTO DE BANCADA EXISTENTE EM MDF BP NA COR BRANCA	UN.	1			
5.9	CPU SEBIB_04	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS INCLINADAS (PORTA REVISTA) COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	4			
5.10	CPU SEBIB_03	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM UMA FACE E SEIS PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	12			
5.11	CPU SEBIB_02	Próprio	ESTANTE EM AÇO COM DUAS FACES E DOZE PRATELEIRAS RETAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONJUNTO COM ACABAMENTOS SUPERIOR (CHAPÉU) E LATERAIS EM MDF BP AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 102238)	UN.	36			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					
6.1	059815	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 3/4" C/ CUNHA	UN	50			
6.2	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	100			
6.3	036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	KG	5			
6.4	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40			
6.5	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	40			
6.6	014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO COM 10 PEÇAS	UN	10			
6.7	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40			
6.8	028543	SBC	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30x101mm REF. 43141182 TRAMONTINA	UN	4			
6.9	019824	SBC	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL DE 7/8" DIN 338 HSS VONDER	UN	4			
6.10	062590	SBC	CAIXA DE PISO ALTA 4" X 4" EM ALUMINIO COM ANEL DE REGULAGEM	UN	25			
6.11	062343	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2" TIGREFLEX LARANJA	UN	15			
6.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120			
6.13	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50			
6.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150			
6.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150			
6.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100			
6.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100			
6.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



6.19	106669	SINAPI	ELETRODUTO METÁLICO ZINCADO FLEXÍVEL COM CAPA (SEALTUBO), DIÂMETRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	80			
6.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50			
6.21	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1			
6.22	00044531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	5			
6.23	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4			
6.24	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1			
6.25	020673	SBC	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP RIGIDO 3/4"	UN	10			
6.26	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	100			
6.27	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 20A	UN	12			
6.28	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 10A	UN	1			
6.29	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T 20A	UN	12			
6.30	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2			
6.31	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8			
6.32	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8			
6.33	INS_07	Próprio	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SCORTCHLOK 2 COM SISTEMA DE EMENDA DE TOPO, CONECTOR PARA R/Y DE CABO DE 0,5 ATÉ 6,0 MM²	UN	100			
6.34	40.20.310	CPOS/C DHU	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	12			
6.35	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CEN TO	1			
6.36	060386	SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UN	1			
6.37	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1			
6.38	INS_08	Próprio	CONECTOR PARA FITA DE LED CONECTORES FITA-FITA LED 12 V	UN	1			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



6.39	INS_09	Próprio	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA LED 12 V/IP20, 12 V.	UN	1			
6.40	09.09.049	FDE	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	1			
6.41	INS_10	Próprio	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR EM MOVEIS COM 2 TOMADAS 2P + T 20A, NA COR PRETA	UN	8			
6.42	062681	SBC	PTO INTERRUPTOR C/ DIMMER ROTATIVO APARENTE - PVC CONDULETE	UN	1			
7			LIMPEZA E FINALIZAÇÃO					
7.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	31			

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

Valor total por extenso: _____.

OBSERVAÇÃO 1: da proposta deverão constar todos os dados do item 10.19.2. do Edital.

OBSERVAÇÃO 2: Para a cotação dos valores definidos no BDI, deverão ser observadas as orientações contidas nos Acórdãos nºs 2369/2011 e 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026



BDI COMPOSIÇÃO

BDI - Composição			%
1	Despesas Indiretas	Administração Central	
		Seguros + Garantias	
		Riscos	
		Despesas Financeiras	
		Total	
2	Tributos	COFINS	
		PIS	
		ISS	
		Contribuição previdenciária sobre receita bruta	
		Total	
3	Bonificação	Lucro	
TOTAL BDI			